

**MUNICÍPIO DO SEIXAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**



**ATA N.º 21**

**Reunião ordinária realizada a  
seis de setembro de dois mil e vinte e três**

**SEIXAL**

- ORIGINAL -



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL**  
**REALIZADA A 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três realizou-se pelas 15.45 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Paulo Alexandre da Conceição Silva, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira Cunha, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Henrique José Livreiro Viçoso Freire.

Faltou à presente reunião, por motivos justificados, o Senhor Vereador Bruno Miguel Machado Vasconcelos, substituído pela Senhora Vereadora Cláudia Alexandra Martins de Oliveira, nos termos dos art.s 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

Secretariou a Reunião, a Assistente Técnica, Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim, no uso das suas competências, designada pelo despacho n.º 1761-PCM/2021, de 09 de novembro de 2021, e, nos termos da lei aplicável.

Nos termos das disposições conjugadas dos art.s 34º do novo Código do Procedimento Administrativo, e 57º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, as atas constituem um resumo do que de essencial se passou, contendo, no mínimo, a data, o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e o resultado das votações. O registo das intervenções resulta da minuta e do registo áudio, que constitui, sempre que as condições o permitem, um elemento auxiliar na elaboração da ata. Os seus termos não contêm com a existência ou validade dos atos administrativos e deliberações (Acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte. Processo nº 1154/03 de 18.11.2010).

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, deu início à reunião de Câmara Municipal do Seixal, começando com o período para intervenção e esclarecimentos da população.

**I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO**

**O Senhor José Sousa Mendes**, a sua questão prende-se com um processo de construção, faltando apenas o pedido de Alvará, e solicitou esclarecimentos sobre o saneamento em Vila Alegre.

**O Senhor Bruno Ferreira de Oliveira**, disse que desde 2019 que se desloca a estas reuniões, sendo o assunto Vila Alegre. Deu nota que construiu uma casa legalmente, com comunicação prévia admitida, pagou todas as taxas previstas no regulamento e neste momento a câmara está em incumprimento, uma vez que a mesma tem o prazo para emitir a licença, e não o fez. Solicitou atenção para o seu assunto, uma vez que os constrangimentos são muitos, quer bancários, como de acesso a determinados apoios, nomeadamente energéticos.

**A Senhora Elisabete Gentil dos Santos**, o seu assunto está relacionado com Vila Alegre, aguarda pelo Alvará, pediu esclarecimentos sobre se existe algum plano temporal para a rede das águas, uma vez que se assiste constantemente ao rebentamento de canos em todo o lado.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

**O Senhor Ricardo Viegas**, pediu esclarecimentos sobre Vila Alegre, relativamente à recolha de Lixo. Salientou que existe acumulação de lixo em todo o lado, teve conhecimento de que iria ser implementado uma recolha seletiva até ao final do ano. Falou também na questão da falta de celeridade dos pedidos de água para obras, que chega a demorar cerca de dois ou três meses. No seu caso à quatro. Falou nos cabos que estão pendurados em postes de forma aérea, quando alguém pede baixada elétrica, estes passam de uma lado para o outro da rua, adiantou que qualquer dia haverá uma rede de esgotos em Vila Alegre, para o efeito terá que haver uma demolição o que provocará que as pessoas do outro lado da estrada vão ficar sem luz. Considera que o processo não será o mais eficaz, deixando a questão para análise, se assim for o entendimento.

**O Senhor Kevin Ramos**, o seu assunto relaciona-se com a emissão de licença de utilização. Pediu ajuda. Falou no lixo que especificamente na sua zona, as pessoas procedem à deposição de todo o tipo de resíduos, desde materiais de resto de construção até pneus, permanecendo no local muito tempo sem ser recolhido, o que leva a inúmeros telefonemas para a autarquia. Entende que deveria existir uma calendarização para o efeito.

**O Senhor Jonas de Oliveira de Andrade**, o seu assunto relaciona-se com um processo de construção, tem como área de implantação cerca de 158 metros, e por causa desses oito metros, está condicionado. Perguntou se poderia remeter outro projeto de arquitetura, caso contrário teria que aguardar cerca de um ano e meio. Perguntou se era possível uma reunião com a câmara, a empresa AXL e os moradores de Vila Alegre.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, respondeu que sim, desde que o Senhor Marco Lima aceitar. Demonstrou total disponibilidade para o efeito.

**O Senhor Luís Mendes Ribeiro**, disse que deu entrada uma petição contendo a assinatura dos moradores de várias AUGIS, na zona de Fernão Ferro, no ano de 2021. Referiu que já se realizaram diversas reuniões, e ficou convencido que o assunto ia ser resolvido. No entanto, continuam a aguardar. Solicitou ajuda para a resolução do assunto, dizendo que acredita nas palavras do senhor presidente, quando este diz, que zela pelo bem da população.

**A Senhora Nádia Gomes**, disse que já tinha contactado com a autarquia através de mail, telefone, mas não tinha conseguido a resolução do problema. Desde o dia 24 de maio de 2023, data em que solicitou a colocação de um contador e respetiva água, continua a aguardar. Disse que já tinha existido um, este retirado por dívida ao município, mas que está a ser paga. Solicitou ajuda para o assunto.

**O Senhor Miguel Pires**, disse ter duas moradias concluídas em Vila Alegre, ambas com pedidos de licenças de utilização, sendo que uma delas está vendida, mas que não a consegue escriturar pelo facto de não possuir a referida licença. Falou sobre o lixo, descrevendo ser uma situação insustentável. Pretende ser esclarecidos sobre as questões.

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, relativamente a Vila Alegre adiantou que, gostaria muito de dizer que já tinha dado entrada o requerimento a solicitar o aditamento ao Alvará, mas têm vindo a ser realizadas várias dinâmicas junto da empresa AXL. Disse que a empresa foi notificada em 8 de agosto da aprovação das infraestruturas, e com a indicação do que era necessário fazer para a entrega do requerimento já referido. Salientou que para o município este era um processo prioritário. Esclareceu que, já estão a elaborar o próprio Alvará, por forma a que assim que der entrada o requerimento, esse trabalho está adiantado. Deu nota de reuniões realizadas com todos os interessados, no auditório, tendo consciência que as licenças de utilização seriam emitidas após, o já mencionado aditamento. A responsabilidade da autarquia está devidamente assegurada, cabendo, no entanto, ao promotor AXL dar o impulso com a entrada do requerimento. Relativamente às infraestruturas, da análise realizada, disse que o AXL vai intervir na parte dos domésticos e pluviais, na parte da eletricidade os cabos irão ser subterrâneos.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

**O Senhor Vereador Bruno Santos**, relativamente aos resíduos e lixo depositados em Vila Alegre adiantou que, nitidamente está-se perante uma deposição ilícita de resíduos.

**O Senhor Vereador Bruno Santos**, em relação às questões colocadas sobre a questão de resíduos e mais do que resíduos domésticos, fala-se de outro tipo de resíduos, que é uma realidade onde ainda não há recolha porta a porta. Deu nota que onde já existe tal recolha, a situação melhorou substancialmente, mas ainda há algumas zonas como Vila Alegre, Quinta das Flores, Quinta da Escola, Lobateira, Pinhal do General e uma parte da Quinta das Laranjeiras, onde ainda está a ser implementado e esse tem sido um grande investimento da Câmara Municipal. Referiu que a Câmara Municipal tem procedido a esse investimento muitas das vezes desacompanhada, porque há uma parte da questão da gestão dos resíduos, que não é assegurada pelo Município e, infelizmente, não temos tido esse acompanhamento, são as questões normalmente na recolha seletiva. Mas em relação a esta questão da recolha porta a porta, em termos daquilo que é a calendarização, procura-se cumpri-la, porque não depende só do município, mas aquilo que se tem estabelecido e nesta fase irá avançar para a zona que está em falta na Quinta do Laranjeiras até final do ano. Disse que durante o próximo ano, será a zona de Vila Alegre, Quinta das Flores, Quinta da Escola, iremos avançar também em Pinhal, do General, ficando a faltar a zona de Lobateira, e esse será o caminho. Deu nota que em relação à deposição de resíduos sem ser domésticos, temos procurado reforçar a intervenção juntamente com a Fiscalização e com a GNR, não podendo compactuar de maneira nenhuma com essa situação. Infelizmente, a GNR tem cada vez menos meios, trabalhando em duas freguesias, a de Fernão Ferro, e a de Paio Pires. Referiu ainda que, durante o mês de outubro, irão avançar com a construção do Centro Municipal de Higiene Urbana em Fernão Ferro, onde poderão ser depositados a qualquer hora do dia e gratuitamente todo o tipo de resíduos. Disse que era uma responsabilidade que não caberia à Câmara Municipal do Seixal, mas sim à entidade que recebe para o efeito, a Amarsul, que infelizmente não o faz, e que foi privatizada estando nas mãos da empresa, a Mota-Engil. Disse que infelizmente não respondem de forma responsável, sendo a Câmara Municipal e os municípios a assegurar este investimento.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, após cumprimentar os presentes, disse que a senhora vereadora Maria João Macau, já de alguma forma tinha abordado as questões das infraestruturas, em relação às de saneamento e água em Vila Alegre, no seguimento do processo que está a decorrer e da passagem do alvará, irão iniciar as obras promovidas pelo promotor, neste caso na zona do senhor Xavier Lima e, no seguimento dessas, irão implementar o alargamento da rede de saneamento. Relativamente à rede de água está-se a parametrizar atendendo às necessidades de remodelação, que cria alguns problemas, mas naturalmente, é uma questão que preocupa e mesmo nos gastos que são significativos na reparação das condutas.

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, esclareceu que não é igual, porque o senhor Paulo Mendes entra na fase da segunda alteração, só depois deste aditamento passado e se ter o alvará, é que serão analisados os outros processos que, não entraram dentro deste contexto. Contudo, já está a beneficiar de todo este trabalho em termos de tempo porque estamos a falar de muito pouco, em relação aquilo que foi todo este processo.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que o lote da propriedade do senhor Paulo Mendes, não entra nesta alteração ao loteamento. Esta alteração ao loteamento não tem qualquer referência ao seu lote. Só depois deste processo estar fechado, é que terá que entrar uma outra alteração ao alvará de loteamento. Disse que o Senhor Marco Lima, terá que pedir a alteração ao alvará de loteamento, alteração formal que já está tudo aprovado, entregando os elementos em falta, e indicar qual o empreiteiro que irá realizar as obras e depois desta primeira alteração ao alvará de loteamento, estar encerrada, irá analisar a questão da segunda alteração. Em relação ao Senhor Kevin, disse que solicitou informações sobre o seu assunto, uma vez que esta matéria não depende só da autarquia. Deu nota que a informação que tem é que, as licenças de construção foram condicionadas, pode ter havido algum erro. É nula qualquer licença de utilização que esteja em





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

desconformidade com alvará. Disponibilizou-se para analisar a situação. Deu ainda nota que aguarda pelo contato do senhor Marco Lima, para poder agendar a reunião. Quanto à questão da deposição ilegal de lixo é uma praga que existe no concelho. A limpeza do Concelho, depende de todos, considera que cada um tem que zelar pelo espaço público. E é através da realização de participação à Câmara, que esta tem a competência para fiscalizar, instaurar e instruir processos de contraordenação, com vista a aplicação de coimas. Referiu que ninguém pense que é a Câmara Municipal sozinha, que consegue ter o Concelho limpo, por ano gasta-se cerca de 1 milhão de euros, milhão esse que podia ser investido em algo muito mais útil para a população.

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, em relação ao senhor Luís Ribeiro, conforme referido por este, já decorreram algumas reuniões com a equipa técnica. Está outra agendada para dia 27 de setembro.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, deu nota que não conhece o processo, porque a munícipe inscreveu-se antes da reunião, pelo que não tem informação suficiente. Referiu no entanto que o problema deverá estar a ser resolvido.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, acredita que a Câmara esteja a fazer aquilo que é possível para tentar resolver o problema, mas por aquilo que se ouviu destes munícipes, a situação mostra-se difícil. Julga que todo este processo envolve milhões. Considera que a partir do momento em que a obra foi entregue à Câmara, e que esta a aceitou, começou a correr tudo mal. E isso porque a empresa AXL "tirou o cavalinho da chuva" e diz, agora é convosco. Adiantou que tal situação aconteceu, porque alguém o permitiu. Perante as inúmeras obras que são necessárias executar, é quase uma nova urbanização. Desde a colocação de água, saneamento, eletricidade, comunicações. Tal como a senhora Elisabete disse, que estão com problemas de roturas, provavelmente vai ser necessário nova canalização, sendo necessário fazer nova intervenção, porque o dimensionamento daquele caudal, se calhar, vai precisar de um caudal novo e não de fazer remendos. Acredita que estão a decorrer negociações, com o Marco Lima da AXL e que nem sempre são fáceis de concretizar, porque tem que existir cedências, e tal, não se mostra fácil. Tal como foi referido, hoje o MXL, tem outros interesses e outros projetos e a Câmara, claro, consegue ter uma boa relação, se ele também ceder nalguma coisa, e como é do conhecimento geral, toda essa situação envolve milhões. Falou noutra questão, disse o Senhor Presidente que juridicamente é nula toda e qualquer licença que não esteja em conformidade com alvará de loteamento, que é o caso, pelo menos do senhor Bruno, que tem dado aqui uma grande luta. E acima de tudo está bem preparado e conhece bem o processo, aliás, se calhar é melhor contratá-lo como assessor para resolver o problema. Mas a questão é a seguinte, isto é nulo, então e não há ninguém responsável por ter tomado a decisão de passar tais documentos ou de o convencer que tinha um documento nas mãos que era legal. E o que vão ser das pessoas que não conseguem vender as suas casas e aqueles que já contraíram empréstimos. Disse que seria importante que o senhor presidente concretizasse uma data para a resolução do problema. Sobre o problema da água da Senhora Nádia, o vereador Joaquim Tavares acabou de fazer referência que há um corte e portanto já não se irá pronunciar sobre o assunto. Os vereadores do Partido Socialista, defendem a tese água para todos, e não só aqueles que estão licenciados, defendem a tese de ser possível encontrar uma solução no regulamento que permitisse água para todos, mas parece que o seu caso.

**A Senhora Vereadora Cláudia Oliveira**, disse ter ouvido até mesmo a teoria de conspiração do senhor Eduardo Rodrigues, mas sinceramente, julga que no fundo isso é pouco importante, as pessoas querem mesmo é a licença de utilização o quanto antes. Disse que efetivamente até acredita que a câmara, possa não ter grandes responsabilidades no decorrer deste procedimento, até pela explicação que têm prestado ao longo de várias reuniões a que tem participado. Considera que o mais importante e, mais uma vez vem salientar, é o dever de informação que a Câmara Municipal tem que prestar, de facto, pode haver algum interesse por parte do promotor, pode-se até falar de alguns milhões que estão parados como o vereador Eduardo frisou, agora tem de haver transparência da



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023



parte da Câmara Municipal, e dever de informação às pessoas. É informar caso a caso, nem que seja necessário marcar uma reunião de trabalho com estas pessoas e esclarecer caso a caso, o que falta em cada processo e quais as diligências que estão a ser tomadas em cada caso específico. Disse que era assim que trabalha no privado, é assim que fazem, quando querem resolver um problema e quando há intenção de resolver um problema. Considera que efetivamente é preciso ter vontade, e, provavelmente as chamadas que estão a fazer agora, é algo que já poderia ter feito enquanto Vice-Presidente, antes de ser Presidente da Câmara, porque é uma situação que já dura há anos ou seja, se há efetivamente vontade, porque é que esta reunião com as três partes não foi feita há mais de mais cedo. Entende que acima de tudo, a Câmara Municipal, deve rever os procedimentos, como é que vai fazer o tratamento de todas essas situações. Para que, daqui uns anos, para não haja outra Vila Alegre II, exatamente com os mesmos problemas, podemos aprender com os erros e que o dever de informação não funcionou, também não vai ajudar em situações futuras infelizmente, essa situação deixa de ser excepcional e passa a ser maioritária, como Fernão Ferro, que é já uma situação de excepcionalidade quase no distrito inteiro, julga que, se deve tentar colmatar todas essas situações e pelo menos informar as pessoas sobre o que devem fazer, se depois houver responsabilidades pelo dos promotores sejam eles quem forem, pelo menos as pessoas estão informadas e sabem a quem imputar a culpa e provavelmente não vêm aqui pedir responsabilidades a quem não tem.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, sobre essa situação do contador da água disse que a água é um direito de todos, mas pagar a conta de água também é uma obrigação de todos e são mais de 20 milhões de euros que estão em dívida à câmara de clientes de água. Inclusivamente existem futebolistas profissionais com dívidas de água.

## II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

**O Senhor Vereador Miguel** após cumprimentar todos os presentes, deu nota de três tópicos que gostaria de alguns esclarecimentos. O primeiro, um balanço daquilo que foi a ação desenvolvida pelo Seixal Criativo desde Março de 2023 até ao momento, sabe que as inscrições vão passar a estar abertas a partir de 11 de Setembro, para o próximo ano lectivo. Solicitou informação sobre qual a avaliação que foi feita relativamente a este primeiro ano. Relativamente ao campo da Educação pediu à vereadora Maria João Macau uma pequena síntese do que vai acontecer neste arranque de ano lectivo. E relativamente aos projetos das escolas que se falou no final do ano lectivo, tivemos aqui os vereadores socialistas a desenvolver trabalhos no sentido em que esses projetos fossem disponibilizados ao Município para que se pudesse seguir as próximas etapas de requalificação dos espaços que estão mapeados e aqueles que necessitam eventualmente de ser mapeados. Pretende perceber quais são os procedimentos que vem agora a seguir e qual é a intenção agora com esses projetos, na posse do Município e quais são os timings. Deu nota de um último tema, ocorreram algumas queixas de bastantes munícipes relativamente à Piscina Municipal de Corroios, tendo esta abrindo ao público no 4 de Setembro. Perguntou se a vereação responsável tem conhecimento dos problemas das condições da Piscina Municipal de Corroios. Perguntou também quando é que a piscina foi inspecionada pela última vez e se existem também alguns relatórios recentes sobre as condições de funcionamento da piscina, qual a data desse último relatório e ainda se antes da abertura da piscina, se houve alguma orientação dos técnicos de manutenção relativamente a alguns problemas existentes nessa abertura.

**A Senhora Vereadora Cláudia Oliveira**, apresentou duas perguntas dizendo que é quase fazer um follow-up, já tinha questionado em reuniões de Câmara anteriores e tinha a ver com o licenciamento que houve num espetáculo que ocorreu durante o fim-de-semana de bandas de rock em Corroios, na Quinta da Marialva, antes da realização das Festas de Corroios. Houve efetivamente por parte dos munícipes, muitas reclamações ao nível do barulho, situação até que consideram, um barulho muito mais elevado do que por exemplo, quando ocorrem as festas. Na altura questionou o Senhor Presidente, mas não estava presente, e questionou o Senhor Vice-Presidente, se efetivamente, a Câmara tinha passado alguma licença especial de barulho, no entanto, gostaria de fazer um follow-up



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

deste tema, o senhor vereador disse que, ia ver, pretende fazer esse follow-up. Relativamente à desbaratização, pretende esclarecimentos, existem vários pontos do Concelho onde as pessoas se queixam e nas mais variadas freguesias, relativamente à existência de surtos de baratas, inclusive pessoas que tiveram que fazer intervenções nas suas próprias casas, porque entram pela canalização. Pretende saber se foi tomada alguma medida de excecionalidade face aos planos que atualmente existem. E se houvesse reforço dos planos desbaratização ao longo do Concelho, eles tendencialmente passam cerca de seis em seis meses, segundo o último plano que viu, pergunta se houve alguma atualização para esse efeito. Tem uma questão sobre quanto à realização da Festa do Avante, e ao que parece houve partes da Amora, que foram encerradas por via do acesso à festa. Perguntou se a Câmara Municipal é que definiu esse perímetro, ou se foi algum acordo entre a Polícia de Segurança Pública e o Partido Comunista Português.

**A Senhora Vereadora Liliana Cunha**, após cumprimentar todos os presentes, destacou o Festival Internacional Seixal Jazz, está de regresso a partir de 12 a 21 de Outubro, com concertos arrancarem às 22:00 horas no Auditório Municipal do Fórum Cultural do Seixal e a partir das 23:00 horas, no Seixaljazz Clube, com duas sessões na Sociedade Filarmónica Democrática Timbre Seixalense. É uma iniciativa da Câmara Municipal do Seixal que é referência à escala nacional e Internacional, que vem dando continuidade à nossa linha programática, que é eclética e de qualidade e inserida naquilo que se pretende e que se espera do Seixal Jazz, uma apresentação ao público de diferentes estilos de linguagens do jazz, reunindo no mesmo palco não só músicos consagrados, mas também os novos valores da música de jazz. Está-se a falar da 24ª edição que irá trazer ao Seixal músicos que marcaram jazz norte-americano nas últimas décadas, mas também iremos contar com dois projetos portugueses liderados por jovens músicos, o baterista Mário Costa e o Saxofonista Ricardo Toscano a quem foi solicitado, foi feito um conveniente para apresentar em concerto inédito neste festival. No que diz respeito ao Seixal jazz Clube os concertos, vão permitir o usufruto de um conjunto de espetáculos com entrada gratuita, num espaço que pretende recriar um pouco de jazz de ambiente informal e cuja programação privilegia a apresentação de grupos nacionais e de projetos também assentes na música improvisada e no free jazz. Referir ainda que, no âmbito do protocolo com a Fundação Serralves, iremos inaugurar a primeira exposição resultante desta parceria linhas de vento, percursos artísticos na natureza, obras da coleção Serralves estará patente na Oficina de Artes Manuel Cargaleiro. Trata-se de uma exposição coletiva, abrangente e diversificada, representando diversas técnicas e suportes artísticos, é composta por 15 artistas, 7 portugueses e 8 estrangeiros, todos de reconhecido mérito Internacional. Para além disso, relaciona a arte contemporânea, ambiente, natureza e água, criando uma simbiose com os elementos presentes na Quinta da Fidalga, indo assim de encontro à missão cultural da Oficina de Artes, assumindo por e privilegiando o diálogo entre natureza e arte.

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, deu nota que em relação ao início do ano letivo, realizou-se uma programação no âmbito da receção educativa, no sentido de poder ter momentos de encontro, quer com pessoal não docente, quer com professores, de acordo com o anterior ano letivo. Será apresentado no âmbito desta receção, o Plano Educativo Municipal de maneira que até ao final do mês de setembro, o mesmo, possa estar operacionalizado e ser realizado com os diferentes públicos. Por outro lado, aproveitou-se esta pausa letiva do verão, para poder em conjunto, com a juntas de freguesia ou por via da promoção da qualidade das nossas escolas públicas, promover um conjunto de intervenções que não seriam possíveis durante o período letivo, por isso uma atenção especial dentro daquilo que são operações a serem realizadas em salas de aula, nomeadamente, a área das pinturas e a questão dos pisos, assim como a questão de portarias, criação de corredores, ligações entre os portões e os próprios edifícios para salvaguardar da chuva. Frisou uma das preocupações, a intervenção ao nível dos refeitórios escolares em que se tem vindo a qualificar as cozinhas das escolas do 1º ciclo e cujas obras, se encontram a terminar no início do ano letivo. Esta questão da segurança alimentar, é de extrema importância de forma a proporcionar a todas as crianças as refeições escolares, criando as condições, ou melhorá-las cada vez mais para que as confeções dos alimentos possam ter todas as condições exigidas por lei. Mencionou o caso da escola





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023



da Medideira, na qual se está mesmo a terminar uma nova cozinha. Disse que está em curso a colocação de Internet para as escolas, nomeadamente para mais doze escolas do 1º ciclo, faltando só a última fase, para todas as escolas ficarem com Internet, quer no edificado, quer no espaço de exterior. Referiu também que, para além dessas intervenções, tem sido realizado trabalho durante este período de Verão, havendo um esforço enorme para conseguir obter o número de trabalhadores para todas as nossas escolas de ensino secundário, 2º e 3º ciclo do ensino Básico e pré-escolar, uma vez que se mostra um aumento de valências, nomeadamente ao nível do AF's para o próximo ano letivo, e também mais uma sala de educação pré-escolar em Pinhal de Frades. Em relação ao pessoal, denotou-se um período de grandes mobilidades durante o período de Verão, em que houve muitas pessoas que concorreram para outros organismos, sendo necessário fazer as substituições, assim como muitos trabalhadores a fazerem os seus pedidos de aposentação, terminando assim as suas tarefas das escolas e foi também aqui, necessário fazer essa substituição, quer a nível de ATS, quer a nível da AOS, daí essa necessidade.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, deu nota de várias questões, a primeira relacionada com o assunto que já tinha abordado há quinze dias atrás, mandou inclusive um pedido de consulta ao processo e de informações. Disse ter reunido hoje com o arquiteto Mariano, aparentemente a questão estará esclarecida, entretanto, verá se existe a necessidade de mais esclarecimentos. Referiu que a outra situação, que também já abordou mais de uma vez, e que está relacionada com a rua Fernão Lopes, esta cortada por um pavilhão, e no extremo da 10 de Junho por um stand, solicitou novamente esclarecimentos sobre a legalidade da situação. Disse que como é do conhecimento, foram retiradas as competências às juntas de freguesia relativamente aos parques infantis ou pelo menos no de Fernão, Ferro, e no de Redondos, e o parque infantil está bastante degradado, o que coloca em perigo, quer os adultos quer as crianças que o frequentam. Frisou os baloiços e o escorrega que tem uma passagem de tábuas não tendo os espaçamentos necessários. Disse ser urgente a intervenção da câmara.

**A Senhora Vereadora Liliana Cunha**, falou sobre o projeto Seixal Criativo, dizendo que sem dúvida é um projeto que vingou, um projeto que foi e está a ser elogiado, não só pelos próprios participantes que são efetivamente a quem se direciona e tenha algum impacto e faça sentido, mas também a familiares, amigos e a comunidade em geral. Tem também tido um feedback bastante positivo por parte de quem acompanha o projeto, não podendo deixar de referir que as conferências têm tido um papel também importante, não só as conferências, mas os conferencistas que têm estado a participar permitindo alargar a metodologia de aprendizagem dos alunos e alargar também os horizontes a nível daquilo que é o processo criativo. Das informações que o senhor vereador coloca, deu nota que no próximo dia 30 de setembro vai-se realizar a gala de encerramento do ano letivo do Seixal Criativo e, só após a gala é que haverá um relatório final de balanço efetivo daquilo que foi o sucesso e de constrangimentos que possam ter sido identificados neste projeto. Disse que relativamente à questão que colocou sobre as inscrições, elas iniciam agora no próximo dia 11 de setembro. A informação também já está disponibilizada no site da autarquia, nomeadamente as turmas que vão ser abrangidas e o número de alunos abrangidos. Disse que assim que for elaborado o relatório, fará todo o gosto em partilha-lho. Até porque a autarquia pode-se orgulhar deste projeto por esta ter sido pioneira a implementar um projeto desta natureza quer no Concelho, quer em território nacional.

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, em relação ao arranque do ano letivo, estão a desenvolver o programa da receção à Comunidade Educativa e ao mesmo tempo a trabalhar o Plano Educativo Municipal. Como é do conhecimento fará 40 anos este ano o Plano Educativo Municipal assim como os 50 anos do 25 de Abril, e por isso um dos temas é 25 de Abril Sempre. Irá ser incluído no Plano Educativo Municipal a criação de momentos de convívio com pessoal não docente, e extensível a todos aqueles que entretanto chegaram à Câmara e que vieram por via da descentralização de competências. Deu nota da preparação das jornadas pedagógicas com a partilha de Projeto Educativos das escolas, com parceria também com o Centro de Formação de Professores. Têm em vista a possibilidade de fazer a apresentação, nomeadamente do projeto de PIPAL e ainda





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023



outras apresentações técnicas de projetos que são consideradas importantes e transversais para as escolas. Adiantou que está prevista a receção à Comunidade Educativa, tal como em anos anteriores.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, solicitou informações sobre o processo da obra do Lar de Fernão Ferro.

**O Senhor Vereador Henrique Freire**, esclareceu que foi solicitado à Divisão de Fiscalização Municipal uma deslocação ao local, para aferir se existe ou não ocupação do espaço público. Aguarda informação.

**O Senhor Vereador Bruno Santos**, sobre as piscinas municipais de Corroios, e das outras, referiu que todas têm prestado uma grande resposta à população, tendo sido verificado um aumento significativo em termos de ocupação. Referiu que tinha dado nota que as piscinas de Corroios iriam reabrir, ainda que com alguns constrangimentos, e que iria a ser intervencionada. Mencionou que a última intervenção custeou o valor aproximado de cento e cinquenta mil euros, no que toca aos balneários e a um novo equipamento de águas sanitárias. Em relação à desbaratização adiantou que existem três equipas em permanência a atuar nessa área. Desenvolvem esse trabalho de forma regular, e quando existem solicitações por parte dos munícipes, o tempo de resposta nunca excede os cinco dias. Falou no combate à Vespa Asiática, que também é um motivo de preocupação para o executivo. Disse que estes processos custam ao município cerca de cinco mil euros mensais.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, referiu os nomes de dois homens que marcaram pela postura nas épocas balneares, a vida de gerações. Luís Aragão e Tio João. Em relação à festa do Avante, o maior evento cultural e político do país, realizado no Seixal. Este com êxito e uma boa receção do nosso município a milhares de visitantes do país e do estrangeiro. As limitações ao trânsito foram exatamente as mesmas dos anos anteriores, na proximidade da festa, criando condições de acesso aos moradores e aos visitantes e de segurança aos mesmos. Foi articulada pela festa e a PSP, e, naturalmente com o apoio da Câmara Municipal do Seixal. Salientou que na Cruz de Pau ocorreu uma rotura, durante quinta e sexta feira do fim de semana da festa, na obra de construção do Centro Cultural de Amora, o que levou ao encerramento de uma artéria, criando alguns constrangimentos da circulação de trânsito. Quanto ao espaço, jogo e recreio, disse que se está a providenciar a solução.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu a senhora vereadora Elizabete que as propostas para deliberação, são assuntos que os serviços entendem que devem ser aprovados. Quanto ao lar de Fernão Ferro, deu nota que ainda hoje teve conhecimento que o processo de seleção do empreiteiro está findo e que o anterior empreiteiro já retirou todos os seus pertences da obra, e que ainda este mês se prevê a assinatura do contrato de empreitada.

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, relativamente às piscinas de Corroios, disse que não estava à espera desse esclarecimento do senhor vereador Bruno Santos. Disse que se está perante um problema de saúde pública nas piscinas municipais de Corroios. É do conhecimento que existe uma grande pressão de inscrições quer por parte de crianças como de adultos, e compreende-se essa dinâmica. Acontece que a porta de correr da receção está avariada, estando presa por um tubo e uma escova. O chão do Hall está todo partido, o mobiliário bastante deteriorado, devido à humidade presente no equipamento. Deu ainda nota da avaria do elevador. Referiu que estes constrangimentos e avarias, de facto não são impeditivos da atividade. Disse que quando teve conhecimento dessas queixas deslocou-se ao local e visitou o espaço, mostrou preocupação por várias questões, nomeadamente o tratamento do ar da nave, que se encontra avariado. Referiu a oscilação de temperaturas na piscina, que medeia os 35 graus até aos 28 graus, falou também no chão das piscinas, sobretudo as mais pequenas que têm fissuras e buracos, onde andam crianças. Em relação à água, falou na contaminação da mesma, quando o tratamento é feito através de ultra violetas e,



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023



esta deixa de funcionar, a água da piscina torna-se um meio propício ao crescimento de bactérias, vírus, algas, infeções. Disse que quando as máquinas de extração de ar dos balneários estão avariadas, faz com que, o valor que se pagou, cerca de cento e cinquenta mil euros em equipamento deixe de ser útil. Perguntou se todas essas situações elencadas eram do conhecimento do senhor vereador. Questiona como é que se permite abrir uma piscina no dia 4 de setembro com estas condições.

**O Senhor Vereador Bruno Santos**, considera que existe algum emolpamento sobre o assunto. Disse uma vez mais, que se fazem regularmente análises à água, ao ar, mesmo a bactérias, nomeadamente da Legionella, sendo remetidas para as autoridades de saúde pública. Referiu que, são essas entidades que determinam se, reúnem ou não as condições necessárias, e até hoje a autarquia não recebeu qualquer resultado nesse sentido. Pelo que não se devem fazer intervenções dessa natureza, uma vez que não foi apresentado qualquer relatório que demonstrasse que os valores da água não estivessem normais. Adiantou que a saúde das pessoas está sempre em primeiro lugar.

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, disse que após as queixas dos munícipes, deslocaram-se ao local e, ao questionar foi-lhes relatado o que referiu na intervenção anterior. Disse que iria solicitar os relatórios da manutenção da pré-abertura da Piscina Municipal de Corroios, para se aferir a situação com exatidão.

### III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital n.º 235/2023, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

#### 1. INFORMAÇÕES

➤ **Informação nº 238/2023** – Relatório de despachos proferidos, pela Chefe de Divisão de Comunicação e Imagem, Dr. Rogério Ferreira, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho nº 247-PCM/2023, de 16 de fevereiro, referente aos meses de julho e agosto.

➤ **Informação nº 239/2023** – Relatório de atividades do Gabinete de Controlo Interno, Qualidade e Auditoria, referente ao mês de agosto.

➤ **Informação nº 240/2023** – Relação de despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria João Macau, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do 247-PCM/2023, datado de 16 de fevereiro, entre o período de 10 de julho a 22 de agosto, e arquivados em pasta anexa.

- ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3377/VMJM/2023-36987/DCI/2023-ABERTURA DE

PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCEÇÃO FRÁFICA E DESIGN DE COMUNICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS PLANOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES MUNICIPAIS;

3513/VMJM/2023-1143/DCA/2023-PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE AUDITORES INTERNOS PARA PROCESSO DE AVALIAÇÃO;

3534/VMJM/2023-1120/DCA/2023-PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COZINHA PARA A EB QTA DA MEDIDEIRA;

3606/VMJM/2023-PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO À DIVISÃO JURÍDICA).  
- ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

Nº(S) (3386/VMJM/2023-867/B/2022-RUI MANUEL BATISTA RODRIGUES; 3388/VMJM/2023-129/B/2022-PEDRO MIGUEL GONÇALVES DIAS DA SILVA DE ASSUNÇÃO; 3420/VMJM/2023-346/B/2023-VERTICAL SÓLIDO, LDA; 3473/VMJM/2023-122/B/2017-ANTÓNIO MANUEL VIEIRA; 3516/VMJM/2023-919/B/2021-PAULO JORGE FLOR SANTOS; 3517/VMJM/2023-32/R/2002-ALEXANDRE MIGUEL PARQUES RODRIGUES; 3542/VMJM/2023-125/B/2008-SILCOGE, SA; 3543/VMJM/2023-369/B/2023-RICARDO LUIS GALHOZ ALMEIDA CHASQUEIRA; 3551/VMJM/2023-92/B/2019-TIAGO MIGUEL DOS SANTOS COSTA; 3577/VMJM/2023-875/B/2022-JOÃO VALENTIM PERPETUA MENDES; 3582/VMJM/2023-130/B/2022-SANDRA ISABEL SILVA TENREIRO; 3604/VMJM/2023-1367/B/2022-DESAFIO EFICÁCIA UNIPessoal, LDA; 3633/VMJM/2023-836/B/2022-PROSTILO CONSTRUÇÕES E PROJECTOS LDA; 3634/VMJM/2023-693/B/2021-CELSO AFONSO CRAVID; 3644/VMJM/2023-1400/B/2022-OPENBRIDGE UNIPessoal LDA OPENBRIDGE).

- ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3620/VMJM/2023-95/A/1973-CONSTRUÇÕES LINO MENDES NEVES & FILHOS LDA).

- ALTERAÇÃO HORÁRIO TRABALHO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3375/VMJM/2023-ALTERAÇÃO DOS HORÁRIOS DOS TRABALHADORES AFETOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL E POLOS DE AMORA E CORROIOS).

- ALVARÁ DE ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3540/VMJM/2023-445/B/1971-CARLOS ALBERTO DE SOUSA

NUNES VELOSA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE; 3676/VMJM/2023-1422/B/2021-ANDREIA MATEUS UNIPessoal, LDA; 3677/VMJM/2023-342/B/1983-ALBERTINO DUARTE CHOUPA; 3678/VMJM/2023-251/B/2019-INSPIRAR-FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO).

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3293/VMJM/2023-134/R/2003-MARIO DA SILVA CARVALHO; 3299/VMJM/2023-156/B/2018-NADIA FILIPA PINTO GUERREIRO; 3301/VMJM/2023-265/B/2022-MODERN PROBABILITY, LDA; 3302/VMJM/2023-199/B/2019-SEIXAL BAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, SA; 3303/VMJM/2023-198/B/2019-SEIXAL BAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, S.A.; 3311/VMJM/2023-24/B/2006-CHOUPANA DO RIO EMPREENDIMENTOS, S.A.; 3313/VMJM/2023-24/B/2006-CHOUPANA DO RIO EMPREENDIMENTOS, SA; 3325/VMJM/2023-24/B/2006-CHOUPANA DO RIO EMPREENDIMENTOS, SA; 3338/VMJM/2023-58/B/2018-JOSÉ ALEXANDRE S. RAMOS; 3396/VMJM/2023-680/B/1983-VIRIATO FERREIRA GOMES; 3397/VMJM/2023-867/B/2021-VITOR MANUEL CANADAS CARDOSO; 3417/VMJM/2023-250/B/2017-OSCAR COSTA RODRIGUES; 3418/VMJM/2023-75/B/1951-MARIA DO ROSÁRIO RASTEIRO SIMPLICIO PARRACHO; 3421/VMJM/2023-492/B/2022-REFLIVAGA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA; 3422/VMJM/2023-744/B/2021-RUI PEDRO PROENÇA DE CASTRO; 3475/VMJM/2023-176/B/2022-ESFERA SOLAR, LDA; 3477/VMJM/2023-1095/B/2021-HELENA MARIA DA SILVA SANTOS; 3478/VMJM/2023-141/R/2007-ANGELIQUE PALERMO COSTA; 3481/VMJM/2023-396/B/2020-PREDIAL ANTUNES FERREIRA II CONST. LDA; 3485/VMJM/2023-485/B/1992-MARIA DE LURDES SIMÕES; 3486/VMJM/2023-115/R/2002-VITOR MANUEL NARCISO MATEUS; 3487/VMJM/2023-825/B/1995-JORGE FILIPE DIAS SERRA;





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

3492/VMJM/2023-255/B/2019-INSPIRAR - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO FECHADO; 3493/VMJM/2023-253/B/2019-INSPIRAR - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO FECHADO; 3494/VMJM/2023-254/B/2019-INSPIRAR - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO FECHADO; 3506/VMJM/2023-90/B/2022-ENCONTRILUSTRE, LDA; 3533/VMJM/2023-127/B/2014-TASNIM AKHTAR GULAM HAIDER; 3557/VMJM/2023-428/B/2021-ANA PAULA SANTANA COSTA GODINHO; 3559/VMJM/2023-982/B/2021-RICARDO PEREIRA SANTOS; 3562/VMJM/2023-850/B/2021-INSPIRAR - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO; 3566/VMJM/2023-497/B/1994-EDUARDO JORGE SALES CAETANO; 3583/VMJM/2023-590/B/1985-JOÃO MARCELINO ARAUJO PARREIRA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE; 3590/VMJM/2023-25/B/2022-J. M.G. - MORAIS UNIPESSOAL, LDA; 3592/VMJM/2023-316/R/2000-JOSÉ RIBEIRO MARINHO; 3593/VMJM/2023-485/B/2020-ENG3QUBO LDA; 3632/VMJM/2023-32/E/2000-ANA ISABEL MARQUES RAMOS BRAZ DA SILVA; 3637/VMJM/2023-252/B/2019-INSPIRAR - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO FECHADO; 3675/VMJM/2023-853/B/2021-INSPIRAR - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO; 3682/VMJM/2023-1421/B/2021-ANDREIA MATEUS UNIPESSOAL, LDA).

- ALVARÁ DE LOTEAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3597/VMJM/2023-29/A/1965-BELVERDE, SOCIEDADE CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO TURISMO, LDA.).

- ALVARÁ DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3423/VMJM/2023-241/B/2020-MIGUEL PATRICIO FERNANDES DEVESAS).

- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS

PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3490/VMJM/2023-82/B/2017-RUI MANUEL CARDOSO MARTINS; 3507/VMJM/2023-230/B/1976-RICARDO DUARTE SIMÕES; 3679/VMJM/2023-23/B/2005-CARLOS ALMEIDA - CONSTRUÇÕES, LDA; 3683/VMJM/2023-323/B/1986-ALICE HENRIQUES DA GLÓRIA; 3684/VMJM/2023-90/B/1946-EUVENDO LIMITADA).

- ANULAÇÃO DE DESPACHO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3378/VMJM/2023-ANULAÇÃO DO DESPACHO Nº 3105 DE 27/06/2023).

- ANULAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3623/VMJM/2023-580/FF-MEDIA21-COMUNICAÇÃO, LDA. ANULAÇÃO DE SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA.; 3624/VMJM/2023-578/FF-MEDIA21-COMUNICAÇÃO, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA.; 3625/VMJM/2023-577/FF-MEDIA21-COMUNICAÇÃO, LDA. ANULAÇÃO SINALETICA DIRECIOANL PUBLICITARIA.).

- ANULAÇÃO DE REQUERIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3351/VMJM/2023-29/B/2023-DOMINIQUE XAVIER CASTRO; 3355/VMJM/2023-200/B/2023-RIVEREVIDENCE SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA).

- ATRIBUIÇÃO DE APOIOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3380/VMJM/2023-PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2022/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS).



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

- ATRIBUIÇÃO DE TOPONIMIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3524/VMJM/2023-6/M/2011-MUNICIPIO DO SEIXAL).

- AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3345/VMJM/2023-369/B/2023-RICARDO LUIS GALHOZ ALMEIDA CHASQUEIRA; 3353/VMJM/2023-287/R/1996-IMPERIAL ARENA - CONSTRUÇÃO, PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, LDA.; 3484/VMJM/2023-915/B/2022-AUGUSTO ANTÓNIO PINELA; 3518/VMJM/2023-50/B/2023-FILIFE GOMES MARQUES; 3519/VMJM/2023-51/B/2023-FILIFE GOMES MARQUES; 3522/VMJM/2023-57/R/2011-FILIFE GOMES MARQUES; 3567/VMJM/2023-555/B/2022-DÉBORA DE PAIVA FERREIRA; 3574/VMJM/2023-28/B/2023-JACLINVESTE SOCIEDADE CONSTRUÇÕES, SA; 3575/VMJM/2023-115/R/2002-VITOR MANUEL NARCISO MATEUS; 3665/VMJM/2023-1329/B/2021-JOÃO PAULO DE SOUSA RIBEIRO).

- AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3356/VMJM/2023-867/B/2021-VITOR MANUEL CANADAS CARDOSO; 3358/VMJM/2023-145/B/2018-CELF - CENTRO ESTUDOS LINGUAS E FORMAÇÃO FOGUETEIRO, SA; 3379/VMJM/2023-384/B/2021-SUSANA MARIA TABORDA CLAUDINO; 3385/VMJM/2023-137/B/1984-MARIANA PIRES GORRÃO GUERREIRO; 3406/VMJM/2023-215/B/2016-PEDRO RICARDO CURADO LUIS; 3407/VMJM/2023-145/B/2006-PEDRO MANUEL MOTA MORGADO; 3413/VMJM/2023-40/B/2013-ERMELINDA MARIA QUADRADO PEREIRA MONTEIRO; 3414/VMJM/2023-16/B/2021-JOAQUIM PAULO MARRANITA RAPOSO).

- AVERBAMENTO - LISTA DOS

DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3291/VMJM/2023-578/R/1999-PAULA DPS SANTOS NEVADO; 3300/VMJM/2023-837/B/1978-LUIS MANUEL DA PROVIDENCIA RAMOS; 3330/VMJM/2023-94/R/2008-FILOMENA CRISTINA MARTINS C. ALVES; 3350/VMJM/2023-431/R/1997-M.FARINHA - INVESTIMENTOS E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.; 3359/VMJM/2023-797/B/1986-ADRO RODRIGUES UNIPESSOAL, LDA.; 3361/VMJM/2023-90/B/1946-EUVENDO LIMITADA; 3362/VMJM/2023-1304/B/2021-RISCAS METRICAS - AT IMOBILIARIAS UNIPESSOAL, LDA; 3366/VMJM/2023-471/B/2020-SOBREENERGIA INSTALAÇÕES ELECTRICAS UNIPESSOAL, LDA.; 3369/VMJM/2023-64/C/1963-VAIDE MURADE IBRAIMO GRAVE; 3381/VMJM/2023-23/B/2020-ALEXANDRE MANUEL OLIVEIRA DE SOUSA ROBALO; 3387/VMJM/2023-803/B/1991-REFLIVAGA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA; 3394/VMJM/2023-675/B/2022-MÁRIO ANDRÉ BATISTA NETO; 3412/VMJM/2023-202/B/2004-GABRIEL CRUZ DE BRITO; 3427/VMJM/2023-204/B/1988-JOANA CATARINA FERNANDES GOMES; 3476/VMJM/2023-1406/B/2021-SOFIA GAMEIRO PINHEIRO; 3491/VMJM/2023-1/B/1971-PEDRO RAFAEL FIGUEIREDO SANTOS; 3525/VMJM/2023-244/B/1990-MORADA ABERTA SOCIEDADE CONSTRUÇÕES LDA; 3544/VMJM/2023-34/B/1989-ÉMA NELCIA MARTINS DE ALMEIDA DIAS - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE; 3548/VMJM/2023-588/B/1992-JOSÉ ALBINO DE JESUS DE OLIVEIRA; 3553/VMJM/2023-59/B/2022-COELHO & FAUSTINO - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 3645/VMJM/2023-210/R/1999-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO LDA; 3646/VMJM/2023-14/B/1965-LUIS MANUEL SANTOS RIBEIRO; 3647/VMJM/2023-62/R/2004-CAIXA DE CRÉDITO AGRICOLA MUTUO DE ENTRE TEJO E SADO CRL).

- AVISO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3470/VMJM/2023-AVISO - CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERCATEGORIAS DO TRABALHADOR LUIS FILIPE SANTOS DE MORAIS; 3538/VMJM/2023-04/PCC/2023-AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 2 PT DE AO - PINTOR; 3539/VMJM/2023-AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A O COM A TRABALHADORA ANA CATARINA ALMEIDA MATOS CARRILHO; 3588/VMJM/2023-AVISO DA CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA MARIA CRISTINA DA SILVA BELCHIOR; 3610/VMJM/2023-04/PCC/2023-PUBLICAÇÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA 2 PT DE AO - PINTOR).

- CANCELAMENTO DE ÔNUS DE NÃO INDEMNIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3367/VMJM/2023-1/G/1998-ALBINO MARTINS NUNES; 3382/VMJM/2023-1/G/1999-MODERN PROBABILITY, LDA.; 3466/VMJM/2023-1/G/1998-JÚLIA ESTEVES BARBOSA CAMBÃO; 3511/VMJM/2023-7/G/2000-WONDERMÉTRICA, CONSTRUÇÕES UNIPessoal, LDA; 3556/VMJM/2023-3/G/2000-MANUEL LOUREIRO ESTEVES; 3578/VMJM/2023-3/G/1997-ANTÓNIO RAFAEL BORGES).

- CANCELAMENTO ÔNUS DE HIPOTECA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3312/VMJM/2023-3/G/2000-MARIA ARMINDA SOUSA NETO; 3316/VMJM/2023-3/G/2000-MARIA ARMINDA SOUSA NETO; 3368/VMJM/2023-5/G/1998-NUNO BARREIROS, INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.; 3371/VMJM/2023-2/G/1998-NUNO MIGUEL MARCELIANO DA SILVA; 3472/VMJM/2023-7/G/2000-WONDERMÉTRICA, CONSTRUÇÕES

UNIPessoal, LDA.).

- CERTIDÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3570/VMJM/2023-924/B/1989-JOÃO CARLOS DA COSTA ROCHA; 3612/VMJM/2023-128/R/2006-MARIA AUGUSTA BELDROEGA CAMPOS).

- CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3598/VMJM/2023-94/B/2023-PEDRO FERNANDO CORTEGAÇA COSTA).

- CERTIDÃO NEGATIVA DE CANC. DE ONUS DE HIPOTECA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3660/VMJM/2023-6/G/1996-JOÃO FILIPE SAMPAIO FREIRE).

- CESSAÇÃO DA MOBILIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3391/VMJM/2023-CESSAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA EM ENTIDADE EXTERNA DA TRABALHADORA CÁTIA ALEXANDRA OSÓRIO MEIRELES HENRIQUES).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3344/VMJM/2023-569/B/2023-MARIA MANUELA SILVA SANTOS; 3411/VMJM/2023-341/B/2023-CESARINA DE CARVALHO TRINTA; 3424/VMJM/2023-322/B/322-JOAOQUIM FERREIRA DE MAGALHÃES; 3425/VMJM/2023-471/B/2020-SOBRENERGIA INSTALAÇÕES ELECTRICAS UNIPessoal, LDA.; 3674/VMJM/2023-1223/B/2022-LUIS PEDRO NABAIS GONÇALVES; 3680/VMJM/2023-484/B/2023-INSPIRAR - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

FECHADO).

- CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3392/VMJM/2023-CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCATEGORIAS DO TRABALHADOR LUIS FILIPE SANTOS DE MORAIS; 3393/VMJM/2023-2020/MI-EXT/46-CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA MESMA CATEGORIA DA TRABALHADORA FÁTIMA ISABEL MIGEIRO DA SILVA; 3535/VMJM/2023-CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA MARIA CRISTINA DA SILVA BELCHIOR).

- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3321/VMJM/2023-57/R/2011-FILIFE GOMES MARQUES; 3335/VMJM/2023-330/B/2022-MORADA ABERTA SOCIEDADE CONSTRUÇÕES, LDA; 3468/VMJM/2023-354/B/2022-R.SEIXAS E FILHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA; 3474/VMJM/2023-57/R/2011-FILIFE GOMES MARQUES; 3501/VMJM/2023-995/B/2022-WONDERMÉTRICA, CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA; 3545/VMJM/2023-94/B/2019-JORGE HENRIQUE CATARINO GONÇALVES; 3681/VMJM/2023-489/B/2022-PREDIGONÇALVES CONSTRUÇÕES, LDA).

- DEVOLUÇÃO DE VERBA TRANSFERIDA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3587/VMJM/2023-384/C/1963-MARIANA SCHRECK CASTELO BRANCO TRINDADE).

- DISPENSA DE DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS

Nº(S) (3638/VMJM/2023-22/C/1990-IRMADONA SUPERMERCADOS, UNIPESSOAL, LDA).

- INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3286/VMJM/2023-140/B/2023-ALBINO DOMINGOS BODELGO; 3297/VMJM/2023-63/T/2023-NOS COMUNICAÇÕES, SA; 3496/VMJM/2023-1471/B/2022-GHEORGHE POSTU; 3510/VMJM/2023-56/T/2022-EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.; 3554/VMJM/2023-1252/B/2022-C EVOLUTIO LDA; 3640/VMJM/2023-38/T/2023-E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A.; 3643/VMJM/2023-65/T/2023-E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, SA; 3658/VMJM/2023-58/T/2023-E- REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A; 3664/VMJM/2023-57/T/2023-E-REDES DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A.).

- LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3323/VMJM/2023-734/B/1994-JOSÉ MANUEL MARQUES FERNANDES; 3343/VMJM/2023-16/B/2021-JOAOQUIM PAULO MARRANITA RAPOSO; 3349/VMJM/2023-1101/B/2022-ANTÓNIO JOSÉ MARQUES RAIMUNDO; 3561/VMJM/2023-474/B/2021-IRMÃO BALTAZAR COELHO - COMPRA E VENDA IMO, LDA; 3568/VMJM/2023-1516/B/2022-ARCOLINO LUIS MIRANDA NEVES; 3589/VMJM/2023-506/B/2021-ANDRÉ RODRIGUES CATALÃO COELHO; 3594/VMJM/2023-36/B/1971-CARLOS ANTÓNIO SILVA; 3669/VMJM/2023-23/B/2020-AQLEXANDRE MANUEL OLIVEIRA DE SOUSA; 3670/VMJM/2023-93/B/2020-FATIMA CATRAU, UNIPESSOAL, LDA).

- LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3331/VMJM/2023-405/B/1976-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA DAS FLORES Nº 1ª, AMORA; 3332/VMJM/2023-505/B/1982-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA IVONE SILVA, 2 – AMORA; 3352/VMJM/2023-95/B/1960-CONDOMINIO DO PRÉDIO RUA ILHA DE STA.MARIA, Nº 16 – SEIXAL; 3370/VMJM/2023-374/B/1982-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA PRACETA GREGÓRIO CRISPIM DE OLIVEIRA, Nº 1, SEIXAL; 3428/VMJM/2023-82/B/2001-CONDOMINIO PRÉDIO SITO NA RUA DEOLINDA QUARTIM Nº 30 E RUA DO DESEMBARGADOR Nº 21, 21 A, 21 B E 21 C, ALDEIA DE PAIO PIRES; 3463/VMJM/2023-213/B/2002-ANTÓNIO ALBERTO DUARTE VIEIRA DE BRITO; 3464/VMJM/2023-576/B/1994-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA PRACETA IVO CRUZ Nº 5, CORROIOS; 3465/VMJM/2023-631/B/1994-ALCINA FERNANDA FERNANDES; 3467/VMJM/2023-35/T/2023-NOS COMUNICAÇÕES, SA.; 3471/VMJM/2023-404/B/2023-ZAMARMORES – SOCIEDADE DE MARMORES E GRANITOS, LDA.; 3529/VMJM/2023-558/FF-CELIA MARIA JESUS PRIOSTE – LICENÇA REFEERENTE A 2 EXPOSITORES DE ARTIGOS NÃO ALIMENTARES – VALIDADE DE 23/07/2023 A 22/07/2024; 3530/VMJM/2023-0627/CO-LUSÁCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS, LDA – LICENÇA DE ESPLANADA FECHADA – VALIDADE DE 01.08.2023 A 31.08.2023; 3531/VMJM/2023-0611/CO-JOÃO MIGUEL NASCIMENTO ROSA – LICENÇA DE ESPLANADA FECHADA – VALIDADE DE 08-04-2023 A 07-05-2023; 3555/VMJM/2023-0558/FF-CELIA MARIA JESUS PRIOSTE – 2 EXPOSITORES DE ARTIGOS NÃO ALIMENTARES – VALIDADE DE 07-08-2023 A 06-08-2024; 3613/VMJM/2023-1055/CO-SONS & SEGREDOS UNIPESSOAL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE ESPLANADA FECHADA EM RUA ALBERTO SERPA, 4 B, SANTA MARTA DO PINHAL, DE 10/08/2023 A 09/08/2024).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3526/VMJM/2023-2208/AM-JANELA DA SAÚDE, LDA - LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITÁRIO - VALIDADE DE 21.06.2023 A 20.06.2024; 3528/VMJM/2023-0598/FF-JANELA DA SAÚDE LDA -; 3532/VMJM/2023-VÁRIOS-RUI EDUARDO SERRANO LOPES - LICENÇA DE 11 CORRIMÃOS PUBLICITÁRIOS - VALIDADE DE 13-06-2023 A 12-06-2024; 3626/VMJM/2023-323/DV-AUTOPEÇAS CAB, LDA. RENOVAÇÃO UNIDADE MOVEL PUBLICITARIA, MATRICULA: 53-NX-19. DE 09/09/2023 A 08/09/2024; 3627/VMJM/2023-324/DV-AUTOPEÇAS CAB, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA UNIDADE MOVEL PUBLICITARIA, MATRICULA: 84-OH-41, DE 09/09/2023 A 08/09/2024; 3628/VMJM/2023-322/DV-AUTOPEÇAS CAB, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA UNIDADE MOVEL PUBLICITARIA, MATRICULA: 53-NX-73, DE 09/09/2023 A 08/09/2024; 3629/VMJM/2023-379/DV-AUTOPEÇAS CAB. LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE UNIDADE MOVEL PUBLICITARIA, MATRICULA: 52-UT-17, DE 14/09/2023 A 13/09/2024; 3630/VMJM/2023-378/DV-AUTOPEÇAS CAB.LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA UNIDADE MOVEL PUBLICITARIA, MATRICULA: 18-UQ-31, DE 14/09/2023 A 13/09/2023; 3686/VMJM/2023-2235/AM-DREAMMEDIA, LDA. LICENCIAMENTO DE MUPI DIGITAL EM AV 1º DE MAIO, EN10, KM 10.7-FOGUETEIRO, DE 18/09/2023 A 17/09/2024).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PUBLIC - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3622/VMJM/2023-2234/AM-RUI EDUARDO SERRANO LOPES, LICENCIAMENTO DE CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV 1º DE MAIO COM RUA GOMES FREIRE DE ANDRADE/PAIVAS, DE 17/08/2023 A 16/08/2024).

- LICENÇA ESPECIAL PARA OBRAS INACABADAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

Nº(S) (3304/VMJM/2023-74/R/1996-GELSO AGUIRRE UNIPESSOAL; 3305/VMJM/2023-83/B/2019-BRUNO DIAS ALVES DA SILVA; 3541/VMJM/2023-202/B/2022-HUGO MIGUEL BRITES MARTINS).

- LICENÇA SEM VENCIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3489/VMJM/2023-INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DO TRABALHADOR ANTÓNIO MANUEL CANDEIAS BOLETA; 3656/VMJM/2023-DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DO TRABALHADOR EDGAR FILIPE DA SILVA ANTUNES).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3639/VMJM/2023-174/B/2023-MARIA DE LURDES SIMÕES MENDONÇA).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3296/VMJM/2023-407/B/2021-SN SEIXAL SIDERURGIA NACIONAL, SA; 3298/VMJM/2023-407/B/2021-SN SEIXAL SIDERURGIA NACIONAL, SA; 3326/VMJM/2023-6/B/2011-ALEXANDRE DOMINGUES UNIPESSOAL, LDA; 3329/VMJM/2023-363/B/2023-PAULO SÉRGIO CARDOSO DA SILVA; 3333/VMJM/2023-67/R/2000-MARIA DAS DORES ALVES DE CASTRO ESTEVES; 3334/VMJM/2023-1181/B/2022-ROSIL JOSÉ LOPES OLIVEIRA; 3341/VMJM/2023-803/B/1991-REFLIVAGA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIA, LDA; 3342/VMJM/2023-1119/B/1981-SÉRGIO JOSÉ SILVA FILIPE; 3346/VMJM/2023-353/B/2020-ANTÓNIO MENDES FERREIRA; 3395/VMJM/2023-138/B/2008-SILCOGE, S.A.; 3520/VMJM/2023-1372/B/2022-JOSÉ MANUEL BOEIRO RODRIGUES; 3563/VMJM/2023-135/B/2008-SILCOGE, SA;

3641/VMJM/2023-165/B/1981-GUILHERMINA DIAS LEAL FARIA; 3671/VMJM/2023-15/B/1945-AES - ARQUITETURA, ENGENHARIA E SERVIÇOS, LDA; 3672/VMJM/2023-204/B/1988-JOANA CATARINA FERNANDES GOMES).

- MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3426/VMJM/2023-357/B/2023-RUI MANUEL SARAGOÇA FIGUEIREDO; 3514/VMJM/2023-83/B/2020-RUTE ISABEL CARVALHO RAMOS; 3515/VMJM/2023-294/B/2023-MARGARETE CONCEIÇÃO SILVA SANTOS).

- MOBILIDADE INTERNA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3372/VMJM/2023-MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS - PAULA CRISTINA CALISTO; 3373/VMJM/2023-MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS - ANA SOFIA NASCIMENTO ALPALHÃO; 3374/VMJM/2023-MOBILIDADE INTERNA NA MESMA CATEGORIA E EM ATIVIDADE IDÊNTICA - SOFIA MARIA RIBEIRO MADUREIRA; 3384/VMJM/2023-2022/MI/112-MOBILIDADE INTERNA NA MESMA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DA TRABALHADORA MARIA LUISA SANTOS COSTA CONSTANTINO; 3389/VMJM/2023-2022/MI-EXT/43-CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DA TRABALHADORA CÉLIA MARIA GONÇALVES SOARES; 3390/VMJM/2023-2023/MI/99-MOBILIDADE INTERNA NA MESMA CATEGORIA ED EM ATIVIDADE DIFERENTE DO TRABALHADOR HUGO ALEXANDRE DA CUNHA LOPES FERNANDES; 3416/VMJM/2023-2021/MI/75-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DA TRABALHADORA ANA RAQUEL VIEIRA RODRIGUES; 3521/VMJM/2023-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DA TRABALHADORA CRISTINA ISABEL SOARES GOMES; 3571/VMJM/2023-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DA TRABALHADORA ISABEL CRISTINA BEJA





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

REGO; 3572/VMJM/2023-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA PARA A TRABALHADORA TELMA CARINA PARREIRA DOS SANTOS GARCIA; 3573/VMJM/2023-10/RI-MI/2023-MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA MAGDA CRISTINA MARQUES DIAS FRANÇA; 3599/VMJM/2023-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DA TRABALHADORA WANDA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS; 3611/VMJM/2023-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DA TRABALHADORA ELOÍSA ROCHA DA LIZ; 3655/VMJM/2023-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DA TRABALHADORA SONIA ISABEL SILVEIRA RODRIGUES COELHO; 3657/VMJM/2023-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE IDENTICA DA TRABALHADORA CARLA CRISTINA PINTO JESUS DOS SANTOS).

- NOMEAÇÃO DE JÚRI - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3552/VMJM/2023-NOMEAÇÃO DE JÚRI PARA ACOMPANHAR E AVALIAR O PERÍODO EXPERIMENTAL DA TRABALHADORA ANA CATARINA ALMEIDA MATOS CARRILHO).

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3569/VMJM/2023-107/A/1967-ANTÓNIO XAVIER DE LIMA - EMPREEND. IMOBILIÁRIOS & TURÍSTICOS, SA).

- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3295/VMJM/2023-1079/B/2021-RUI PEDRO MARQUES MARTINS DOS SANTOS; 3314/VMJM/2023-104/C/1975-LEUTON PERES DIAS; 3315/VMJM/2023-45/B/1991-RESPIRE CONFORTO UNIPessoal, LDA; 3364/VMJM/2023-36/B/2018-SAMIM MAHOMED ESSUFO; 3415/VMJM/2023-

392/B/1973-GENTIL E QUALITY BUILDING, LDA; 3419/VMJM/2023-387/B/1971-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA CIDADE DE TOMAR Nº 5; 3480/VMJM/2023-220/B/1991-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA FRANCISCO VALENÇA Nº 5 CRUZ DE PAU; 3482/VMJM/2023-407/B/1960-JOÃO DA ROCHA BANDEIRA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE; 3483/VMJM/2023-810/B/1980-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA DO ROUXINOL Nº 53 - CORROIOS; 3505/VMJM/2023-406/B/1960-JOÃO DA ROCHA BANDEIRA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE; 3508/VMJM/2023-622/B/1981-SURPRESA SECRETA, LDA; 3509/VMJM/2023-90/B/1946-EUVENDO LIMITADA; 3512/VMJM/2023-78/B/1997-ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO SITO EM AVENIDA MANUEL DA FONSECA Nº 55; 3523/VMJM/2023-427/B/1970-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA CIDADE DA BEIRA Nº 7 E RUA CIDADE DE BENGUELA Nº 4, 4A, 4B; 3527/VMJM/2023-442/B/1995-CONDOMÍNIO PRÉDIO SITO NA AV. METALÚRGICOS, Nº 15; 3536/VMJM/2023-639/B/2023-TOTAL CONFIANÇA TRANSPORTES E PROPRIEDADES UNIPessoal, LDA; 3560/VMJM/2023-252/B/2001-ATELIERFAR; 3565/VMJM/2023-10/B/2019-UMTS CONSULTADORIA E GESTÃO DE TELECOMUNICAÇÕES, LDA; 3586/VMJM/2023-639/B/2023-TOTAL CONFIANÇA TRANSPORTES E PROPRIEDADES UNIPessoal, LDA; 3591/VMJM/2023-255/B/1983-TOLCA CONSTRUÇÕES, SA; 3602/VMJM/2023-1186/B/2022-MÁRIO REGRA UNIPessoal, LDA; 3603/VMJM/2023-452/B/1980-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA DAS CAMÉLIAS Nº 2 - QUINTA DOM POÇO; 3605/VMJM/2023-1085/B/2022-HUGO DAVID MIGUEL RIBEIRO; 3616/VMJM/2023-247/B/1983-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA PRACETA QUINTA DA QUINTINHA Nº 4; 3636/VMJM/2023-269/B/1989-DANIEL DE FREITAS CARVALHO; 3642/VMJM/2023-321/B/1969-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA CIDADE DE SANTARÉM Nº 10; 3648/VMJM/2023-355/B/2022-SIDDIK E ELEUTÉRIO - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 3649/VMJM/2023-245/B/1991-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA FRANCISCO VALENÇA Nº 3;



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

3651/VMJM/2023-313/B/1972-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA CIDADE LEIRIA Nº 1; 3661/VMJM/2023-116/B/2022-HOM3ARQ BUILDING PROPERTIES, LDA; 3662/VMJM/2023-372/B/2000-CONDOMINIO PREDIO SITO NA AVENIDA OITO MARÇO Nº 17; 3663/VMJM/2023-132/B/1998-COMDOMINIO DO PREDIO SITO NA AVENIDA VIEIRA DA SILVA, Nº 13; 3666/VMJM/2023-301/B/1970-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA LUIS DE CAMÕES, 30).

- PAGAMENTO DE ENCARGOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3429/VMJM/2023-250/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS RELATIVO A ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR - HELDER FERREIRA DIONISIO; 3430/VMJM/2023-265/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS REFERENTE A ACIDENTE DE TRABALHO DA TRABALHADORA VERA MARIA SILVA; 3431/VMJM/2023-264/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS REFERENTE A ACIDENTE DE TRABALHO MORTAL DO TRABALHADOR ROMUALDO COSTA; 3432/VMJM/2023-249/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS AO TRABALHADOR PORTADOR DE DOENÇA PROFISSIONAL - GIL JOSÉ CORTEGAÇA BALTAZAR; 3433/VMJM/2023-263/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS REFERENTE A ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR REINALDO GUERREIRO OURIVES; 3434/VMJM/2023-248/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS AO TRABALHADOR PORTADOR DE DOENÇA PROFISSIONAL - GIL JOSÉ CORTEGAÇA BALTAZAR; 3435/VMJM/2023-262/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS REFERENTE A DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOSÉ NELSON SANTOS DE SOUSA; 3436/VMJM/2023-247/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS À TRABALHADORA PORTADORA DE DOENÇA PROFISSIONAL - FILOMENA MARIA COSTA CAETANO FERREIRA; 3437/VMJM/2023-246/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS AO TRABALHADOR PORTADOR DE DOENÇA

PROFISSIONAL - ANTÓNIO MANUEL REMOURINHO TIMÓTIO; 3438/VMJM/2023-261/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS REFERENTE A DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA JOAQUINA FERNANDO PATRONILHO TOSCANO; 3439/VMJM/2023-260/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS REFERENTE A DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA IVONE DA FONSECA SIMÕES FREITAS; 3440/VMJM/2023-245/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS AO TRABALHADOR DEVIDO A ACIDENTE DE TRABALHO - ANTÓNIO MANUEL FLOREANO DIAS; 3441/VMJM/2023-259/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS REFERENTE A DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA GRACIOSA CONSTÂNCIO PEREIRA MARQUES; 3442/VMJM/2023-244/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS À TRABALHADORA PORTADORA DE DOENÇA PROFISSIONAL - ANETE DA CONCEIÇÃO MATOS DE BARROS; 3443/VMJM/2023-258/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS REFERENTE A DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA EUGÉNIA NINI OLIVEIRA SANTOS; 3444/VMJM/2023-243/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS À TRABALHADORA PORTADORA DE DOENÇA PROFISSIONAL - ANA MARIA MENDES FILIPE; 3445/VMJM/2023-242/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS AO TRABALHADOR PORTADOR DE DOENÇA PROFISSIONAL - ÁLVARO LUIS DA SILVA PINTO MALTA; 3446/VMJM/2023-257/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS REFERENTE A ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR MANUEL FRANCISCO OLIVEIRA LOPES; 3447/VMJM/2023-256/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS REFERENTE A DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR MANUEL FRANCISCO COSTA PALMA; 3448/VMJM/2023-241/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS À TRABALHADORA PORTADORA DE DOENÇA PROFISSIONAL - MARIA MANUELA CAVACO LOURENÇO VERISSIMO; 3449/VMJM/2023-



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

255/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS REFERENTE A DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOSÉ SOARES LOUREIRO; 3450/VMJM/2023-240/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS À TRABALHADORA PORTADORA DE DOENÇA PROFISSIONAL - MARIA CARREIRO COTOVIO; 3451/VMJM/2023-239/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS AO TRABALHADOR PORTADOR DE DOENÇA PROFISSIONAL - JOSÉ HENRIQUE SILVA DIAS; 3452/VMJM/2023-254/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS REFERENTE A DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOAQUIM SOUSA VÂRZEA; 3453/VMJM/2023-238/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS AO TRABALHADOR PORTADOR DE DOENÇA PROFISSIONAL - JORGE MANUEL CORDEIRO RAPOSO; 3454/VMJM/2023-253/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS REFERENTE A DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JERÓNIMO FELICIANO MARECO MIRA; 3455/VMJM/2023-237/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS AO TRABALHADOR PORTADOR DE DOENÇA PROFISSIONAL - HIPÓLITO JOSÉ AFONSO; 3456/VMJM/2023-252/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS REFERENTE A DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA MANUELA DE JESUS CARROLA ANDRADE; 3457/VMJM/2023-251/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS REFERENTE A DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA ISABEL MARIA GONÇALVES DE JESUS LOUÇÃO; 3458/VMJM/2023-236/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS À TRABALHADORA PORTADORA DE DOENÇA PROFISSIONAL - GABRIELA MARIA FARIA FERNANDES CRUZ; 3459/VMJM/2023-235/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS À TRABALHADORA PORTADORA DE DOENÇA PROFISSIONAL - GABRIELA MARIA FARIA FERNANDES CRUZ; 3460/VMJM/2023-234/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS À TRABALHADORA PORTADORA DE DOENÇA PROFISSIONAL - FILIPA MARIA

ALVES TIMÓTEO; 3461/VMJM/2023-233/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS AO TRABALHADOR PORTADOR DE DOENÇA PROFISSIONAL - DIAMANTINO GOMES GABRIEL FERNANDES).

- PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3609/VMJM/2023-8/A/2005-GREENKINGDOM, LDA).

- PROJETO DE ALTERAÇÕES - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3673/VMJM/2023-664/B/2020-ANTONIO CARLOS DURAND FERNANDES).

- PROJETO DE ALTERAÇÕES DE ARQUITETURA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3488/VMJM/2023-22/C/1990-IRMADONA SUPERMERCADOS, UNIPESSOAL, LDA).

- PROJETO DE ARQUITETURA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3288/VMJM/2023-23/B/2000-DOMINGOS S. & R. SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, SA; 3289/VMJM/2023-259/B/1993-JOAQUIM CAROLINO BERNARDO; 3306/VMJM/2023-86/B/1972-PAULO JORGE MITRA BORREGO; 3307/VMJM/2023-658/B/2021-ANDREIA NOVO; 3308/VMJM/2023-177/R/2004-MIGUEL ALEXANDRE ABREU ARAUJO; 3310/VMJM/2023-65/C/1983-ALBERICO AUGUSTO PIRES CAVALEIRO; 3320/VMJM/2023-321/B/1977-SOLBAR - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, SA; 3327/VMJM/2023-148/B/2002-LINDA WHITE TAYLOR CAPMAS; 3495/VMJM/2023-475/B/2022-VITOR MANUEL FERNANDES DOS SANTOS; 3497/VMJM/2023-308/B/2021-VIRIATO DA CONCEIÇÃO BRITO RAMOS - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE;





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

3498/VMJM/2023-388/B/2022-DOMINGOS S. & R. SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 3499/VMJM/2023-489/B/2022-PREDIGONÇALVES CONSTRUÇÕES, LDA; 3500/VMJM/2023-474/B/2021-IRMÃO BALTAZAR COELHO - COMPRA E VENDA IMO, LDA; 3502/VMJM/2023-928/B/1977-ISAÍAS MARCELINO DE MOURA; 3503/VMJM/2023-18/B/2008-ANTÓNIO AUGUSTO DIOGO DOMINGOS; 3504/VMJM/2023-49/C/2003-REFLEXO CASUAL, LDA; 3546/VMJM/2023-98/R/2011-RICARDO ALEXANDRE MACHADO DA SILVA; 3547/VMJM/2023-535/B/1977-NUNO MIGUEL ANDRÉ SANTOS; 3549/VMJM/2023-74/B/2021-FRANCISCO JOSÉ MARTINS R. FIALHO; 3550/VMJM/2023-210/B/1990-ALBERTO MANUEL BORGES; 3580/VMJM/2023-692/B/1985-FERNANDO MANUEL DAS NEVES PEREIRA; 3581/VMJM/2023-83/B/2017-ANA FILOMENA DA SILVA GONÇALVES; 3585/VMJM/2023-70/E/2000-BÁRBARA DA CONCEIÇÃO BARROSO GUÊSGUÉS GARCIA; 3596/VMJM/2023-98/R/1999-PAULO DANIEL MARTINS DOS REIS; 3607/VMJM/2023-555/B/1995-EUGÉNIA MARIA DE CASTRO LOPES DUARTE; 3608/VMJM/2023-472/R/1996-HELGA NUNES MARQUES; 3614/VMJM/2023-24/B/2000-DOMINGOS S.& R. SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 3615/VMJM/2023-1330/B/2022-HELENA ISABEL PEREIRA MATEUS; 3617/VMJM/2023-309/B/2000-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA ERNESTO MELO ANTUNES Nº 17; 3618/VMJM/2023-163/B/1969-LUSOSIDER - AÇOS PLANOS, LDA; 3619/VMJM/2023-127/B/2023-CUCABEN INVESTIMENTOS UNIPessoal, LDA).

- PROJETO DE ESPECIALIDADES - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3322/VMJM/2023-1019/B/2021-ALTINO MOREIRA FREITAS CALÇADA; 3324/VMJM/2023-7/B/1994-ALDALBERTO JOSÉ PEREIRA ROGÉRIO; 3409/VMJM/2023-1355/B/2022-RAFAEL FILIPE CARREIRAS MARTINS).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA

SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3398/VMJM/2023-1073/DCA/2023-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA TELA DE PROJEÇÃO PARA A EB QTA DA MEDIDEIRA; 3399/VMJM/2023-1085/DCA/2023-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PORTAS DE CORRER PARA UMA BANCADA E FECHOS DE CORRER PARA DUAS BANCADAS DE ZONA SUJA DA EB JOSÉ AFONSO; 3400/VMJM/2023-989/DCA/2023-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO PARA EVENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO; 3401/VMJM/2023-1005/DCA/2023-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA NÃO ALIMENTAR PARA OFERTA DE LANCHES NO ÂMBITO DAS FESTAS POPULARES DO CONCELHO DO SEIXAL; 3402/VMJM/2023-1125/DCA/2023-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A NOVA SALA DE PRÉ-ESCOLAR DA EB QTA DOS MORGADOS; 3403/VMJM/2023-1072/DCA/2023-PROPOSTA DE AQUISIÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA A NOVA SALA PRÉ-ESCOLAR DA EB QTA DOS MORGADOS; 3462/VMJM/2023-1076/DCA/2023-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIA III CONGRESSO DO DIREITO DO URBANISMO PARA A CONSOLIDAÇÃO DE CONHECIMENTOS NA ÁREA DO DIREITO DO URBANISMO; 3469/VMJM/2023-1086/DCA/2023-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM REGIME DE AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO - BENS E SERVIÇOS; 3621/VMJM/2023-925/DCA/2023-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO PIPELE PROMOVIDO PELA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA; 3667/VMJM/2023-1219/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE UM SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE PAVIMENTO VINILICO COLOCADO NUMA DA SALAS DO JI DA EB QTA DA CABOUCA ADJUDICADO



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

A EMPRESA REPLICA SOC. COMERCIAL REPRESENTAÇÕES, LDA; 3668/VMJM/2023-1207/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A COLOCAÇÃO DE UM ROUTER NA EB ALDEIA DE PAIO PIRES ADJUDICADO A ENTIDADE MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÉDIA S.A.; 3685/VMJM/2023-36987/DCI/2023-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCEÇÃO GRÁFICA E DESIGN).

- PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3404/VMJM/2023-840/DCA/2023-PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAR).

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3290/VMJM/2023-146/B/2008-ALRIO, S.A.; 3292/VMJM/2023-175/B/2008-ALRIO, S.A.; 3294/VMJM/2023-718/B/1989-MANUEL MARQUES DE ALMEIDA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE; 3309/VMJM/2023-385/B/2022-JOÃO MANUEL ROSA FERNANDES; 3317/VMJM/2023-616/B/2020-TIAGO JORGE LAVADINHO CORDEIRO; 3318/VMJM/2023-879/B/2021-LUIS MIGUEL DUARTE PEDRO; 3319/VMJM/2023-1177/B/2021-SOFIA ALEXANDRA MARQUES DAS NEVES; 3328/VMJM/2023-8/B/2022-VASCO COLAÇO VALADAS; 3336/VMJM/2023-376/B/2018-A C M SOUSA, SA; 3337/VMJM/2023-772/B/1986-NUNO JORGE CHAVES FROTA; 3339/VMJM/2023-580/R/1998-LUIS MIGUEL SANTOS VASCONCELOS; 3340/VMJM/2023-835/B/2021-INSPIRAR - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO; 3347/VMJM/2023-185/B/2021-PAULO JORGE DA SILVA DE MATOS; 3348/VMJM/2023-69/B/2022-LINDA ZARA DA LUZ VALENTIM; 3354/VMJM/2023-124/B/2021-BRUNO MIGUEL DE MOURA PEREIRA CARVALHO LEAL; 3357/VMJM/2023-1356/B/2021-SANDRA

ISABEL PÓVOA LAJAS SANTOS; 3360/VMJM/2023-316/B/2019-CONSTRUÇÕES LINO MENDES NEVES & FILHOS LDA; 3365/VMJM/2023-208/B/2020-URBIOUREM SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 3408/VMJM/2023-189/B/2019-MISTURAJASMIM, LDA.; 3558/VMJM/2023-239/B/2003-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES RAMOS E NUNES LDA; 3564/VMJM/2023-240/B/2003-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES RAMOS E NUNES LDA; 3576/VMJM/2023-6/C/2011-PHOBOTION - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS UNIPESSOAL, LDA; 3595/VMJM/2023-645/B/2021-MARTA ISABEL GRAÇA PEREIRA; 3650/VMJM/2023-404/R/2000-CLAUDIA ISABEL HENRIQUES RAMOS; 3652/VMJM/2023-71/B/2023-I T P TECNICA LDA; 3653/VMJM/2023-1201/B/2021-JORGE MANUEL ROSA SILVA; 3654/VMJM/2023-1342/B/2021-ANTÓNIO GOMES DOS SANTOS; 3659/VMJM/2023-26/B/2019-RUI MIGUEL MIRANDA CARROMEU).

- RECEÇÃO DEFINITIVA INFRAESTRUTURAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3479/VMJM/2023-29/A/1965-BELVERDE SOCIEDADE CONSTRUÇÃO URBANIZAÇÃO TURISMO, LDA).

- REGRESSO AO SERVIÇO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3376/VMJM/2023-JOÃO RIBEIRO).

- REJEIÇÃO LIMINAR - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3579/VMJM/2023-610/B/2023-MANUEL MARQUES VIEIRA; 3584/VMJM/2023-609/B/2023-MABERAL CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA).

- SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3363/VMJM/2023-2/G/1998-NUNO



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

MIGUEL MARCELINO DA SILVA;  
3410/VMJM/2023-7/G/2000-  
WONDERMÉTRICA, CONSTRUÇÕES  
UNIPESSOAL, LDA.).

- SUBSTITUIÇÃO DE EMPREITEIRO - LISTA  
DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA  
SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU,  
POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO  
SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.  
DESPACHOS Nº(S) (3405/VMJM/2023-  
1371/B/2021-NUNO MIGUEL PINTO BOA-  
ALMA).

- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR DE  
FISCALIZAÇÃO DA OBRA - LISTA DOS  
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.  
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (3601/VMJM/2023-293/B/2020-PEDRO  
RICARDO DE ALMEIDA FERREIRA;  
3635/VMJM/2023-134/B/2022-DÉBORA  
SOFIA ROSA FERREIRA DA SILVA).

- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO  
DA OBRA - LISTA DOS DESPACHOS  
EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA  
MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (3287/VMJM/2023-315/B/2020-SILVIA  
CRISTINA DA SILVA SANTOS;  
3383/VMJM/2023-487/B/22-FILIPE MIGUEL  
ESTEVES DE ALMEIDA; 3537/VMJM/2023-  
289/B/2023-MARIA CIDADE - SOCIEDADE  
UNIPESSOAL, LDA; 3600/VMJM/2023-  
293/B/2020-PEDRO RICARDO DE ALMEIDA  
FERREIRA; 3631/VMJM/2023-134/B/2022-  
DÉBORA SOFIA ROSA FERREIRA DA  
SILVA).

➤ **Informação nº 241/2023** – Relação de  
despachos proferidos pela Senhora Vereadora  
Maria João Macau, no âmbito da delegação e  
subdelegação de competências decorrente do  
247-PCM/2023, datado de 16 de fevereiro,  
entre o período de 22 de agosto a 04 de  
setembro, e arquivados em pasta anexa.

- ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA  
DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA  
SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU,  
POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO  
SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.  
DESPACHOS Nº(S) (3797/VMJM/2023-  
1198/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE  
LANCHEIRAS PRA O INICIO DO ANO

LETIVO ADJUDICADA A EMPRESA  
GIFTSOURCE - PUBLICIDADE  
UNIPESSOAL, LDA; 3802/VMJM/2023-  
49891/GPPA/2023-PROPOSTA DE  
ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A  
CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE  
MECÂNICA ESPECIALIZADO PARA A  
FABRICA DA POLVORA DE VALE DE  
MILHAÇOS).

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE  
UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS  
EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA  
MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (3760/VMJM/2023-87/B/2021-PEDRO  
MIGUEL VIEIRA NUNES; 3765/VMJM/2023-  
201/B/2019-RICARDO MANUEL GARCIA F.  
BAETA; 3800/VMJM/2023-250/B/2017-  
OSCAR COSTA RODRIGUES;  
3804/VMJM/2023-559/B/2021-CARLA MARIA  
DE CARVALHO DAVID; 3832/VMJM/2023-  
857/B/2021-INSPIRAR - FUNDO ESPECIAL  
DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO  
FECHADO; 3834/VMJM/2023-848/B/2021-  
INSPIRAR FUNDO ESPECIAL DE  
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO;  
3835/VMJM/2023-608/B/2022-  
CONSTRUTORA RODRIGUES &  
MONTEIRO, LDA; 3840/VMJM/2023-  
803/B/2021-RUI MANUEL SIMÕES;  
3841/VMJM/2023-215/B/1985-JOSE MANUEL  
REIS MOREIRA).

- ALVARÁ DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO -  
LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS  
PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO  
MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (3762/VMJM/2023-174/B/2023-MARIA  
DE LURDES SIMÕES MENDONÇA).

- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO -  
LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS  
PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO  
MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (3764/VMJM/2023-754/B/2022-JOÃO  
PAULO SILVA GABRIEL; 3807/VMJM/2023-  
1287/B/2022-FRANCICO DE PAULA NUNES  
DE SOUSA).

- AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS - LISTA DOS  
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3726/VMJM/2023-49/B/2011-AMORIM & JULIÃO - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 3742/VMJM/2023-858/B/2021-INSPIRAR- FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIO FECHADO; 3748/VMJM/2023-848/B/2021-INSPIRAR - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO; 3749/VMJM/2023-857/B/2021-INSPIRAR - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO).

- AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3778/VMJM/2023-818/B/2020-CRISTIANA FARINHA ROBERTO).

- AVERBAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3763/VMJM/2023-485/B/1992-MARIA DE LURDES SIMÕES; 3768/VMJM/2023-12/R/1995-MARIA JOSEÉ PAIS DA FONSECA MAGALHÃES; 3774/VMJM/2023-58/R/2005-PAULO ALEXANDRE GONÇALVES SILVA; 3810/VMJM/2023-88/B/2014-CARLA ISABEL TRINDADE PEREIRA DA COSTA; 3820/VMJM/2023-133/B/2003-PEDRO COSTA FREIRE CONSTRUÇÕES, LDA; 3833/VMJM/2023-475/B/2022-VITOR MANUEL FERNANDES DOS SANTOS; 3837/VMJM/2023-1019/B/1990-SOCIEDADE CONSTRUÇÕES M. SALVADOR).

- AVISO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3811/VMJM/2023-AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO INTERNO DE SELEÇÃO PARA MUDANÇA DE NIVEL TECNICO DO GRAU 3 NIVEL 1 PARA O GRAU 3 NIVEL 2 REFª 12/CIAL/2023 3 POSTSO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TECNICO DE INFORMÁTICA GRAU 3,

NIVEL 2; 3812/VMJM/2023-AVISO PARA BERTURA DE CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO - REFª 13/CIAL/2023 - 5 POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TECNICO DE INFORMATICA DO GRAU 3 NIVEL 1).

- CANCELAMENTO DE ÔNUS DE NÃO INDEMNIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3773/VMJM/2023-3/G/1997-MORADA ABERTA SOC. CONSTRUÇÕES, LDA.).

- CANCELAMENTO ÔNUS DE HIPOTECA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3780/VMJM/2023-33/G/2002-REFLIVAGA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.).

- CERTIDÃO NEGATIVA DE CANC. DE ONUS DE HIPOTECA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3745/VMJM/2023-30/G/2002-CARLA SOFIA CASACA FIGUEIRA; 3746/VMJM/2023-30/G/2002-CARLA SOFIA CASACA FIGUEIRA; 3755/VMJM/2023-33/G/2002-REFLIVAGA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA; 3787/VMJM/2023-5/G/1998-CPCR - CASAS. LDA; 3831/VMJM/2023-10/G/2000-ISAURA MELO DE ARAUJO PEREIRA; 3836/VMJM/2023-9/G/1998-TRIVIALRECORD UNIPESSOAL, LDA).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3723/VMJM/2023-841/B/2022-BENVINDA MARIA MATOS VASCONCELOS BORGES; 3724/VMJM/2023-265/B/2023-CÉLIA CRISTINA FERNANDE DUARTE FERREIRINHO; 3739/VMJM/2023-122/B/2021-VIPLOGIS - INVESTIMENTOS LOGISTICOS, LDA; 3784/VMJM/2023-755/B/2022-LUIS FILIPE NUNES LUCENA



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

SANTOS; 3791/VMJM/2023-296/B/2023-  
CESAR AUGUSTO JEUS LOPES PALMA;  
3793/VMJM/2023-535/B/2023-PEDRO FILIPE  
DA SILVA LOPES; 3795/VMJM/2023-  
451/B/2023-PAULO JORGE LOPES SILVA;  
3808/VMJM/2023-504/B/2023-MARIA  
NARCISA COSTA RUSSO; 3825/VMJM/2023-  
806/B/2021-TRUQUIPLANOS, LDA;  
3839/VMJM/2023-339/B/2021-  
TRUQUIPLANOS, LDA; 3845/VMJM/2023-  
133/B/2003-PEDRO COSTA FREIRE  
CONSTRUÇÕES, LDA; 3850/VMJM/2023-  
1020/B/2021-HOM3ARQ BUILDING  
PROPERTIES, LDA).

- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE  
HORIZONTAL - LISTA DOS DESPACHOS  
EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA  
MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (3727/VMJM/2023-839/B/2022-  
ESBOÇO VIRTUOSO, LDA;  
3794/VMJM/2023-301/R/2007-  
TRIBUNADOMUS, LDA; 3806/VMJM/2023-  
1060/B/1987-ELEISABETE & MAIO, LDA;  
3819/VMJM/2023-176/B/2022-ESFERA  
SOLAR, LDA; 3849/VMJM/2023-1060/B/1987-  
ELISABETE & MAIO, LDA).

- INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA -  
LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS  
PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO  
MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (3737/VMJM/2023-46/T/2023-E-REDES  
DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A;  
3743/VMJM/2023-162/B/2006-REFLIVAGA  
MINVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA;  
3744/VMJM/2023-45/T/2023-E- REDES -  
DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A;  
3751/VMJM/2023-41/T/2023-E- REDES  
DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, SA).

- LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE  
DEMOLIÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS  
EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA  
MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (3752/VMJM/2023-244/B/1990-  
MORADA ABERTA SOCIEDADE  
CONSTRUÇÕES, LDA).

- LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE  
EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS

EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA  
MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (3738/VMJM/2023-775/B/1995-JORGE  
DIAS RAMOS).

- LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO - LISTA DOS  
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.  
VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (3799/VMJM/2023-LIBERTAÇÃO DE  
CAUÇÃO DA EMPREITADA DE  
REMODELAÇÃO DA EB PAIVAS AO ABRIGO  
O DECRTO LEI Nº 190/2012 DE 22/08/ E  
111/B/2017).

- LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO  
PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS  
EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA  
MARIA JOÃO MACAU, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (3741/VMJM/2023-1326/AM-ESCOLA  
CONDUÇÃO HELDER PEREIRA, LDA.  
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OEP  
REFERENTE A QUATRO LUGARES DE  
ESTACIONAMENTO PRIVATIVO EM AV 1º  
DE MAIO, 97 A - FOGUETEIRO, DE  
14/02/2023 A 13/03/2024; 3759/VMJM/2023-  
262/AR-CATARINA MARGRIDA C  
BORREGO, RENOVAÇÃO LICENÇA DE  
ESPLANADA FECHADA EM RUA DA  
JUVENTUDE, 1 - LOJA A - PINHAL DE  
FRADES, DE 28/06/2023 A 27/07/2023.;  
3792/VMJM/2023-IRMAGAL, LDA LICENÇA  
DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO,  
COM 5M2 EM AV 1º DE MAIO, 67-  
FOGUETEIRO, DIA 04/09/2023, PARA  
CARREGAMENTO DE MATERIAL;  
3818/VMJM/2023-1283/CO-  
UNFORGETTABLE DREAM-UNIP. LDA.  
LICENÇA DE OEP REFERENTE A  
EXPOSITOR NÃO ALIMENTARES EM AV  
VERDIZELA, 25 LOJA 7 - VERDIZELA, DE  
31/08/2023 A 30/08/2024; 3824/VMJM/2023-  
1600/CO-MD MIZAN, LICENÇA DE OEP  
REFERENTE A UM EXPOSITOR DE  
ARTIGOS NÃO ALIMENTARES EM RUA  
CIDADE DA BEIRA, 4 B- CORROIOS,  
01/09/2023 A 31/08/2024; 3844/VMJM/2023-  
121/CO-ABUL HOSSAIN, LICENÇA DE  
OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM  
UM EXPOSITOR ALIMENTAR EM ALAMEDA



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023



25 DE ABRIL, 9 D - MIRATEJO, DE 01/09/2023 A 31/08/2024).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3803/VMJM/2023-2080/AM-DS, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL EM A2, SENTIDO SUL-A SEGUIER À GALP, DE 03/09/2023 A 02/09/2024).

- LICENÇA SEM VENCIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3728/VMJM/2023-DEFERIMENTO DE PEDIDO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DO TRABALHADOR VITOR MANUEL MARTINS FERNANDES; 3815/VMJM/2023-DEFERIMENTO DE PEDIDO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DO TRABALHADOR FRANCISCO FERREIRA RODRIGUES MACHADO).

- LICENCIAMENTO DE OBRA DE ALTERAÇÃO À EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3786/VMJM/2023-367/B/1974-SOFIA DE CASTRO FERREIRA TRÉBEL).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3761/VMJM/2023-8/M/2015-LEONEL HENRIQUE FONSECA DA SILVA LOBÃO FERREIRA; 3785/VMJM/2023-475/B/2022-VITOR MANUEL FERNANDES DOS SANTOS; 3826/VMJM/2023-1333/B/2022-ALIF PROPERTIES S.A.).

- MOBILIDADE INTERNA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3735/VMJM/2023-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DA TRABALHADORA DEOLINDA MARIA FLOR NUNES;

3756/VMJM/2023-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE IDENTICA DA TRABALHADORA MARIA ADELAIDE PEDROSO PEREIRA; 3788/VMJM/2023-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE IDENTICA DA TRABALHADORA ISABEL MARIA PAIVA FERREIRA; 3789/VMJM/2023-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE IDENTICA DA TRABALHADORA ANA ISABEL DUARTE CHARRUA GUERREIRO; 3798/VMJM/2023-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DA TRABALHADORA CATIA SOFIA FERREIRA CARDOSO; 3813/VMJM/2023-CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS DO TRABALHADOR MÁRIO NELSON ELOI FLORENCIO; 3816/VMJM/2023-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DA TRABALHADORA SUSANA CRISTINA TORRES DE LIMA LOUREIRO).

- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3740/VMJM/2023-369/B/2018-VERDIRIGOR, LDA; 3769/VMJM/2023-287/B/1995-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA DISTRITO DE LOBATA, Nº 9; 3770/VMJM/2023-607/B/1993-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA QUINTA DO CONDE, Nº 60; 3783/VMJM/2023-327/B/1993-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITONA AV. RUI GRACIO Nº 82; 3790/VMJM/2023-7/B/1978-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA SANTO CONDESTAVEL , Nº 11; 3809/VMJM/2023-401/B/2018-M.S.GOMES SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CIVIL, LDA; 3830/VMJM/2023-331/B/1976-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA DO MINHO, Nº 25; 3846/VMJM/2023-231/B/1979-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA LUIS ANTONIO VERNEY, Nº 5 PAIO PIRES).

- PAGAMENTO DE ENCARGOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3801/VMJM/2023-PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023



2023/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS).  
- PROCEDIMENTO CONCURSAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3757/VMJM/2023-CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 6 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR ARQUITETO - PAULO JOSE MARQUES CARVELA; 3766/VMJM/2023-AVISO PARA ABERTURA DE CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO REFª 10/CIAL/2023 - 2 POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA GRAU 3 NÍVEL 1; 3767/VMJM/2023-AVISO PARA ABERTURA DE CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO REFª 11/CIAL/2023 3 POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA GRAU 2 NÍVEL 1; 3782/VMJM/2023-CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 7 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (AUX. AÇÃO EDUCATIVA) REFª 16/PCC/2019; 3838/VMJM/2023-ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 4 POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA) NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO; 3843/VMJM/2023-APLICAÇÃO DO MÉTODO DE SELEÇÃO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA- REFª 14/PCC/2022 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS).  
- PROCESSO DISCIPLINAR - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3725/VMJM/2023-ABERTURA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR E

NOMEAÇÃO DE INTRUTOR DO PROCESSO DISCIPLINAR DO TRABALHADOR NUNO MIGUEL ALMEIDA ANICETO PINTO).  
- PROJETO DE ARQUITETURA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3730/VMJM/2023-311/B/2023-DOMINGOS S. & R. SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 3731/VMJM/2023-240/B/2023-COSTA SIMÃO CONSTRUÇÕES, LDA; 3732/VMJM/2023-312/B/2023-DOMINGOS & R. SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 3736/VMJM/2023-38/B/2022-SIUNA CONSTRUÇÕES, S.A; 3754/VMJM/2023-37/B/2022-SIUNA CONSTRUÇÕES, SA; 3847/VMJM/2023-431/B/2023-OLIVIER RODRIGUES DE PASSOS; 3851/VMJM/2023-7/B/2021-MOTA COSTA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA).  
- PROJETO DE ESPECIALIDADES - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3771/VMJM/2023-93/B/1954-RUI DO CARMO FERNANDES BARRETO FERREIRA; 3777/VMJM/2023-14/B/1965-LUIS MANUEL SANTOS RIBEIRO).  
- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3722/VMJM/2023-1218/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE 2 SWITCHES PARA A EB NUNÁLVARES ADJUDICADAS A EMPRESA LUSOREDE - REDES, ENERGIAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, LDA; 3729/VMJM/2023-1199/DCA/2023- INSCRIÇÃO DE 3 TRABALHADORES DO DAS EM AÇÃO DE FORMAÇÃO NA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DISTRIBUIÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS; 3750/VMJM/2023-1171/DCA/2023- AQUISIÇÃO DE UM CURSO FORMATIVO PARA INTEGRAÇÃO NA CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO ADJUDICADO A EMPRESA FUNDAÇÃO PARA OS ESTUDOS E FORMAÇÃO NAS



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

AUTARQUIAS LOCAIS - FUNDAÇÃO FEFAL; 3758/VMJM/2023-PEDIDO DE PARECER A CCDRLVT; 3781/VMJM/2023-1227/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE FORMAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS DE 3 TRABALHADORES DA DGU ADJUDICADA A EMPRESA CERTIWISE - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E FORMAÇÃO, LDA; 3796/VMJM/2023-1187/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE 2000 AGENDAS DO PROFESSOR ADJUDICADAS A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SETUBAL; 3817/VMJM/2023-1143/DCA/2023-AQUISIÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE AUDITORES INTERNOS ADJUDICADO A EMPRESA EIC - FORMAÇÃO, LDA; 3821/VMJM/2023-43659/DJ/2023-ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO PARA A DIVISÃO JURÍDICA EM MODALIDADE DE AVENÇA A CARLA ISABEL CARDOSO TAVARES; 3822/VMJM/2023-1206/DCA/2023-AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO NA EB QTA DA CABOUÇA; 3823/VMJM/2023-1205/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DOS REFEITÓRIOS ESCOLARES A EMPRESA TVC- CLEAN OESTE, LDA; 3842/VMJM/2023-1259/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE FORMAÇÃO "PROTEÇÃO DE DENUNCIANTES E GESTÃO DE CANAIS DE DENÚNCIA" A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ATAM)).

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3733/VMJM/2023-130/B/2021-CARLOS COELHO CRAVEIRINHA; 3734/VMJM/2023-1011/B/1989-TIAGO FILIPE DA GAMA ABREU DOS SANTOS; 3753/VMJM/2023-1398/B/2021-VANIA CARDOSO RODRIGUES; 3772/VMJM/2023-1339/B/2021-RODRIGO VICENTE DA COSTA MENDONÇA; 3776/VMJM/2023-88/B/2022-OSCAR COSTA RODRIGUES; 3827/VMJM/2023-630/B/2021-STAR CAPITAL, LDA; 3828/VMJM/2023-548/B/2020-FRANCISCO MURTINHEIRA CONSTRUÇÕES, LDA; 3829/VMJM/2023-

15/B/2020-CONSTRUÇÕES LINO MENDES NEVES & FILHOS, LDA).

- PUBLICAÇÃO DE ATOS EM DIÁRIO DA REPÚBLICA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3775/VMJM/2023-PUBLICAÇÃO EM DR DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL RFº 06/PCC/2023 - 1 POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL - CANTONEIRO DE LIMPEZA; 3779/VMJM/2023-ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL REFº 06/PCC/2023 - 11 POSTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL - CANTONEIRO DE LIMPEZA; 3814/VMJM/2023-PUBLICAÇÃO EM DR DA LISTA FINAL DO PROCEDIMENTO CONCURSAL REFº 02/PCC/2022 - TÉCNICO SUPERIOR - PRODUÇÃO E EDIÇÃO MULTIMÉDIA).

- RECRUTAMENTO INTERNO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3852/VMJM/2023-ABERTURA DE RECRUTAMENTO INTERNO POR MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS PARA A CATEGORIA DE COORDENADOR TÉCNICO - REFº 02/RIMICATEGORIAS/2023 - SEÇÃO DE DESPESA).

- SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3747/VMJM/2023-33/G/2002-REFLIVAGA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA; 3805/VMJM/2023-11/G/2002-LURDES MARIA GUERRIRO TEIXEIRA DA COSTA).

- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO DA OBRA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (3848/VMJM/2023-1079/B/2021-RUI PEDRO MARQUES MARTINS DOS SANTOS).

> Informação nº 242/2023 - Relação de



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

despachos proferidos pelo Senhor Vereador Joaquim Tavares, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do 247-PCM/2023, datado de 16 de fevereiro, entre o período de 01 a 31 de agosto, e arquivados em pasta anexa.

- ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DESPACHOS Nº(S) (1723/VJT/2023-1142/DCA/2023-DIAS/ PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO; 1726/VJT/2023-1148/DCA/2023-DIAS/ PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO; 1864/VJT/2023-1165/DCA/2023-DIAS/ PROPOSTA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS; 1869/VJT/2023-1034/DCA/2023-SMPC- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO; 1870/VJT/2023-42/DCA/2023-DOM/ PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO; 1875/VJT/2023-1160/DCA/2023-DIAS/ PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO; 1895/VJT/2023-1141/DCA/2023-DIM/ PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO).

- ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1677/VJT/2023-972/DCA/2023-DIAS/ PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO; 1679/VJT/2023-2023/300.10.005/1540-DTEP/ PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM REGIME DE CONTRATAÇÃO EXCLUIDA; 1705/VJT/2023-371/DCA/2023-DIM/ PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO; 1724/VJT/2023-1123/DCA/2023-DIAS/ PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM REGIME DE AJUSTE DIRETO; 1725/VJT/2023-1145/DCA/2023-DIAS/ PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM REGIME DE AJUSTE DIRETO; 1727/VJT/2023-1146/DCA/2023-DIAS/ PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM REGIME DE AJUSTE DIRETO; 1865/VJT/2023-1169/DCA/2023-DIAS/

PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM REGIME DE AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO; 1866/VJT/2023-1158/DCA/2023-DIAS/ PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM REGIME DE AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO; 1867/VJT/2023-1147/DCA/2023-DIAS/ PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM REGIME DE AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO; 1868/VJT/2023-1135/DCA/2023-DIAS/ PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM REGIME DE AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO; 1873/VJT/2023-1214/DCA/2023-DIAS/ PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM REGIME DE AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO; 1874/VJT/2023-1213/DCA/2023-DIAS/ PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM REGIME DE AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO).

- ANULAÇÃO DE DESPACHO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1894/VJT/2023-1146/DCA/2023-DIAS/ ANULAÇÃO DE DESPACHO).

- APRESENTAÇÃO GARANTIA BANCÁRIA - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1728/VJT/2023-2020/300.10.001/61-DOM/ EMPREITADA PARQUE METROPOLITANO DA BIODIVERSIDADE ALTOD A VERDIZELA).

- AUTO DE MEDIÇÃO TRABALHOS CONTRATUAIS - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1704/VJT/2023-2022/300.10.001/131-DIAS/AUTO DE MEDIÇÃO TRABALHOS CONTRATUAIS).

- AUTO DE SUSPENSÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1733/VJT/2023-2023/300.10.001/19-DOM/AUTO DE SUSPENSÃO).

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR.





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1755/VJT/2023--DRD/ ANULAÇÃO DO PEF Nº2151202301015320).

- LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1722/VJT/2023-2019/300.10.001/109-DOM/ AUTO DE VISTORIA PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO DE 30% - INSTALAÇÃO DA LOJA DO DIDADÃO DO CONCELHO DO SEIXAL).

- LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUA - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1656/VJT/2023-203/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1657/VJT/2023-383/B/2019-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1659/VJT/2023-20/B/2011-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1660/VJT/2023-7/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1663/VJT/2023-15/R/2008-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1664/VJT/2023-434/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1665/VJT/2023-768/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1681/VJT/2023-97/B/2016-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1682/VJT/2023-993/B/1992-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1683/VJT/2023-535/R/1999-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1684/VJT/2023-401/B/2018-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1685/VJT/2023-49/B/2011-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1687/VJT/2023-295/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1691/VJT/2023-404/R/2000-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1692/VJT/2023-1124 A/B/1989-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1693/VJT/2023-217/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1694/VJT/2023-1032/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1695/VJT/2023-355/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1696/VJT/2023-29/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1697/VJT/2023-1182/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1698/VJT/2023-128/C/1964-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1699/VJT/2023-1348/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1700/VJT/2023-124/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1702/VJT/2023-284/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1703/VJT/2023-1263/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1706/VJT/2023-818/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1719/VJT/2023-250/B/2001-DIAS/ RAMAL DE

AGUAS RESIDUAIS; 1729/VJT/2023-181/B/2018-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA; 1735/VJT/2023-306/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1740/VJT/2023-127/B/2019-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1749/VJT/2023-596/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1750/VJT/2023-399/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1751/VJT/2023-498/B/1979-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1752/VJT/2023-602/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1777/VJT/2023-22/C/1990-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1802/VJT/2023-376/B/2018-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1803/VJT/2023-506/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1807/VJT/2023-24/B/2016-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1808/VJT/2023-505/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1809/VJT/2023-577/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1810/VJT/2023-1019/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1811/VJT/2023-120/B/1991-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1812/VJT/2023-181/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1813/VJT/2023-363/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1821/VJT/2023-132/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1822/VJT/2023-61/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1838/VJT/2023-1329/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1839/VJT/2023-840/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1840/VJT/2023-115/R/2002-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1841/VJT/2023-718/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1844/VJT/2023-23/B/2011-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1845/VJT/2023-415/B/2018-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1846/VJT/2023-504/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1847/VJT/2023-632/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1848/VJT/2023-854/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1856/VJT/2023-875/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1857/VJT/2023-496/B/1994-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1858/VJT/2023-630/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1859/VJT/2023-92/B/2019-DIAS/ RAMAL DE AGUA; 1876/VJT/2023-11/R/2006-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA; 1877/VJT/2023-1024/B/2022-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA; 1879/VJT/2023-475/B/1991-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA; 1882/VJT/2023-404/B/2023-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA; 1883/VJT/2023-1046/B/2022-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA; 1884/VJT/2023-1194/B/2021-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023



ÁGUA; 1885/VJT/2023-90/B/1946-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA; 1887/VJT/2023-200/B/2023-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA; 1888/VJT/2023-285/B/1991-DIAS/ RAMAL DE AGUA).  
- LIGAÇÃO DE RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1653/VJT/2023-1223/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1654/VJT/2023-303/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1655/VJT/2023-1471/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1658/VJT/2023-175/B/1985-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1661/VJT/2023-93/R/2008-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1662/VJT/2023-322/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1666/VJT/2023-1016/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1672/VJT/2023-266/R/1998-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1686/VJT/2023-78/B/1976-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1707/VJT/2023-419/R/1998-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1708/VJT/2023-69/C/1977-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1710/VJT/2023-1277/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1711/VJT/2023-839/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1712/VJT/2023-9/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1713/VJT/2023-11/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1714/VJT/2023-420/R/1998-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1715/VJT/2023-650/B/2020-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1717/VJT/2023-181/B/2019-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1718/VJT/2023-835/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1720/VJT/2023-14/B/1968-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1721/VJT/2023-38/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1730/VJT/2023-1060/B/1987-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUAS RESIDUAIS; 1736/VJT/2023-1464/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1737/VJT/2023-192/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1738/VJT/2023-171/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS -

BLOCO B; 1739/VJT/2023-341/B/1999-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1741/VJT/2023-191/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1742/VJT/2023-171/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS - BLOCO A; 1743/VJT/2023-171/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS - BLOCO G; 1744/VJT/2023-171/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS - BLOCO F; 1745/VJT/2023-171/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS - BLOCO D; 1746/VJT/2023-171/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS - BLOCO C; 1747/VJT/2023-171/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS - BLOCO E; 1748/VJT/2023-48/R/2011-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1756/VJT/2023-341/B/1999-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1771/VJT/2023-170/B/2015-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1772/VJT/2023-1442/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1773/VJT/2023-336/B/2022-DIAS/ RAMA DE AGUAS RESIDUAIS; 1774/VJT/2023-339/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1775/VJT/2023-88/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1776/VJT/2023-835/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1804/VJT/2023-162/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1816/VJT/2023-179/R/2007-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1817/VJT/2023-1540/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1843/VJT/2023-242/B/2003-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1853/VJT/2023-1228/B/2021-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1854/VJT/2023-1538/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1855/VJT/2023-526/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1860/VJT/2023-91/R/1997-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1861/VJT/2023-189/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1862/VJT/2023-186/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1863/VJT/2023-187/B/2023-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1880/VJT/2023-250/B/2003-DIAS/LIGAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS; 1881/VJT/2023-755/B/2022-DIAS/LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUAS RESIDUAIS; 1891/VJT/2023-544/B/2022-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1892/VJT/2023-



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

34/B/1989-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS; 1893/VJT/2023-1000/B/1988-DIAS/ RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS).

- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1872/VJT/2023-1010/DCA/2023-DLE/PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1680/VJT/2023-1136/DCA/2023-DIAS/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO; 1871/VJT/2023-966/DCA/2023-DLE/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO).

- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1734/VJT/2023-1146/DCA/2023-DIAS/PROPOSTA DE ALTERAÇÃO).

- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JURI - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1753/VJT/2023-449/DCA/2023-DOM/PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE MEMBRO DE JURI).

- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1732/VJT/2023-2021/300.01.001/174-DOM/PROPOSTA DE APROVALÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES).

- RAMAL DE ESTALEIRO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1731/VJT/2023-673/B/2023-DIAS/RAMAL DE ESTALEIRO).

- REEMBOLSO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1678/VJT/2023-875/B/2022-DIAS/ PEDIDO DE REEMBOLSO - RAMAL DE AGUAS RESIDUAIS).

- VISTORIA-ENSAIOS - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR. VEREADOR JOAQUIM TAVARES, POR DELEGAÇÃO/ SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1667/VJT/2023-770/B/2022-DIAS/ VISTORIA; 1668/VJT/2023-1277/B/2021-DIAS/ VISTORIA; 1669/VJT/2023-132/B/2020-DIAS/ VISTORIA; 1670/VJT/2023-399/B/2022-DIAS/ VISTORIA; 1671/VJT/2023-306/B/2022-DIAS/ VISTORIA; 1673/VJT/2023-506/B/2021-DIAS/ VISTORIA; 1674/VJT/2023-88/B/2022-DIAS/ VISTORIA; 1675/VJT/2023-164/B/2023-DIAS/ VISTORIA; 1676/VJT/2023-11/B/2020-DIAS/ VISTORIA; 1688/VJT/2023-78/B/1976-DIAS/ VISTORIA; 1689/VJT/2023-113/R/1996-DIAS/ VISTORIA; 1690/VJT/2023-18/R/2005-DIAS/ VISTORIA; 1701/VJT/2023-142/B/2022-DIAS/ VISTORIA; 1709/VJT/2023-376/B/2018-DIAS/ VISTORIA; 1716/VJT/2023-18/B/2008-DIAS/ VISTORIA; 1754/VJT/2023-22/C/1990-DIAS/ VISTORIA; 1757/VJT/2023-30/B/1991-DIAS/ VISTORIA; 1758/VJT/2023-120/B/1991-DIAS/ VISTORIA; 1759/VJT/2023-837/B/2021-DIAS/ VISTORIA; 1760/VJT/2023-835/B/2021-DIAS/ VISTORIA; 1761/VJT/2023-838/B/2021-DIAS/ VISTORIA; 1762/VJT/2023-841/B/2021-DIAS/ VISTORIA; 1763/VJT/2023-840/B/2021-DIAS/ VISTORIA; 1764/VJT/2023-718/B/2020-DIAS/ VISTORIA; 1765/VJT/2023-115/R/2002-DIAS/ VISTORIA; 1766/VJT/2023-1019/B/2022-DIAS/ VISTORIA; 1767/VJT/2023-180/B/2001-DIAS/ VISTORIA; 1768/VJT/2023-840/B/2020-DIAS/ VISTORIA; 1769/VJT/2023-557/B/2020-DIAS/ VISTORIA; 1770/VJT/2023-61/B/2023-DIAS/ VISTORIA; 1778/VJT/2023-189/B/2022-DIAS/ VISTORIA; 1779/VJT/2023-696/B/2021-DIAS/ VISTORIA; 1780/VJT/2023-1339/B/2021-DIAS/ VISTORIA; 1781/VJT/2023-864/B/2021-DIAS/ VISTORIA; 1782/VJT/2023-108/B/2023-DIAS/ VISTORIA; 1783/VJT/2023-56/B/2023-DIAS/ VISTORIA; 1784/VJT/2023-1461/B/2022-DIAS/ VISTORIA; 1785/VJT/2023-161/B/2006-DIAS/ VISTORIA; 1786/VJT/2023-186/B/2023-





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

DIAS/ VISTORIA; 1787/VJT/2023-1228/B/2021-DIAS/ VISTORIA;  
1788/VJT/2023-543/B/2021-DIAS/ VISTORIA;  
1789/VJT/2023-187/B/2023-DIAS/ VISTORIA;  
1790/VJT/2023-1524/B/2022-DIAS/  
VISTORIA; 1791/VJT/2023-131/B/2023-DIAS/  
VISTORIA; 1792/VJT/2023-586/B/2022-DIAS/  
VISTORIA; 1793/VJT/2023-581/B/2022-DIAS/  
VISTORIA; 1794/VJT/2023-1370/B/2021-  
DIAS/ VISTORIA; 1795/VJT/2023-362/B/2020-  
DIAS/ VISTORIA; 1796/VJT/2023-  
1441/B/2022-DIAS/ VISTORIA;  
1797/VJT/2023-162/B/2006-DIAS/ VISTORIA;  
1798/VJT/2023-1428/B/2022-DIAS/  
VISTORIA; 1799/VJT/2023-526/B/2022-DIAS/  
VISTORIA; 1800/VJT/2023-875/B/2022-DIAS/  
VISTORIA; 1801/VJT/2023-918/B/2022-DIAS/  
VISTORIA; 1805/VJT/2023-475/B/1991-DIAS/  
VISTORIA; 1806/VJT/2023-238/B/2018-DIAS/  
VISTORIA; 1814/VJT/2023-1329/B/2021-  
DIAS/ VISTORIA; 1815/VJT/2023-91/R/1997-  
DIAS/ VISTORIA; 1818/VJT/2023-664/B/2020-  
DIAS/ VISTORIA; 1819/VJT/2023-93/B/2020-  
DIAS/ VISTORIA; 1820/VJT/2023-496/B/1994-  
DIAS/ VISTORIA; 1823/VJT/2023-23/B/2011-  
DIAS/ VISTORIA; 1824/VJT/2023-415/B/2018-  
DIAS/ VISTORIA; 1825/VJT/2023-605/B/2022-  
DIAS/ VISTORIA; 1826/VJT/2023-504/B/2021-  
DIAS/ VISTORIA; 1827/VJT/2023-658/B/2022-  
DIAS/ VISTORIA; 1828/VJT/2023-987/B/2022-  
DIAS/ VISTORIA; 1829/VJT/2023-  
1538/B/2022-DIAS/ VISTORIA;  
1830/VJT/2023-1442/B/2022-DIAS/  
VISTORIA; 1831/VJT/2023-1367/B/2022-  
DIAS/ VISTORIA; 1832/VJT/2023-  
1101/B/2022-DIAS/ VISTORIA;  
1833/VJT/2023-630/B/2021-DIAS/ VISTORIA;  
1834/VJT/2023-241/B/2023-DIAS/ VISTORIA;  
1835/VJT/2023-1452/B/2022-DIAS/  
VISTORIA; 1836/VJT/2023-92/B/2019-DIAS/  
VISTORIA; 1837/VJT/2023-854/B/2022-DIAS/  
VISTORIA; 1842/VJT/2023-181/B/2020-DIAS/  
VISTORIA; 1849/VJT/2023-755/B/2022-  
DIAS/ VISTORIA; 1850/VJT/2023-  
1194/B/2021-DIAS/ VISTORIA;  
1851/VJT/2023-330/B/2022-DIAS/ VISTORIA;  
1852/VJT/2023-1046/B/2022-DIAS/  
VISTORIA; 1878/VJT/2023-93/B/2022-  
DIAS/VISTORIA-ENSAIOS; 1886/VJT/2023-  
622/B/2022-DIAS/VISTORIA- ENSAIOS;  
1889/VJT/2023-189/R/2005-DIAS/ VISTORIA;  
1890/VJT/2023-884/B/2021-DIAS/ VISTORIA).  
> **Informação nº 243/2023** – Relação de

despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento de Águas e Saneamento, Eng. Raul Lima, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrentes do despacho nº 247-PCM/2023, datado de 16 de fevereiro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 01 a 31 de agosto, e arquivados em pasta anexa.

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR DIRETOR RAUL LIMA POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR PRESIDENTE DESPACHOS Nº(S) (23/DRL/2023-1212/DCA/2023-AQUISIÇÃO SERVIÇO LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE COLETORES - EMISSOR ENG.ª IRINA CARVALHO; 24/DRL/2023-1203/DCA/2023-AQUISIÇÃO INJETORES JACTO PONTIAGUDO PARA CAMIÃO DESOBSTRUÇÃO E CARRO PIQUETE SANEAMENTO - EMISSOR ENG.º PAULO LOPES; 25/DRL/2023-1202/DCA/2023-AQUISIÇÃO MÁQUINA PARA ABERTURA DE RAMAIS EM CARGA - EMISSOR ANTÓNIO PROENÇA; 26/DRL/2023-1200/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE SANEAMENTO- EMISSOR ANTÓNIO PROENÇA; 27/DRL/2023-1201/DCA/2023-AQUISIÇÃO VÁRIOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS - EMISSOR ANTÓNIO PROENÇA).

> **Informação nº 244/2023** – Relatório de atividades do Gabinete Seixal Sustentável e Inovação, referente aos meses de maio a julho e 2º trimestre.

> **Informação nº 245/2023** – Relatório de atividades do Gabinete Seixal Sustentável e Inovação, referente ao mês de julho.

> **Informação nº 246/2023** – Relação de despachos proferidos pela Senhora Vereadora Liliana Cunha, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do 247-PCM/2023, datado de 16 de fevereiro, entre o período de 01 a 31 de agosto, e arquivados em pasta anexa.

- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SRA VEREADORA LILIANA CUNHA POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR PRESIDENTE DESPACHOS Nº(S) (66/VLC/2023-1088/DCA/2023-AQUISIÇÃO



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023



(SOFTWARE) DE SUPORTE AO SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DO ECOMUSEU MUNICIPAL DO SEIXAL, À EMPRESA SISTEMAS DO FUTURO - MULTIMÉDIA, GESTÃO E ARTE, LDA. NO VALOR DE 29.860,00€.).

- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONSULTA PREV - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SRA VEREADORA LILIANA CUNHA POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR PRESIDENTE. DESPACHOS Nº(S) (70/VLC/2023-743/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE 10 POSTOS DE TRABALHO COMPLETOS PARA AS ESCOLAS DO CONCELHO, PELO VALOR BASE DE €11.146,34 MAIS IVA).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SRA VEREADORA LILIANA CUNHA POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR PRESIDENTE. DESPACHOS Nº(S) (67/VLC/2023-154/DCA/2023-PROCEDIMENTO PARA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS DA TORRE DA MARINHA, SITAS NA CAVE DA EB Nº SRª DO MONTE SIÃO, À EMPRESA CONSTRUÇÕES BORGES E CANTANTE, LDA, NO VALOR DE 28.109,80€; 68/VLC/2023-843/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE ACERVO DO IMÓVEL 29 PARA O IMÓVEL 25A (TELHEIRO), À EMPRESA MANUTAN - UNIPESSOAL, LDA., NO VALOR DE 13.676,20€.; 69/VLC/2023-1023/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA DO PROJETO PERFORMANCE PRETU NO AMBITO DA PARCERIA FUND SERRALVES E MUNIC DO SEIXAL NO VALOR DE €7.357,72 ACRESCIDO DE IVA).

➤ **Informação nº 247/2023** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Cultura, Dra. Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 247-PCM/2023, datado de 16 de fevereiro, referente ao mês de agosto.

➤ **Informação nº 248/2023** – Relatório de atividades do Departamento de Participação, Atendimento e Tecnologia, referente ao 2º trimestre.

➤ **Informação nº 249/2023** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador Henrique Viçoso Freire, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do 247-PCM/2023, datado de 16 de fevereiro, entre o período de 01 a 31 de julho, e arquivados em pasta anexa.

- AUDIÊNCIA PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR VEREADOR HENRIQUE FREIRE POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR PRESIDENTE DESPACHOS Nº(S) (495/VHVF/2023-2023/900.20.604/1854-FINEMI SARL E OUTROS PARA NO PRAZO DE 10 DIAS SE PRONUNCIE SOBRE SENTIDO DA DECISÃO DE PROCEDEREM A MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA MARGENS LEITO RIO JUDEU NO LUGAR FLOR DA MATA; 497/VHVF/2023-2022/500.10.301/2184-MANUEL BATISTA INACIO PARA NO PRAZO DE 10 DIAS SE PRONUNCIE SOBRE SENTIDO DA DECISÃO DE PROCEDER A GESTÃO DE COMBUSTIVEL NO TERRENO SITO NA RUA DR EMIDIO GUILHERME GARCIA MENDES, 7 AMORA; 506/VHVF/2023-F92/2023-COLÉGIO ATLANTICO PARA NO PRAZO DE 15 DIAS SE PRONUNCIE SOBRE SENTIDO DA DECISÃO DE PROCEDER A LEGALIZAÇÃO DAS OBRAS EFETUADAS NO IMÓVEL SITO NA RUA HENRIQUE MEDINA, PINHAL DE FRADES; 507/VHVF/2023-F103/2023-MARCIO ELOI DA SILVA PARA NO PRAZO DE 15 DIAS SE PRONUNCIE SOBRE O SENTIDO DA DECISÃO DE PROCEDER À LEGALIZAÇÃO DAS OBRAS EFETUADAS NO IMÓVEL SITO NA AV. PROF. DR. CARLOS RIBEIRO, Nº 8 A, BLOCO A, 5º D, QTA DA TRINDADE, SEIXAL; 508/VHVF/2023-F164/2023-MARGARETE CONCEIÇÃO SILVA SANTOD PARA NO PRAZO DE 15 DIAS SE PRONUNCIE SOBRE O SENTIDO DA DECISÃO DE PROCEDER A DEMOLIÇÃO DAS CONSTRUÇÕES EFETUADAS NO IMÓVEL SITO RUA VASCO DE LIMA COUTO, LOTE 89, FLOR DA MATA, FERNÃO FERRO; 509/VHVF/2023-F14/2023-SANTOS LOUREIRO CARDOSO PARA NO PRAZO DE 15 DIAS SE PRONUNCIE SOBRE SENTIDO DA DECISÃO DE PROCEDER A DEMOLIÇÃO DAS AÇTERAÇÕES



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

EFETUADAS NO IMÓVEL SITO NA RUA LUÍS MATTA, Nº 8. LOTE 11, REDONDOS, FERNÃO FERRO; 510/VHVF/2023-F48/2021-ANA LUISA COSTA MASCARENHAS VELOSO PARA NO PRAZO DE 15 DIAS SE PRONUNCIE SOBRE O SENTIDO DA DECISÃO DE PROCEDER A REPARAÇÕES NO EDIFÍCIO SITO NA RUA 1º DEZEMBRO, 16, 18, 20, 22, 24 E 26, SEIXAL; 511/VHVF/2023-F281/2022-SILVINA TAVARES NEVES PARA NO PRAZO DE 15 DIAS SE PRONUNCIE SOBRE O SENTIDO DA DECISÃO DE PROCEDER A TRABALHOS DE REPARAÇÃO DO EDIFÍCIO SITO NA RUA DA LIBERDADE, 8, BAIRRO DA SILVEIRA, SEIXAL; 512/VHVF/2023-F470/2021-PEDRO MIGUEL DURO GOUVEIA PARA NO PRAZO DE 15 DIAS SE PRONUNCIE SOBRE O SENTIDO DA DECISÃO DE PROCEDER A APRESENTAÇÃO DE LICENCIAMENTO DAS OBRAS EFETUADAS NO IMÓVEL SITO NA AV. BELVERDE, 39, BELVERDE, AMORA; 513/VHVF/2023-F13/2021-PEDRO LEVI SARAMAGO MARTINS VIEIRA PARA NO PRAZO DE 15 DIAS SE PRONUNCIE SOBRE O SENTIDO DA DECISÃO DE PROCEDER A DEMOLIÇÃO DAS ALTERAÇÕES EFETUADAS NO IMÓVEL SITO NA RUA FRANCISCO FRANCO, Nº 7-A, MARISOL, CORROIOS; 514/VHVF/2023-2023/500.10.301/1434-USMAN USMAN PARA NO PRAZO DE 10 DIAS SE PRONUNCIE SOBRE O SENTIDO DA DECISÃO DE PROCEDER A CESSAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DA FRAÇÃO SITA NA AV. MARCOS PORTUGAL, 22 A, AMORA - DONER KEBAB AMORA; 515/VHVF/2023-F357/2022-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA PRACETA GRAÇA PINA DE MORAIS, 1, SANTA MARTA DO PINHAL PARA NO PRAZO DE 15 DIAS SE PRONUNCIE SOBRE O SENTIDO DA DECISÃO DE PROCEDEREM A RETIRADA DE ELEMENTOS CERAMICOS SOLTOS; 523/VHVF/2023-F23/2022-CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA ANTONIO XAVIER DE LIMA PARA NO PRAZO DE 15 DIAS SE PRONUNCIE SOBRE O SENTIDO DA DECISÃO DE PROCEDER A DEMOLIÇÃO TOTAL DAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS NO IMÓVEL SITO RUA LUISA TODAY, 2, QTA LARANJEIRAS, FERNÃO FERRO;

524/VHVF/2023-F28/2022-TELMO GIL LOPES SPRANGER CORREIA NO PRAZO DE 15 DIAS SE PRONUNCIE SOBRE O SENTIDO DA DECISÃO DE PROCEDER A DEMOLIÇÃO TOTAL DO IMÓVEL SITO AV 10 DE JUNHO, GAVETO COM PTA ADELINA ABRANCHES, FERNÃO FERRO; 525/VHVF/2023-F109/2020-MARIA JOSÉ PAIS DA FONSECA DE MAGALHÃES NO PRAZO DE 15 DIAS SE PRONUNCIE SOBRE O SENTIDO DA DECISÃO DE PROCEDER A DEMOLIÇÃO TOTAL DA CONSTRUÇÃO NO TERRENO SITO RUA MANUEL SANTANA/RUA DOS LOUREIROS, LOTE D493, QTA LARANJEIRAS, FERNÃO FERRO; 526/VHVF/2023-F386/2022-HORIZONTE DISPONÍVEL UNIPESSOAL, LDA NO PRAZO DE 15 DIAS SE PRONUNCIE SOBRE O SENTIDO DA DECISÃO DE PROCEDER A REPOSIÇÃO DO MURO DE VEDAÇÃO NO TERRENO SITO AV REDONDOS, 109, REDONDOS, FERNÃO FERRO; 527/VHVF/2023-F243/2022-WALTER VICENTE SOUZA PARA NO PRAZO DE 15 DIAS SE PRONUNCIE SOBRE O SENTIDO DA DECISÃO DE PROCEDER A DEMOLIÇÃO TOTAL DAS ALTERAÇÕES NO IMÓVEL SITO RUA FRANCISCO DE ARRUDA, 5, CAVE, ARRENTELA; 528/VHVF/2023-F143/2023-ANTONIO DUARTE SIMÕES DA SILVA NO PRAZO DE 15 DIAS SE PRONUNCIE SOBRE O SENTIDO DA DECISÃO DE PROCEDER A REPOSIÇÃO DAS ÁREAS PERMEÁVEIS DO MURO VEDAÇÃO DO IMÓVEL SITO RUA JOSE DIAS COELHO, 2, MARISOL, CORROIOS; 529/VHVF/2023-2023/500.10.301/3659-LUIS AGOSTINHO LOURENÇO DE SOUSA VIANA NO PRAZO DE 15 DIAS SE PRONUNCIE SOBRE O SENTIDO DA DECISÃO DE PROCEDER A DEMOLIÇÃO TOTAL DAS OBRAS NO TERRENO SITO EM AV MARISOL, 298, VALADARES, CORROIOS; 530/VHVF/2023-F287/2022-CATIA ILHÉU E CARLOS ALEXANDRE FERNANDES NO PRAZO DE 15 DIAS SE PRONUNCIEM SOBRE O SENTIDO DA DECISÃO DE PROCEDEREM A LEGALIZAÇÃO PISCINA E DEMOLIÇÃO ALTERAÇÕES TELHEIRO IMÓVEL SITOPCETA QTA VINHA BAIXA, 11, ARRENTELA; 531/VHVF/2023-F389/2022-MANUEL JORGE PEREIRA DOS ANJOS NO





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023



PRAZO DE 15 DIAS SE PRONUNCIE SOBRE O SENTIDO DA DECISÃO DE PROCEDER A LEGALIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO IMÓVEL SITO RUA ALVES REDOL, 16, ALTO DO MOINHO, CORROIOS; 532/VHVF/2023-F396/2022-LUANA SOFIA CLARO OLIVEIRO NO PRAZO DE 15 DIAS SE PRONUNCIE SOBRE O SENTIDO DA DECISÃO DE PROCEDER A DEMOLIÇÃO DAS OBRAS NO IMÓVEL SITO RUA JOÃO CRISOSTOMO, 322, FLOR DA MATA, FERNÃO FERRO; 533/VHVF/2023-F24/2023-IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA, MOVIMENTO REFORMA, NO PRAZO DE 15 DIAS SE PRONUNCIE SOBRE O SENTIDO DA DECISÃO DE PROCEDER A DEMOLIÇÃO LOGRADOURO NO IMÓVEL SITO RUA S. PEDRO, 3A, ARRENTELA, SEIXAL; 534/VHVF/2023-F395/2022-IONE XISTO MARCELINO DIAS NO PRAZO DE 15 DIAS SE PRONUNCIE SOBRE O SENTIDO DA DECISÃO PROCEDER A LICENCIAMENTO DO IMÓVEL SITO TRAVESSA AFONSO CHAVES, LOTE 911, PINHAL DO GENERAL, FERNÃO FERRO; 535/VHVF/2023-F227/2022-CABEÇA CASAL HERANÇA CORCINO COSTA PIRES NO PRAZO DE 15 DIAS SE PRONUNCIE SOBRE SENTIDO DA DECISÃO DE PROCEDER A DEMOLIÇÃO DAS OBRAS NO LOGRADOURO IMÓVEL SITO AV JOSÉ AFONSO, 72, CAVAQUINHAS, ARRENTELA; 536/VHVF/2023-F134/2021-RUBEN OLIVEIRA MATOS NO PRAZO DE 15 DIAS SE PRONUNCIE SOBRE O SENTIDO DA DECISÃO DE PROCEDER A DEMOLIÇÃO DAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS NO IMÓVEL SITO RUA Q, LOTE 337, QTA DA ANIZA, 2ª FASE, CORROIOS; 543/VHVF/2023-2021/500.10.301/2648-BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS PARA NO PRAZO DE 10 DIAS SE PRONUNCIE SOBRE O SENTIDO DE PROCEDER A ABATE DAS ARVORES SECAS EXISTENTES NO TERRENO JUNTO AO QUINTÃO, NO LUGAR DAS LARANJEIRAS, FERNÃO FERRO; 546/VHVF/2023-2020/500.10.301/2085-VIRGILIO DOS SANTOS FERREIRA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS SE PRONUNCIE SOBRE O SENTIDO DE PROCEDER A ABATE DE PINHEIROS SOL. AUT ICNF NO TERRENO SITO AV 5 DE OUTUBRO, LOTE 22, PINHAL

DO GENERAL, FERNÃO FERRO; 554/VHVF/2023-2023/500.10.301/760-INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA PARA SE PRONUNCIE SOBRE O SENTIDO DA DECISÃO DE PROCEDER A PODA DE PINHEIRO E GESTÃO COMBUSTIVEL NO TERRENO SITO RUA DO SOUTELO, TRASEIRAS DO 38, CRUZ DE PAU, AMORA; 557/VHVF/2023-2021/500.10.301/791-PEDRO ALEXANDRE MENDES MARTINS DE OLIVEIRA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS SE PRONUNCIE SOBRE O SENTIDO DA DECISÃO DE PROCEDER A GESTÃO DE COMBUSTIVEL NO TERRENO SITO NA RUA SARA BEIRÃO, 11, QTA S. NICOLAU, CORROIOS; 559/VHVF/2023-2022/500.10.301/2223-ISIDRO RAMOS DA CUNHA SILVA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS SE PRONUNCIE SOBRE O SENTIDO DA DECISÃO DE PROCEDER A PODA DE LIMOEIRO E GESTÃO COMBUSTIVEL TERRENO RUA INFANTE D. HENRIQUE, 88, VALE MILHAÇOS, CORROIOS).  
- AUTO DE EMBARGO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR VEREADOR HENRIQUE FREIRE POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR PRESIDENTE. DESPACHOS Nº(S) (490/VHVF/2023-F226/2023-EMBARGO TOTAL DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO QUE AMADEU PEREIRA ESTÁ A EFETUAR NO IMÓVEL SITO EM PINHAL CONDE DA CUNHA, FASE VII, LOTE 151, AMORA; 501/VHVF/2023-F224/2023-EMBARGO TOTAL DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO EFETUADAS NO IMÓVEL SITO NA RUA ANICETO, 1, QTA DE SÃO NICOLAU, CORROIOS POR MARIA LUISA DA SILVA GOMES COSTA CAGICA; 518/VHVF/2023-F233/2023-EMBARGO TOTAL DAS OBRAS DE ALTERAÇÃO EFETUADAS NO IMÓVEL SITO NA RUA ILHA DE STA MARIA, 23, R/C, TORRE DA MARINHA, ARRENTELA; 538/VHVF/2023-F238/2023-EMBARGO TOTAL DAS OBRAS DE ALTERAÇÃO DO IMÓVEL SITO NA RUA QTA DO PORFÍRIO, 25, FOROS DE AMORA - DYNASTY AVENUE, LDA; 539/VHVF/2023-F246/2023-EMBARGO TOTAL DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO ANEXOS E MURO NO TERRENO RUA ROQUE GAMEIRO, FOROS DA CATRAPONA, FERNÃO FERRO - JEREMIAS ROCHA



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

CUNHA; 540/VHVF/2023-F99/2023- EMBARGO DAS TOTAL DAS OBRAS DE ALTERAÇÃO DA CONSTRUÇÃO EXISTENTE NO IMÓVEL SITO NA QTA VALE DA LOBA, 42, AMORA AUGI A4 - SANDRA MARTINS COELHO; 541/VHVF/2023-234/DFM-FOU/2023-EMBARGO TOTAL DOS TRABALHOS DE REMODELAÇÃO DO TERRENO SITO NA RUA DAS MALVAS, Nº 11, BELVERDE, AMORA PROPRIETÁRIO CARLOS MANUEL MARQUES DA PAIXÃO).  
- DECISÃO FINAL - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR VEREADOR HENRIQUE FREIRE POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR PRESIDENTE. DESPACHOS Nº(S) (496/VHVF/2023-2021/500.10.301/1247- TODOS OS PROPRIETÁRIOS PARA NO PRAZO DE 10 DIAS PROCEDEREM A CORTE DE VEGETAÇÃO NO TERRENO SITO NA RUA MARIA CAMPINA, 7 E 9, REDONDOS, FERNÃO FERRO; 498/VHVF/2023-2021/500.10.301/3728-EMPRESA TRADIÇÃO ANUNCIADA. LDA PARA NO PRAZO DE 60 DIAS PROCEDAM A LEGALIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO IMÓVEL SITO EM RUA DOS LOBATOS, 14 - 18, AMORA; 499/VHVF/2023-2021/550.10.302/294-JENNIFER SUBTIL PARA NO PRAZO DE 40 DIAS PROCEDA A REPARAÇÃO E PINTURA DE REVESTIMENTOS DO IMÓVEL SITO NA RUA DR. MIGUEL BOMBARDA, 83, SEIXAL; 500/VHVF/2023-2022/500.10.301/2152- BRUNO FILIPE DA SILVA SANTOS PARA NO PRAZO DE 60 DIAS PROCEDA A LEGALIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES EFETUADAS NO IMÓVEL SITO NA RUA DAS OLIVEIRAS, 24, 1º, QTA DO BRASILEIRO, CORROIOS; 502/VHVF/2023-F313/21-LUIS MIGUEL MONTEZ VIEIRA PARA NO PRAZO DE 60 DIAS PROCEDER AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS REFERENTES AO AR CONDICIONADO NO IMÓVEL SITO NA RUA MFA, 31, 6º FRT, CORRER D'ÁGUA, AMORA; 503/VHVF/2023-314/2021-FRANCISCO JOÉ BARATA DE ABREU PARA NO PRAZO DE 60 DIAS PROCEDER A CUMPRIMENTO DAS NORMAS APLICÁVEIS REFERENTES AO AR CONDICIONADO NO IMÓVEL SITO NA RUA MFA, 31, 7º FRT, CORRER D'ÁGUA, AMORA; 504/VHVF/2023-310/2021-

HUMBERTO MANUEL BARRISCO COELHO PARA NO PRAZO DE 60 DIAS PROCEDA A DEMOLIÇÃO TOTAL DAS ALTERAÇÕES E REPOSIÇÃO DO IMÓVEL SITO EM QTA DAS LAGOAS, CORROIOS - COORDENADAS 38.625688 - 9.144087; 516/VHVF/2023-F391/2019-PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL SITO NA RUA 1º DE MAIO, 49, AMORA PROCEDA NO PRAZO DE 40 DIAS A REALIZAÇÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS DE RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO; 517/VHVF/2023-F68/2023-JOÃO PEDRO SANTOS E SILVIA MARIA SANTOS PARA NO PRAZO DE 60 DIAS PROCEDAM A APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL SITO NA RUA QTA DO CONDE, Nº 3, CORROIOS; 522/VHVF/2023-F553/2019-CARLOS ALBERTO CAMELO PEREIRA PARA NO PRAZO DE 20 DIAS PROCEDER A DEMOLIÇÃO TOTAL DO ANEXO EXISTENTE NO TERRENO SITO EM RUA ANTONIO ALEIXO, 132, R/C DTO FERNÃO FERRO; 542/VHVF/2023-2021/500.10.301/2624-POR EDITAL PARA NO PRAZO DE 10 DIAS PROCEDER A GESTÃO DE COMBUSTIVEL SOL AUT A ICNF EXISTENTE NO TERRENO SITO NA RUA DAS NESPEREIRAS PROXIMO LOTE 38 E 31, FOROS DE AMORA, AMORA; 544/VHVF/2023-2021/500.10.301/3040-JOÃO FERREIRA DA SILVA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS PROCEDER A GESTÃO COMBUSTIVEL E ABATE PINHEIRO SECO NO TERRENO SITO RUA CIDADE DO PORTO, 82, REDONDOS, FERNÃO FERRO; 545/VHVF/2023-2021/500.10.301/993-MARIA DE JESUS ALMEIDA CARDIM PARA NO PRAZO DE 10 DIAS PROCEDER A PODA DAS ARVORES SOL. AUT. ICNF NO TERRENO SITO NA RUA ANTERO DE QUENTAL, 214, FERNÃO FERRO; 547/VHVF/2023-2022/500.10.301/1896- ALBERTO DOS SANTOS DAMASO PARA NO PRAZO DE 10 DIAS PROCEDER A GESTÃO DE COMBUSTIVEL NO TERRENO SITO NA AV 25 DE ABRIL, TRASEIRAS DO 35, LOTE 44, CORROIOS; 548/VHVF/2023-2020/500.10.301/2840-CARLOS ALBERTO VICENTE MATOS E JOAQUIM ANTONIO VICENTE MATOS PARA NO PRAZO DE 10 DIAS PROCEDEREM A PODA DE PINHEIRO GRANDE PORTE SOL. AUT. ICNF NO



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

TERRENO SITO NA RUA ASSIS PACHECO, Nº 7, PINHAL CONDE DA CUNHA, AMORA; 549/VHVF/2023-2020/500.10.301/502-EMANUEL DELGADO HENRIQUES PARA NO PRAZO DE 60 DIAS PROCEDA A DEMOLIÇÃO DO ENCERRAMENTO DO ALPENDRE NO IMÓVEL SITO NA RUA LUISA TODY, 172, FERNÃO FERRO; 550/VHVF/2023-2022/500.10.301/2073-JOSÉ MIGUEL TRINDADE DIAS PARA NO PRAZO DE 10 DIAS PROCEDA A GESTÃO DE COMBUSTÍVEL NO TERRENO SITO NA RUA R, LOTE 327, QTA ANIZA, CORROIOS; 551/VHVF/2023-2021/500.10.301/2512-PROPRIETÁRIOS PARA NO PRAZO DE 10 DIAS PROCEDERAM A GESTÃO DE COMBUSTÍVEL NO TERRENO SITO NA RUA DAS DÁLIAS, 17, BELVERDE, AMORA; 552/VHVF/2023-2021/500.10.301/2185-ANTONIO LAVAREDDAS ZAGALO E MELO PARA NO PRAZO DE 10 DIAS PROCEDER A GESTÃO DE COMBUSTÍVEL NO TERRENO SITO NA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, AO LADO DO 58, ALDEIA DE PEIO PIRES, UFSAAP; 553/VHVF/2023-2020/500.10.301/3286-CARLOS JOSE MIRANDA DA SILVA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS PROCEDA A GESTÃO DE COMBUSTÍVEL NO TERRENO SITO NA RUA AUGUSTO LACERDA, 29, CASAL DO MARCO, UFSAAP; 555/VHVF/2023-2022/500.10.301/1077-MANUEL CONCEIÇÃO FONSECA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS PROCEDA A GESTÃO DE COMBUSTÍVEL NO TERRENO SITO NA RUA Q, LOTE 324, QTA DA ANIZA, CORROIOS; 556/VHVF/2023-2021/500.10.301/1048-JOSE ISAIAS TEIXEIRA DO REGO PARA NO PRAZO DE 10 DIAS PROCEDA A GESTÃO DE COMBUSTÍVEL NO TERRENO SITO NA RUA ASSIS PACHECO COM A RUA CURVO SEMEDO, 21, PINHAL CONDE DA CUNHA, AMORA; 558/VHVF/2023-2022/500.10.301/1245-PROPRIETÁRIOS PARA NO PRAZO DE 10 DIAS PROCEDEREM A GESTÃO DE COMBUSTÍVEL NO TERRENO SITO NA RUA RESERVA NATURAL DA SERRA DA MALCATA, 29, VERDIZELA, CORROIOS).  
- PROPOSTA DE EMBARGO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR VEREADOR HENRIQUE FREIRE POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR

PRESIDENTE. DESPACHOS Nº(S)  
(494/VHVF/2023-F233/2023-EMBARGO TOTAL DA OBRA EM EXECUÇÃO NO IMÓVEL SITO NA RUA ILHA STA MARIA, 23, R/C ESQ, TORRE DA MARINHA, ARRENTELA EFETUADA POR LUIS NUNES FORMINO, LDA; 505/VHVF/2023-F238/2023- OBRAS DE ALTERAÇÃO NO IMÓVEL SITO NA QTA DO PORFÍRIO, 25 FOROS DE AMORA, AMORA; 520/VHVF/2023-F99/2023- PROPOSTA DE EMBARGO TOTAL DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E EDIFICAÇÃO NO TERRENO SITO NA RUA QUINTA DO VALE DA LOBA, 42, LOTE 67, VALE DA LOBA, AMORA; 521/VHVF/2023-F246/2023- PROPOSTA DE EMBARGO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO E MUROS DE VEDAÇÃO NO TERRENO SITO RUA ROQUE GAMEIRO, FOROS DA CATRAPONA, FERNÃO FERRO; 537/VHVF/2023-F250/2023-PROPOSTA DE EMBARGO DAS OBRAS DE REMODELAÇÃO DO TERRENO DO IMÓVEL SITO EM RUA DAS MALVAS, 11, BELVERDE, AMORA).  
- REMOÇÃO DE VEÍCULO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR VEREADOR HENRIQUE FREIRE POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR PRESIDENTE. DESPACHOS Nº(S)  
(491/VHVF/2023-2023/500.10.301/1192-JOEL ANTÓNIO LOPES MENDES CARVALHO VEÍCULO 11-20-PG FIAT; 492/VHVF/2023-2023/500.10.301/463-PAULO CELESTINO MALACHO CAPITÃO VEÍCULO 39-92-LJ HYUNDAI ATOS; 493/VHVF/2023-2023/500.10.301/463-TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA SETÚBAL VEÍCULO 39-92-LJ HYUNDAI ATOS).  
- REVOGAÇÃO DE DESPACHO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR VEREADOR HENRIQUE FREIRE POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR PRESIDENTE. DESPACHOS Nº(S)  
(519/VHVF/2023-F553/2019-REVOGAÇÃO DO DESPACHO 362).  
> **Informação nº 250/2023** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador Henrique Viçoso Freire, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do 247-PCM/2023, datado de 16 de fevereiro, entre o período de 01 a 31 de julho, e arquivados em pasta anexa.





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023



- AUDIÊNCIA PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR VEREADOR HENRIQUE FREIRE POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR PRESIDENTE DESPACHOS Nº(S)

(579/VHVF/2023-2022/500.10.301/808-ANTÓNIO MANUEL FILIPE ESTANQUEIRO PARA NO PRAZO DE 10 DIAS SE PRONUNCIE SOBRE O SENTIDO DA DECISÃO DE PROCEDER A GESTÃO DE COMBUSTÍVEL NO TERRENO SITO NA RUA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, LOTE 315, LUGAR PINHAL DO GENERAL, FERNÃO FERRO; 580/VHVF/2023-2022/500.10.301/3065-RUI PAULO SERRA DA COSTA CAMPOS PARA NO PRAZO DE 10 DIAS SE PRONUNCIE SOBRE O SENTIDO PROVÁVEL DA DECISÃO DE PROCEDER A PODA DE ARBUSTO NO TERRENO SITO NA RUA DOS FETOS, 82 COM A RUA DOS EUCALIPTOS, BELVERDE, AMORA; 581/VHVF/2023-2023/500.10.301/557-ANIBAL MORAIS GONÇALVES PARA NO PRAZO DE 10 DIAS SE PRONUNCIE SOBRE SENTIDO DA DECISÃO DE PROCEDER A GESTÃO DE COMBUSTÍVEL NO TERRENO SITO NA RUA AZEDO GNECO, LADO DO Nº 2, SANTA MARTA DE CORROIOS; 582/VHVF/2023-2022/500.10.301/2202-POR EDITAL PARA NO PRAZO DE 10 DIAS SE PRONUNCIEM SOBRE O SENTIDO DA DECISÃO DE PROCEDEREM A PODA DE PINHEIROS E GESTÃO COMBUSTÍVEL NO TERRENO SITOP RUA MARIA JUDITE CARVALHO, TRASEIRAS 33, PINHAL CONDE DA CUNHA, AMORA).

- AUTO DE EMBARGO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR VEREADOR HENRIQUE FREIRE POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR PRESIDENTE. DESPACHOS Nº(S) (578/VHVF/2023-2023/500.10.301/2135-PEDRO FILIPE DA SILVA LOPES EMBARGO TOTAL DAS OBRAS EM EXECUÇÃO NA RUA PENEDO DO LECHIM, Nº 2 VILA ALEGRE, FERNÃO FERRO; 586/VHVF/2023-F271/2023-EMBARGO TOTAL DAS OBRAS EM EXECUÇÃO NA QTA DAS LAGOAS, 123, SANTA MARTA DO PINHAL, CORROIOS).

- CONTRAORDENAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR VEREADOR HENRIQUE FREIRE POR

DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR PRESIDENTE. DESPACHOS Nº(S) (575/VHVF/2023-22/2023-SAMUEL DINIS SILVA PEREIRA AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA COIMA NO VALOR €158,25 NOS 20 DIAS SEGUINTE A NOTIFICAÇÃO; 576/VHVF/2023-76/22-ELSA CRISTINA NUNES SANTOS AUTORIZO PAGAMENTO DE COIMA DE €876,50 EM 24 PRESTAÇÕES MENSAS SUCESSIVAS; 577/VHVF/2023-167/2020-VERA LUCIA PIRES AUTORIZAÇÃO PAGAMENTO COIMA €776,50 EM 12 PRESTAÇÕES MENSAS A COMEÇAR EM SETEMBRO 2023).

- DECISÃO FINAL - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR VEREADOR HENRIQUE FREIRE POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR PRESIDENTE. DESPACHOS Nº(S) (574/VHVF/2023-2021/500.10.301/3247-GONÇALO TAYLTON ROCHA GONÇALVES PARA NO PRAZO DE 10 DIAS SE PRONUNCIEM SOBRE DECISÃO DE ORDENAR CESSAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE FRAÇÃO SITA Nº 3 RUA DAS FLORES, AMORA, OCUPADA RESTAURAÇÃO E BEBIDAS CAFÉ SATURNO).

- POSSE ADMINISTRATIVA - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR VEREADOR HENRIQUE FREIRE POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR PRESIDENTE. DESPACHOS Nº(S) (585/VHVF/2023-F271 2 274/2023-CAIADO & COMPANHIA E OUTROS ESPAÇO ARTIGO RUSTIGO QTA DAS LAGOAS, CORROIOS DEMOLIÇÃO REFERIDAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO).

- PROPOSTA DE EMBARGO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR VEREADOR HENRIQUE FREIRE POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR PRESIDENTE. DESPACHOS Nº(S) (560/VHVF/2023-F271/2023-EMBARGO TOTAL DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E EDIFICAÇÃO NA QUINTA DAS LAGOAS, SANTA MARTA DO PINHAL, CORROIOS; 584/VHVF/2023-F274/2023-EMBARGO TOTAL DAS OBRAS EM QTA DAS LAGOAS, SANTA MARTA DO PINHAL CORROIOS; 589/VHVF/2023-F280/2023-PROPOSTA DE EMBARGO TOTAL DAS OBRAS EM EXECUÇÃO NA RUA H, ANEXO 45, QTA DAS LAGOAS, CORROIOS).



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

- REMOÇÃO DE VEICULO - LISTA DOS DESPACHOS EFETUADOS PELO SR VEREADOR HENRIQUE FREIRE POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR PRESIDENTE. DESPACHOS Nº(S) (561/VHVF/2023-2023/599.10.301/816-AUTORIDADE TRIBUTÁRIA ADUANEIRA VEICULO 53-60-EQ VOLKSWAGEN GOLF; 562/VHVF/2023-2023/500.10.301/816-NUNO MIGUEL CARDOSO VALENTE VEICULO 53-60-EQ VOLKSWAGEN GOLF; 563/VHVF/2023-2023/500.10.301/866-TRIBUNAL JUDICIAL COMARCA LISBOA VEICULO 32-05-QX CITROEN XSARA; 564/VHVF/2023-2023/500.10.301/866-ANA ISABEL MONTEIRO ROSARIO VEICULO 32-05-QX CITROEN XSARA; 565/VHVF/2023-2023/500.10.301/985-BANCO CREDIBOM, SA VEICULO 86-SX-01 PEUGEOT 508; 566/VHVF/2023-2023/500.10.301/985-SUSANA RUTE BATISTA PRAÇA VEICULO 86-SX-01 PEUGEOT 508; 567/VHVF/2023-2023/500.10.301/1258-EMANUEL FILIPE PASCOA BATISTA VEICULO 03-89-EI FIAT PUNTO; 568/VHVF/2023-2023/500.10.301/1093-NADIA PRISCILA GONÇALVES DOS SANTOS 29-59-NM FORD FOCUS; 569/VHVF/2023-2023/500.10.301/588-TRIBUNAL 1ª INSTANCIA CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS DE ALMADA VEICULO 26-HE-88 CITROEN C1; 570/VHVF/2023-2023/500.10.301/588-ALICE MARIA RODRIGUES PEREIRA NUNES VEICULO 26-HE-88 CITROEN C1; 571/VHVF/2023-2021/500.10.301/2488-PEDRO ARMANDO MORGADO SANTOS VEICULO 75-97-MN RENAULT JD MASTER; 572/VHVF/2023-2022/500.10.301/3066-JORGE LUIS SILVEIRA BELTRÃO VEICULO 94-52-RT RENAULT CLIO; 573/VHVF/2023-2023/500.10.301/1037-MARIA CLEMENTINA SILVA SIMOES PEQUENO VEICULO 85-17-EJ OPEL ASTRA; 583/VHVF/2023-2020/500.10.301/2374-JOÃO MANUEL HENRIQUES MARQUES VEICULO SB-91-88 SEAT IBIZA; 587/VHVF/2023-

2023/500.10.301/977-CARINA RIBEIRO SERTORIO VERISSIMO VEICULO 64-20-UZ RENAULT MEGANE; 588/VHVF/2023-2023/500.10.301/977-SOFIVENDA SOC FINANC DE VENDAS DE CREDITO VEICULO 64-20-UZ RENAULT MEGANE; 590/VHVF/2023-2023/500.10.301/805-COFIDIS VEICULO 45-XM-59 OPEL CORSA; 591/VHVF/2023-2023/500.10.301/805-JOÃO AUGUSTO SILVA PIRES VEICULO 45-XM-59 OPEL CORSA; 592/VHVF/2023-2023/500.10.301/1554-BANCO CREDIBOM, SA VEICULO 97-33-TZ SEAT IBIZA; 593/VHVF/2023-2023/500.10.301/1554-ANTONIO SEMEDO PEREIRA VEICULO 97-33-TZ SEAT IBIZA; 594/VHVF/2023-2023/500.10.301/724-TRIBUNAL JUDICIAL COMARCA SETUBAL VEICULO 50.51-RU CITROEN XSARA; 595/VHVF/2023-2023/500.10.301/724-CARLOS ALBERTO INOCENCIO REIS MENDES VEICULO 50-51-RU CITROEN XSARA; 596/VHVF/2023-2023/500.10.301/1381-BRUNO MIGUEL SOARES TOMAZ VEICULO 24-79-TH SEAT IBIZA; 597/VHVF/2023-2023/500.10.301/797-JOAO MENDES ALVES VEICULO 14-73-LX RENAULT LAGUNA; 598/VHVF/2023-2023/500.10.301/1549-OTAVIO JORGE SANTOS ROCHA VEICULO 39-15-PV VOLKSWAGEN PASSAT; 599/VHVF/2023-2023/500.10.301/1197-MARIA AIDA BRAGANÇA CORREIA VEICULO 33-78-FJ FORD FIESTA; 600/VHVF/2023-2023/500.10.301/1195-TRIBUNAL DE 1ª INSTANCIA DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS DE ODEIVELAS VEICULO 33-26-QN FIAT PUNTO; 601/VHVF/2023-2023/500.10.301/1195-TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA OESTE VEICULO 33-26-QN FIAT PUNTO; 602/VHVF/2023-2023/500.10.301/1195-RICARDO MANÉ SANHÁ VEICULO 33-26-QN FIAT PUNTO; 603/VHVF/2023-2023/500.10.301/20-JORGE CARLOS DA SILVA VEICULO BJ-52-50 OPEL CARAVAN).

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, falou nos aditamentos a incluir na reunião e aceites por todos os partidos, e ainda a alteração do ponto 9.



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023



**2. Deliberação nº 256/2023-CMS - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE JULHO DE 2023.  
(ATA Nº 19/2023). APROVAÇÃO.**

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 26 de julho de 2023, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4.º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na votação do Senhor Presidente da Câmara Municipal Paulo Silva e dos Senhores Vereadores Maria João Macau e Henrique Freire, nos termos do n.º 3 do art.º 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo.

**3. Deliberação nº 257/2023-CMS - CONTRATO PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A CELEBRAR ENTRE O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, IP E O MUNICÍPIO DO SEIXAL, AO ABRIGO DO PROGRAMA DE REALOJAMENTO DOS AGREGADOS FAMILIARES DO LOTEAMENTO DA QUINTA DE VALE DE CHÍCHAROS. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 1620-PCM/2023, DE 25 DE AGOSTO. APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:  
Presidência

“Em 22 de dezembro de 2017, o Município do Seixal celebrou com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P (IHRU) um “Acordo de Colaboração”, com o objetivo de assegurar a atribuição de 234 habitações para alojamento de igual número de agregados familiares residentes em situação de grave carência habitacional no Loteamento Quinta Vale de Chícharos, no Seixal.

A execução do referido “Acordo de Colaboração” é promovida através da aquisição e reabilitação de habitações no mercado ou da construção de habitações por parte do Município do Seixal e fica dependente da entrega das verbas que constituem o financiamento pelo IHRU, sob a forma de participação a fundo perdido e sob a forma de empréstimo, para a aquisição das habitações necessárias para o realojamento dos agregados familiares.

O processo de realojamento iniciou-se no ano de 2018, tendo sido realojadas até ao momento 195 famílias, em frações dispersas pelo Concelho.

Presentemente, está em curso a aquisição das habitações em falta, a atribuir em regime de arrendamento apoiado aos agregados familiares ainda residentes no Loteamento Quinta de Vale de Chícharos.

No mês de agosto 2023, o IHRU aprovou a concessão do apoio solicitado pela candidatura à aquisição e reabilitação de 7 fogos que o Município do Seixal adquiriu e propôs a celebração do respetivo contrato de participação, no âmbito da contratualização dos financiamentos do Programa 1.º Direito, no âmbito do Investimento RE-C02-i01 “Programa de Apoio ao Acesso à Habitação” do Plano de Recuperação e Resiliência (adiante Programa), e em execução do Acordo de Colaboração celebrado com o Município do Seixal.

Atenta a urgência na regularização das contas relacionadas com os imóveis já adquiridos pelo Município do Seixal no corrente ano de 2023, propomos a aprovação da minuta do contrato de participação apresentado pelo IHRU e a celebração do respetivo contrato.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Paulo Alexandre da Conceição Silva”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Bruno Santos, relativamente aos pontos 3,4,e 5 disse que no âmbito deste projeto já foram gastos cerca de vinte e seis milhões de euros.





**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

**4. Deliberação nº 258/2023-CMS - CONTRATO PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A CELEBRAR ENTRE O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, IP E O MUNICÍPIO DO SEIXAL, AO ABRIGO DO PROGRAMA DE REALOJAMENTO DOS AGREGADOS FAMILIARES DO LOTEAMENTO DA QUINTA DE VALE DE CHÍCHAROS. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 1634-PCM/2023, DE 29 DE AGOSTO. APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:  
Presidência

“Em 22 de dezembro de 2017, o Município do Seixal celebrou com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P (IHRU) um “Acordo de Colaboração”, com o objetivo de assegurar a atribuição de 234 habitações para alojamento de igual número de agregados familiares residentes em situação de grave carência habitacional no Loteamento Quinta Vale de Chícharos, no Seixal.

A execução do referido “Acordo de Colaboração” é promovida através da aquisição e reabilitação de habitações no mercado ou da construção de habitações por parte do Município do Seixal e fica dependente da entrega das verbas que constituem o financiamento pelo IHRU, sob a forma de comparticipação a fundo perdido e sob a forma de empréstimo, para a aquisição das habitações necessárias para o realojamento dos agregados familiares.

O processo de realojamento iniciou-se no ano de 2018, tendo sido realojadas até ao momento 195 famílias, em frações dispersas pelo Concelho.

Presentemente, está em curso a aquisição das habitações em falta, a atribuir em regime de arrendamento apoiado aos agregados familiares ainda residentes no Loteamento Quinta de Vale de Chícharos.

No mês de agosto 2023, o IHRU aprovou a concessão do apoio solicitado pela candidatura à aquisição e reabilitação de 8 fogos que o Município do Seixal adquiriu e propôs a celebração do respetivo contrato de comparticipação, no âmbito da contratualização dos financiamentos do Programa 1.º Direito, no âmbito do Investimento RE-C02-i01 “Programa de Apoio ao Acesso à Habitação” do Plano de Recuperação e Resiliência (adiante Programa), e em execução do Acordo de Colaboração celebrado com o Município do Seixal.

Atenta a urgência na regularização das contas relacionadas com os imóveis já adquiridos pelo Município do Seixal no corrente ano de 2023, propomos a aprovação da minuta do contrato de comparticipação apresentado pelo IHRU e a celebração do respetivo contrato.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Paulo Alexandre da Conceição Silva”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**

**5. Deliberação nº 259/2023-CMS - CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, IP AO ABRIGO DO PROGRAMA DE REALOJAMENTO DOS AGREGADOS FAMILIARES DO LOTEAMENTO QUINTA DE VALE DE CHÍCHAROS. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 1669-PCM/2023, DE 31 DE AGOSTO. APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:  
Presidência

“Em 22 de dezembro de 2017, o Município do Seixal celebrou com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P (IHRU) um “Acordo de Colaboração”, com o objetivo de assegurar a



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

atribuição de 234 habitações para alojamento de igual número de agregados familiares residentes em situação de grave carência habitacional no Loteamento Quinta Vale de Chicharos, no Seixal.

A execução do referido "Acordo de Colaboração" é promovida através da aquisição e reabilitação de habitações no mercado ou da construção de habitações por parte do Município do Seixal e fica dependente da entrega das verbas que constituem o financiamento pelo IHRU, sob a forma de comparticipação a fundo perdido e sob a forma de empréstimo, para a aquisição das habitações necessárias para o realojamento dos agregados familiares.

O processo de realojamento iniciou-se no ano de 2018, tendo sido realojadas até ao momento 195 famílias, em frações dispersas pelo Concelho.

Presentemente, está em curso a aquisição das habitações em falta, a atribuir em regime de arrendamento apoiado aos agregados familiares ainda residentes no Loteamento Quinta de Vale de Chicharos.

No mês de agosto 2023, o IHRU aprovou a concessão do apoio solicitado pela candidatura à aquisição e reabilitação de 19 fogos que o Município do Seixal adquiriu e propôs a celebração do respetivo contrato de comparticipação, no âmbito da contratualização dos financiamentos do Programa 1.º Direito, no âmbito do Investimento RE-C02-i01 "Programa de Apoio ao Acesso à Habitação" do Plano de Recuperação e Resiliência (adiante Programa), e em execução do Acordo de Colaboração celebrado com o Município do Seixal.

Atenta a urgência na regularização das contas relacionadas com os imóveis já adquiridos pelo Município do Seixal no corrente ano de 2023, propomos a aprovação da minuta do contrato de comparticipação apresentado pelo IHRU e a celebração do respetivo contrato.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Paulo Alexandre da Conceição Silva"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, deu nota que estão em curso as demolições das torres que foram desocupadas. Salientou que estão previstas para o próximo mês o realojamento das últimas famílias que faltam. Prevê-se que até ao final do ano sejam realojadas as famílias do rio Judeu, uma vez que os imóveis já foram adquiridos. Relativamente ao ponto 6, disse tratar-se da aprovação da cedência em regime de comodato das instalações da antiga creche Sonho Azul, sita em Quinta do Moinho de Vento, em Paio Pires.

**6.Deliberação nº 260/2023-CMS - CEDÊNCIA EM REGIME DE COMODATO DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA CRECHE SONHO AZUL, SITA NA QUINTA MOINHO DE VENTO, ALDEIA DE PAIO PIRES, SEIXAL, À ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS DO SEIXAL. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência

**“CONSIDERANDO QUE:**

a) Através da Deliberação n.º 191/2023, de 28-06-2023, e com os fundamentos ali elencados, a Câmara Municipal deliberou revogar a Deliberação n.º 252/2021, de 28 de julho, que aprovou a minuta de contrato de comodato a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia do Seixal, relativo às instalações da creche/Infantário da Cooperativa de Solidariedade Social Pelo Sonho é que Vamos;



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023



b) A ASSTAS – Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal, tem a valência de Creche, Jardim de Infância, que, não sendo IPSS dá resposta a estas faixas etárias e atualmente as suas instalações não possuem condições exigidas para prestar o melhor serviço e dignidade para o exercício das suas atividades;

C) Atualmente esta Associação não possui instalações que confirmam dignidade à resposta que prestam ao seus utentes, existindo a necessidade de criar condições para o exercício desta atividade, contribuindo desta forma, para melhoria da qualidade de vida.

Propõe-se, de acordo com a proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, de 31-08-2023 (MGD 52014), e nos termos da alíneas u) e v) do n.º 1 do Artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a última redação introduzida pela Lei nº 66/2020, de 4 de novembro, no quadro das Grandes Opções do Plano e Orçamento, a aprovação da minuta de contrato de comodato, em anexo, a celebrar com a ASSTAS - Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal, com o NIPC 504528513, com sede na Rua Carpinteiros Machado n.º 18, Seixal, União de Freguesias Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, concelho do Seixal, sobre o prédio urbano com a área de 2.000 m2, sito em Moinho de Vento, Paio Pires, freguesia da União das Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, concelho do Seixal, descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob o nº 2053/20040126, da freguesia de Paio Pires e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 3616.

Anexos:

Deliberação n.º 191/2023, de 28-06-2023;

Minuta de contrato de comodato;

Descrição predial;

### CONTRATO DE COMODATO

**ENTRE,**

**O MUNICÍPIO DO SEIXAL**, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45 2844-001 Seixal, pessoa coletiva número 506173968, neste acto devidamente representado pelo Presidente do seu órgão executivo, a Câmara Municipal, Paulo Alexandre da Conceição Silva, no uso dos poderes conferidos pela Deliberação n.º \_\_\_/2023-CMS de \_\_\_ de \_\_\_\_\_, adiante designado por **COMODANTE ou Primeiro Outorgante;**

**E**

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS DO SEIXAL**, com o NIPC 504528513, com sede na Rua Carpinteiros Machado n.º 18, Seixal, União de Freguesias Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, concelho do Seixal, neste acto representada por Eurico Velez Durão, Divorciado, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça dos Degolados, concelho de Campo Maior, na qualidade de Presidente da Direção e por José Cândido Neto Mateus, Casado, natural da Freguesia de Veiga de Lila, concelho de Valpaços, na qualidade de Tesoureiro, com poderes para o ato, adiante designada como ASSTAS, **COMODATÁRIA** ou como **SEGUNDA OUTORGANTE,**

**CONSIDERANDO QUE:**

**A)** Em 25 de Maio de 2004, foi celebrada escritura de constituição de direito de superfície a favor de PELO SONHO É QUE VAMOS, Cooperativa de Solidariedade Social, Crl, com o NIF 503880264;

**B)** Através da referida escritura, o Município do Seixal constituiu a favor da Cooperativa o direito de superfície sobre o prédio com a área de 2.000 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob o n.º 2053/040126, da freguesia de Paio Pires e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 2496, sito em Moinho de Vento, freguesia de Paio Pires, Seixal;

**C)** No terreno cedido em direito de superfície foi implantada a Creche/Infantário da Cooperativa;

**D)** Em 27 de Dezembro de 2018, no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, Juízo de Comércio do





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

Barreiro - Juiz 3 de Barreiro (Processo nº 2848/18.0T8BRR), foi proferida sentença de declaração de insolvência da Cooperativa;

**E)** Consultada a Certidão Predial do prédio, verificou-se que existiam dois registos averbados referentes a duas penhoras sobre o Direito de Superfície, uma no âmbito do Processo de Execução Fiscal n.º 2224201701183125 e Apensos a correr termos no Serviço de Finanças do Seixal 1, registada em 27/8/2018, e outra no âmbito do Processo Executivo n.º 3542/18.8T8AIM, a correr termos no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa – Almada, Juízo de Execução 2, registada em 17/12/2018, bem como, foi igualmente registada uma hipoteca voluntária a favor da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, CRL em 12/11/2010.

**F)** Por despacho proferido pelo Meritíssimo Juiz do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, Juízo de Comércio do Barreiro, Juiz 3, em 18 de Fevereiro de 2020, determinou-se que o direito de superfície não deveria ser apreendido para a massa insolvente porquanto a declaração de insolvência da Cooperativa é fundamento do incumprimento das condições de celebração do negócio referido no considerando A), por determinar a extinção da pessoa jurídica em causa;

**G)** Em resultado do despacho referido no considerando anterior, a Creche/Infantário referida no considerando C) foi entregue ao Município do Seixal pela Massa Insolvente da Cooperativa, em 19 de Novembro de 2020;

**H)** Só com a conclusão do processo de insolvência será possível desenvolver todos os procedimentos necessários à regularização da titularidade do prédio identificado no Considerando B) junto da Conservatória do Registo Predial competente e da Autoridade Tributária;

**I)** A Câmara Municipal do Seixal pretende criar todas as condições para que seja dada continuidade ao projeto que se encontrava a ser desenvolvido na referida creche, tendo apresentado junto da Comissão de Credores, e foi aceite por esta, uma proposta para aquisição dos bens móveis existentes no interior da creche/infantário da cooperativa;

**J)** Na sequência de proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, de 31-08-2023 (MGD 52014), a Câmara Municipal do Seixal deliberou aprovar a minuta de contrato de comodato a celebrar com a ASSTAS, em ... (Deliberação n.º ...);

**É celebrado o presente contrato que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, a cujo integral cumprimento reciprocamente se obrigam:**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **(Objeto)**

O Município do Seixal é proprietário e legítimo possuidor do prédio urbano com a área de 2.000 m2, sito em Moinho de Vento, Paio Pires, freguesia da União das Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, concelho do Seixal, descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob o nº 2053/20040126, da freguesia de Paio Pires e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 3616.

### **CLÁUSULA SEGUNDA** **(Finalidade)**

Pelo presente contrato o COMODANTE entrega à COMODATÁRIA e esta aceita, o prédio descrito na cláusula primeira, onde estão construídas as instalações da creche, a título gratuito, para que este o utilize no desenvolvimento de atividades que constituam o seu objeto económico-social e de interesse para o Município do Seixal, designadamente, no desenvolvimento de atividades sociais e educativas nas respostas de creche familiar, com maior enfoque na área da Infância e no acompanhamento às famílias, cobrindo transversalmente a quase totalidade do território municipal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA** **(Utilização)**

O COMODANTE permite que a COMODATÁRIA utilize o prédio para as finalidades descritas na cláusula segunda, e esta compromete-se a respeitar integralmente as características das instalações atendendo ao fim a que se destinam, não lhe podendo dar outro uso sem expressa autorização do Município do Seixal, nem do mesmo fazer qualquer utilização imprudente.



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

**CLÁUSULA QUARTA  
(Prazo)**

O presente contrato de comodato é celebrado pelo prazo de 25 anos renováveis de 5 em 5 anos, com início na data da sua assinatura, sendo sucessivamente renovável por iguais períodos, salvo se qualquer uma das partes o denunciar, com a antecedência mínima de 1 ano, antes dos termos iniciais ou de qualquer uma das suas renovações.

**CLÁUSULA QUINTA  
(Obrigações da Comodatária)**

Na vigência do presente contrato a COMODATÁRIA obriga-se a:

- a) Guardar e conservar a coisa emprestada;
- b) Facultar ao comodante o exame dela;
- c) Não a utilizar para fim diverso daquele a que a coisa se destina;
- d) Não fazer dela uma utilização imprudente;
- e) Tolerar quaisquer benfeitorias que o comodante queira realizar na coisa;
- f) Não proporcionar a terceiro o uso da coisa, excepto se o comodante o autorizar;
- g) Restituir a coisa findo o contrato;
- h) Assumir de forma exclusiva os encargos decorrentes, entre outros, das seguintes despesas:
  1. Despesas decorrentes da celebração de contratos e consumos de água, eletricidade, gás e telecomunicações;
  2. Despesas necessárias à limpeza e manutenção do imóvel;
  3. Pagamentos de quaisquer taxas ou tarifas;
  4. Pagamento de prémios de seguro de incêndio, responsabilidade civil e todos os demais legalmente exigíveis, fazendo prova anualmente do respetivo pagamento, junto da Divisão de Gestão do Património Municipal

**CLÁUSULA SEXTA  
(Compromisso)**

Pelo presente contrato de comodato, a COMODATÁRIA vincula-se a promover a plena utilização do objeto do presente contrato, dando uso continuado e ininterrupto ao fim a que se destina o presente comodato.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
(Benfeitorias)**

Quaisquer obras que a COMODATÁRIA pretenda realizar no prédio comodatado assim como na zona envolvente, necessitam de prévia autorização escrita do COMODANTE, ficando todas as benfeitorias realizadas, sujeitas ao regime previsto no n.º1 do artigo 1138.º do Código Civil.

**CLÁUSULA OITAVA  
(Resolução)**

1. Sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima-Primeira, o presente contrato poderá ser resolvido a qualquer momento pelo COMODANTE, caso a COMODATÁRIA não cumpra alguma das obrigações a que fica adstrito nos termos do presente contrato e demais resultantes do artigo 1135.º do Código Civil.
2. O COMODANTE poderá resolver de imediato o presente contrato caso a COMODATÁRIA não dê cumprimento ao definido na cláusula sexta por um período continuado de 30 dias.
3. Nas situações referidas nos números anteriores, a COMODATÁRIA restituirá o prédio identificado na cláusula primeira no prazo de 90 dias.

**CLÁUSULA NONA  
(Normas Subsidiárias)**

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes dos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023



**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**(Foro)**

O Tribunal Judicial da Comarca do Seixal será o competente para conhecer de todas as questões e litígios emergentes do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA**  
**(Vicissitude)**

1. Para o fim do presente contrato de comodato, a COMODATÁRIA tem conhecimento que:
- a) em 25 de Maio de 2004, o prédio identificado na Cláusula Primeira foi cedido em direito superfície à Cooperativa Pelo Sonho é Que Vamos – Cooperativa de Solidariedade Social C.R.L., que foi declarada insolvente em 27 de Dezembro de 2018 pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, Juízo de Comércio do Barreiro - Juiz 3 de Barreiro (Processo 2848/18.0T8BRR);
  - b) no âmbito do processo acima identificado, e na sequência do deliberado pela Comissão de Credores, por despacho judicial de 17 de fevereiro de 2020, foi reconhecida a reversão do terreno e das edificações implantadas para o Município do Seixal (cfr. Despacho em anexo);
  - c) Consultada a Certidão Predial do prédio, verificou-se que existiam dois registos averbados referentes a duas penhoras sobre o Direito de Superfície, uma no âmbito do Processo de Execução Fiscal n.º 2224201701183125 e Apensos a correr termos no Serviço de Finanças do Seixal 1, registada em 27/8/2018, e outra no âmbito do Processo Executivo n.º 3542/18.8T8AIM, a correr termos no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa – Almada, Juízo de Execução 2, registada em 17/12/2018, bem como, foi igualmente registada uma hipoteca voluntária a favor da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, CRL em 12/11/2010;
  - d) O COMODANTE encontra-se a proceder a diligências junto daqueles processos com vista ao levantamento das penhoras registadas, considerando o despacho judicial referido na alínea b);
  - e) não é previsível antecipar quanto tempo é necessário para a conclusão das diligências referidas na alínea anterior, sendo que existe a maior urgência na utilização do equipamento identificado na cláusula primeira para as finalidades descritas na cláusula segunda.
- 2 – A COMODATÁRIA tem conhecimento dos factos elencados nos considerandos do presente contrato e no n.º 1 da presente cláusula e aceita o contrato de comodato nos exactos termos em que foi redigido.
- 3 – Se em resultado das penhoras identificadas no n.º 1 da presente cláusula o direito de superfície vier a ser transmitido a terceiros, o presente contrato de comodato resolve-se de imediato e a COMODATÁRIA obriga-se restituir o prédio identificado na Cláusula Primeira, no prazo que vier a ser oportunamente definido.
- Feito no Seixal, no dia ..... de ..... de 2023, em dois exemplares, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes.

**O COMODANTE**

Paulo Alexandre da Conceição Silva

**A COMODATÁRIA**

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Paulo Alexandre da Conceição Silva”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, disse sentir-se desrespeitada, porque o Senhor Presidente da Câmara publicou no dia anterior, uma visita às antigas instalações da antiga creche Sonho Azul dando como certo a cedência em regime de comodato à Associação dos Trabalhadores da Autarquia do Seixal. Questionou sobre o ponto se todos se podem inscrever, ou será apenas para os sócios, e quais as atividades e serviços que se vão desenvolver.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que existindo vagas, as inscrições são extensíveis a todos.

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, destacou o papel importante do PRR, e a grande oportunidade que o governo está a dar, possibilitando a autarquia apostar no investimento, nomeadamente nas escolas.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que quanto a isso, adiantou que para além da quantia de um milhão e quinhentos mil euros, acrescido do terreno e do projeto, enquanto do orçamento de Estado não vem qualquer verba. Salientou que para além dessa falta de apoio, o governo ainda vai lucrar com a situação, pelo que o PS devia ter consciência desse facto. A construção do equipamento irá ser acrescido o IVA, que por sua vez irá entrar para os cofres do Estado. Considera que para a construção destes e de outros equipamentos até de cariz social, deviam ser isentos de IVA.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, enalteceu o facto de o Seixal ser líder, isso significa que estão a “agarrar” todas as oportunidades que estão a surgir. Ainda bem que surgiu o PRR, julga que é uma lufada de dinheiro e que dessa forma o senhor presidente possa dizer que é líder e que possa conseguir as candidaturas necessárias para o concelho. Acrescentou ser bastante importante o governo ter este programa e assim conseguirem essas verbas que tanto ajudam o concelho.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, quanto ao ónus e á cedência do direito de superfície, questionou se a segurança social só faz acordo de cooperação se for para a resposta social “creche”.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que a segurança social não faz acordo com nenhuma instituição particular de solidariedade social enquanto esse ónus estiver ativo na conservatória do registo predial e não for cancelada.

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, relativamente à questão da isenção do IVA, perguntou se no passado existia.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, respondeu que não.

**A Senhora Vereadora Cláudia Oliveira**, relativamente ao edifício, pergunta se o mesmo irá continuar a funcionar enquanto creche, e existindo uma prestação de serviços carecerá de ser licenciado.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que será licenciado, mas não poderá fazer acordo de participação.

### **7.Deliberação nº 261/2023-CMS - PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PROGRAMA DE RENDA ACESSÍVEL DO SEIXAL - PRAS. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência

“Considerando que,



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

A Câmara Municipal do Seixal é o órgão competente para elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, os projetos de regulamentos externos do Município, bem como aprovar os regulamentos internos, nos termos da alínea k), n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada.

O Código do Procedimento Administrativo (CPA) estabelece o dever de publicitação do início do procedimento de elaboração do Regulamento Administrativo, na perspetiva dos interessados no procedimento constituírem-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração dos respetivos regulamentos.

A publicitação do início do procedimento, consagrado no n.º1, do artigo 98.º, do CPA, deverá ser realizada por forma a permitir a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento.

Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal do Seixal delibere o seguinte:

1. Aprovar o projeto do REGULAMENTO DO PROGRAMA DE RENDA ACESSÍVEL DO SEIXAL, em anexo, e proceder à sua publicitação, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do CPA;
2. Os interessados com legitimidade processual no presente procedimento poderão, nos termos do disposto nos artigos 68º e 101º, do CPA, apresentar os seus contributos ou sugestões no prazo de trinta dias, úteis, a contar da data de publicação no Diário da República, 2.ª série, através de comunicação escrita remetida por via postal para: Câmara Municipal do Seixal, Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, 2840-001 SEIXAL, ou para o endereço eletrónico [camara.geral@cm-seixal.pt](mailto:camara.geral@cm-seixal.pt).

### NOTA JUSTIFICATIVA

A habitação é um direito fundamental constitucionalmente consagrado, a base de uma sociedade estável e coesa, e o alicerce a partir do qual os cidadãos constroem as condições que lhes permitem aceder a outros direitos fundamentais, como a educação, a saúde, o emprego.

O Município do Seixal tem vindo a promover a oferta de habitação em diversas vertentes, designadamente, em regime de arrendamento apoiado destinado aos estratos sociais mais carenciados, bem como diversas respostas de acolhimento temporário destinadas a munícipes em situações de sem-abrigo ou de violência doméstica.

Contudo, a concretização de uma política de habitação orientada para os grupos mais vulneráveis implica, necessariamente, a definição de um limiar de acessibilidade ao mercado de habitação, que identifique o rendimento abaixo do qual as famílias não conseguem aceder ao mercado privado.

Tal limiar exclui dos critérios de admissibilidade as pessoas e agregados familiares da classe média. No entanto, e segundo os dados mais recentes sobre o mercado de venda e arrendamento de habitação no Município do Seixal, existem indicadores que revelam a diminuição da capacidade do Concelho em fixar no seu território a população de classe média, essencialmente devido aos preços de habitação.

Reconhecendo como prioritária a necessidade de dar resposta às novas dificuldades habitacionais, que se alargaram às populações com rendimentos intermédios, as quais não conseguem atualmente aceder a uma habitação adequada no mercado sem que isso implique uma sobrecarga excessiva sobre o orçamento familiar, o Governo aprovou o Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, que criou o Programa de Arrendamento Acessível, o qual foi alterado e renomeado de «Programa de Apoio ao Arrendamento» pelo Decreto-Lei n.º 90-C/2022, de 30 de dezembro.

O referido regime de âmbito nacional, prevê, nos seus artigos 23.º e 24.º, a sua compatibilidade com programas municipais de promoção de oferta para arrendamento habitacional, permitindo, assim, a cumulação de benefícios fiscais de âmbito nacional e municipal, tendo em vista a criação de um contexto incentivador do surgimento de uma oferta alargada de imóveis para arrendamento a custos acessíveis face aos rendimentos dos agregados familiares.

Neste contexto, procede-se à criação do Programa de Renda Acessível do Seixal (PRAS), acessível através de uma plataforma eletrónica especificamente criada para o efeito.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

O PRAS tem como objetivo estimular o aumento da oferta de arrendamento no Seixal, introduzindo limitações aos valores máximos das rendas aplicáveis.

Para os arrendatários, o PRAS assegura limites máximos dos valores das rendas, por forma a garantir que as famílias tenham sempre acesso a uma habitação adequada, com uma renda acessível, que corresponda a uma taxa de esforço nunca superior a 35 % dos seus rendimentos, promovendo, assim, o alinhamento da oferta habitacional existente no concelho com o orçamento disponível dos agregados familiares da classe média.

O presente regulamento acompanha o Programa de Apoio ao Arrendamento constante do Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, na sua redação atual.

O projeto de Regulamento, que agora se apresenta, depois de aprovado em Reunião de Câmara Municipal, vai ser sujeito a consulta pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, e ao abrigo do disposto nos artigos 238.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, alíneas k), r) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na alínea d) do artigo 15.º e o n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e nos artigos 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Assembleia Municipal deverá aprovar o presente projeto, com as alterações propostas em sede de audiência prévia, sob proposta da Câmara Municipal, o presente Regulamento Municipal do Programa de Renda Acessível do Seixal.

### **Regulamento do Programa de Renda Acessível do Seixal**

#### **CAPÍTULO I**

#### **Disposições gerais**

##### **Artigo 1.º**

##### **Lei Habilitante**

O Regulamento do Programa Municipal de Renda Acessível do Município do Seixal, doravante Regulamento, tem como Lei Habilitante o disposto:

- a) Na alínea c) do n.º 2 e no n.º 3 do Artigo 65.º, no n.º 7 do Artigo 112.º e no Artigo 241.º, todos da Constituição da República Portuguesa;
- b) Nas alíneas i) e n) do n.º 2 do Artigo 23.º e na alínea g) do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugadas com a alínea k) do n.º 1 do Artigo 33.º, todos do ANEXO I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- c) Nos Artigos 135.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual;
- d) Nos Artigos 23.º e seguinte do Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, na sua redação atual.

##### **Artigo 2.º**

##### **Objeto**

1. O presente regulamento aprova o Programa de Renda Acessível do Seixal, adiante abreviadamente designado por «PRAS», definindo as condições da sua aplicação.
2. O PRAS é um programa de política de habitação, de adesão voluntária, vocacionado para incentivar a oferta de habitação para arrendamento a preços inferiores aos do mercado, destinado a pessoas que, preferencialmente, residam ou trabalhem no Município do Seixal.

##### **Artigo 3.º**

##### **Âmbito**

O PRAS é aplicável:





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023



- a) Às habitações que se destinem a agregados habitacionais de rendimentos intermédios que residam ou pretendam residir de forma permanente no Concelho do Seixal, abrangendo todas as habitações cujo acesso seja gerido pelo Município do Seixal, em regime de renda com valores acessíveis.
- b) Preferencialmente, aos residentes ou trabalhadores no Concelho do Seixal, que pretendam beneficiar das condições de arrendamento ao abrigo do PRAS e que preencham os respetivos requisitos de elegibilidade.

### Artigo 4.º

#### Fins

1. O PRAS prossegue os seguintes fins:
  - a) Aumentar a acessibilidade a habitação condigna aos agregados familiares ou habitacionais;
  - b) Aumentar a oferta de habitação pública para arrendamento no Município do Seixal, a preços acessíveis, abaixo dos praticados no mercado de arrendamento privado;
  - c) Reforçar a estabilidade e segurança dos agregados familiares ou habitacionais no acesso ao arrendamento no Município do Seixal;
  - d) Qualificar e melhorar o aproveitamento do parque edificado Municipal.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Programa Municipal de Renda Acessível do Seixal tem como princípio orientador a manutenção da sua sustentabilidade económica, não promovendo a oneração do Orçamento Municipal através da sua aplicação.

### Artigo 5.º

#### Definições

Para os efeitos do presente Regulamento, considera-se:

- a) «Alojamento», o objeto de determinada oferta para arrendamento acessível no âmbito do presente Regulamento;
- b) «Agregado habitacional», a pessoa ou o conjunto de pessoas que integram uma candidatura a alojamento ao abrigo do presente Regulamento, independentemente da prévia residência comum ou da existência de laços familiares;
- c) «Agregado familiar», qualquer uma das situações previstas no n.º 4 do artigo 13.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS);
- d) «Candidato», qualquer um dos elementos do agregado habitacional maior ou emancipado que aufera rendimento igual ou superior ao valor da pensão social do regime não contributivo, sem prejuízo do disposto no número 3 do artigo 13.º e no artigo 14.º;
- e) «Representante do agregado habitacional», pessoa singular que representa o agregado habitacional e titula a inscrição no PRAS;
- f) «Agregado habitacional jovem», agregado habitacional onde todos os candidatos têm idades até 35 anos;
- g) «Agregado habitacional residente», agregado habitacional onde o Representante do agregado habitacional tem residência ou um dos membros trabalhe no Concelho do Seixal há pelo menos 3 anos;
- h) «Dependente», qualquer um dos elementos do agregado habitacional que se enquadre no disposto no n.º 5 do artigo 13.º do CIRS;
- i) "Habitação", ou "Unidade habitacional", espaço distinto e independente, constituída por uma divisão ou conjunto de divisões e seus anexos, num edifício de carácter permanente que se destina a servir de domicílio;
- j) «Habitação de origem», a habitação ocupada pelo representante e pelo seu agregado familiar à data da candidatura;
- k) «Arrendatário», pessoa singular que celebre contrato de arrendamento acessível nos termos do presente Regulamento.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

**Artigo 6.º**

**Finalidades do arrendamento**

1. As habitações atribuídas no âmbito do presente Regulamento destinam-se exclusivamente à habitação permanente do Agregado Familiar ou Habitacional.
2. É proibida qualquer forma de cedência, total ou parcial, temporária ou permanente, onerosa ou gratuita, do gozo da habitação por parte do arrendatário ou de qualquer elemento do seu agregado familiar ou habitacional, nomeadamente a cessão da posição contratual, o subarrendamento, a hospedagem ou o comodato.

**Artigo 7.º**

**Seguros**

1. Na sequência da celebração do contrato, os arrendatários beneficiários do PRAS poderão ser obrigados a contratar os seguros de arrendamento acessível previstos no Decreto-Lei n.º 69/2019, de 22 de maio, regulamentado pela Portaria n.º 179/2019, de 7 de junho.
2. A obrigação prevista no presente artigo deverá constar no Despacho de abertura de concurso referido no Artigo 23º.

**CAPÍTULO II**

**Alojamentos**

**Artigo 8.º**

**Requisitos gerais**

Para além dos demais requisitos aplicáveis nos termos da lei ao arrendamento de prédios urbanos, constituem requisitos gerais da disponibilização de um alojamento no âmbito do Programa Municipal de Renda Acessível:

- a) O cumprimento das condições mínimas aplicáveis aos alojamentos em matéria de segurança, salubridade e conforto, definidas na Portaria n.º 177/2019, de 6 de junho, na sua redação atual;
- b) A observância dos limites máximos do preço de renda aplicáveis, em função do estabelecido no Artigo 11.º e no ANEXO I ao presente Regulamento.

**Artigo 9.º**

**Afetação**

1. A afetação de habitações ao PRAS é competência do Município, a qual é suscetível de ser delegada e subdelegada.
2. Para cada habitação afeta ao PRAS, nos termos do número anterior, será elaborada uma ficha de alojamento de modelo constante do ANEXO III ao presente Regulamento.
3. Em cada concurso poderão ser afetadas habitações para arrendamento acessível destinado a agregados habitacionais jovens, cuja lista constará do Despacho de abertura de concurso referido no Artigo 23º.

**Artigo 10.º**

**Modalidades de alojamento**

Ao abrigo do presente Regulamento apenas serão disponibilizados alojamentos na modalidade de «habitação» para a finalidade prevista no Artigo 6º.

**Artigo 11.º**

**Limites do preço de renda**

1. O preço de renda mensal no momento da celebração do contrato de arrendamento de um alojamento, consoante a tipologia do mesmo, a disponibilizar no âmbito do PRAS em cada concurso,



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

será definido no Despacho de abertura desse concurso em particular, tendo em conta o princípio de sustentabilidade económica do Programa, previsto no número 2 do Artigo 4.º.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o preço de renda mensal do alojamento disponibilizado deve observar os limites constantes do ANEXO I.

3. Os limites máximos de preço de renda aplicáveis ao alojamento nos termos do presente artigo não incluem as despesas ou encargos que sejam devidos nos termos do artigo 1078.º do Código Civil.

### Artigo 12.º

#### Taxa de esforço e tipologia adequada dos alojamentos

1. O preço da renda mensal deve corresponder a uma taxa de esforço compreendida entre os 15% e os 35% do Rendimento Médio Mensal (RMM) do agregado habitacional, calculado nos termos do número 1 do Artigo 13.º.

2. Se o preço de renda mensal do alojamento, calculado nos termos do Artigo anterior, corresponder a uma taxa de esforço superior ao limite máximo definido no número anterior, o preço a aplicar será o correspondente a 35% do RMM do agregado habitacional.

3. A tipologia do alojamento deve observar uma ocupação mínima em função da dimensão do agregado habitacional, nos termos definidos no ANEXO II.

### CAPÍTULO III

#### Candidaturas

### Artigo 13.º

#### Requisitos gerais de elegibilidade

1. Apenas podem candidatar-se a alojamento, no âmbito do PRAS, agregados habitacionais cujo Rendimento Anual (RA) seja inferior aos limites constantes da tabela seguinte:

#### Valor máximo de rendimento anual para efeitos de elegibilidade dos agregados habitacionais

Nº. de pessoas no agregado	Rendimento anual bruto máximo
1 pessoa	35.000 €
2 pessoas	45.000 €
+ de 2 pessoas	+ 5000 € por pessoa

2. O valor máximo de RA e do Rendimento Médio Mensal (RMM) dos agregados habitacionais é estabelecido em função da composição de cada agregado habitacional, nos termos definidos no ANEXO II ao presente Regulamento.

3. Para que um agregado habitacional seja considerado elegível, pelo menos um dos candidatos deve auferir um rendimento igual ou superior ao valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG).

4. Pode integrar candidatura a alojamento, no âmbito do Programa de Apoio ao Arrendamento, qualquer pessoa que reúna os seguintes requisitos:

- Possuir cidadania portuguesa, de Estado-Membro da União Europeia ou, no caso de cidadãos de outros países, possuir autorização de residência permanente válida;
- Não se encontrar em situação de impedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º.

### Artigo 14.º

#### Impedimentos

1. Os Candidatos e respetivos agregados habitacionais não podem beneficiar de atribuição de habitação ao abrigo do presente Regulamento, caso se encontrem numa das seguintes situações:





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

- a) Incumprimento de um ou mais dos Requisitos gerais de elegibilidade previstos no Artigo 13.º;
  - b) Ser proprietário, usufrutuário ou detentor a outro título de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado a habitação;
  - c) Ser arrendatário de outra habitação, salvo nos casos em que a habitação a que se candidata se destine a substituir aquela, situação em que deve fazer prova da denúncia do contrato de arrendamento existente até à data da celebração do novo contrato de arrendamento;
  - d) Ter a sua situação contributiva não regularizada junto da Autoridade Tributária e da Segurança Social;
  - e) Ter as suas obrigações financeiras perante o Município do Seixal não regularizadas;
  - f) Estar a usufruir de apoios financeiros públicos para fins habitacionais;
  - g) Ser titular, cônjuge ou unido de facto com o titular de uma habitação pública já atribuída, salvo se comprovar a cessação desta condição até à celebração do novo contrato de arrendamento.
2. Está ainda impedido de aceder ao arrendamento de uma habitação ao abrigo do Programa Municipal de Renda Acessível, por um período de dois anos:
- a) O candidato que, para efeitos de atribuição ou manutenção de uma habitação em regime de arrendamento acessível, utilize meios fraudulentos, proceda à prestação culposa de declarações falsas ou à omissão dolosa de informação relevante;
  - b) O candidato que incorra numa das situações previstas no número 1 do Artigo 22.º, salvo em situações de força maior, devidamente comprovadas;
  - c) O arrendatário ou o elemento do Agregado Habitacional que incorra nas situações referidas no número 3 do Artigo 6.º;
  - d) O arrendatário ou o elemento do Agregado Habitacional que tenha incumprido obrigações contratuais em programas de habitação do Município do Seixal, nomeadamente incumprimento do contrato de arrendamento.

### Artigo 15.º

#### **Prazo de candidatura**

O prazo para submissão de candidaturas é de 30 dias corridos, iniciando-se no primeiro dia útil posterior à data de publicação do Edital referido no número 1 do Artigo 23.º.

### Artigo 16.º

#### **Formalização da candidatura**

1. A candidatura é válida apenas para o concurso que se encontre aberto.
2. A candidatura a habitação acessível é precedida de registo de adesão e é apresentada através de requerimento a submeter na plataforma eletrónica dedicada, acessível através do portal institucional, o qual deverá ser acompanhado pelos elementos instrutórios previstos no Artigo seguinte e por declaração de aceitação das normas no âmbito do PRAS.
3. A cada candidatura corresponde um Agregado Habitacional e cada elemento do Agregado Habitacional apenas pode integrar uma candidatura com registo ativo, exceto dependentes com guarda partilhada.
4. O registo da candidatura é titulado por um certificado, a emitir após análise da mesma, que inclui:
  - a) Informação do concurso a que se refere;
  - b) O número da candidatura e data de registo da mesma;
  - c) A identificação dos elementos do Agregado Habitacional;
  - d) Informação sobre a elegibilidade do Agregado Habitacional ao arrendamento acessível para agregados habitacionais jovens, caso existam habitações afetas a este no concurso em questão;
  - e) Informação sobre a classificação atribuída ao Agregado Habitacional, no termos do Artigo 21.º.
  - f) Informação sobre a tipologia atribuída, para efeitos de concurso, ao agregado habitacional, considerando a sua composição e os limites definidos nos termos do Artigo 12.º.

### Artigo 17.º

#### **Documentos instrutores das candidaturas**



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

1. As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, quando aplicáveis:
  - a) Bilhete de identidade, cartão de contribuinte ou cartão de cidadão, de todos os elementos do agregado habitacional, relativamente a cidadãos nacionais;
  - b) Título de residência permanente válido em território português e cartão de contribuinte, de todos os elementos do agregado, relativamente a cidadãos estrangeiros;
  - c) Em caso de menores sob tutela judicial, documento comprovativo da regulação do poder paternal - certidão;
  - d) Documento comprovativo da matrícula dos elementos do agregado, com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos, a frequentar estabelecimento de ensino;
  - e) Declaração de composição do agregado familiar, emitida pela AT, disponível no portal das finanças;
  - f) Comprovativo de residência ou trabalho no Concelho do Seixal há, pelo menos, 3 anos, a contar da data da candidatura;
  - g) Contrato de arrendamento vigente e os recibos de pagamento da renda dos dois últimos meses, quando aplicável;
  - h) Cada membro do Agregado Habitacional que aufera qualquer tipo de rendimento, incluindo de trabalho, bolsas de investigação ou quaisquer outros, nomeadamente recebimentos provenientes de contribuições comprovadas da Segurança Social (pensões, subsídio de desemprego, entre outros), deve submeter a respetiva Declaração de IRS, acompanhada da respetiva nota de liquidação ou cobrança, ainda que, nos termos da lei, esteja dispensado de declarar os rendimentos em causa.
  - i) As notas de liquidação de IRS referidas no número anterior reportam sempre ao último ano fiscal imediatamente anterior ao ano da candidatura, caso já tenham sido disponibilizadas pela Autoridade Tributária, ou, não o tendo sido, consideram-se as notas de liquidação referentes ao penúltimo ano fiscal anterior ao ano da candidatura.
  - j) Caso não possuam declaração de IRS, em virtude de não estarem obrigados à sua entrega, deverão apresentar certidão de isenção passada pelas Finanças;
  - k) Todos os elementos do agregado familiar consoante as suas situações profissionais deverão apresentar os seguintes documentos:
    - i. Trabalhadores Dependentes - declaração da entidade patronal indicando o vencimento mensal líquido, emitida há menos de um mês;
    - ii. Trabalhadores Independentes - Recibos emitidos nos últimos doze meses que antecederam a entrega do requerimento, devendo justificar falhas na sequência numérica dos recibos apresentados;
    - iii. Bolseiros - Declaração emitida pela entidade subsidiária indicando o valor mensal da bolsa, emitida há menos de um mês;
  - l) Declaração da Segurança Social ou de outra entidade comprovativa do tipo de pensões e subsídios auferidos anualmente pelos elementos do agregado e respetivos montantes;
  - m) Em caso de desemprego, declaração da Segurança Social, indicando o valor do subsídio de desemprego ou subsídio social de desemprego;
  - n) No caso de existirem dependentes com guarda partilhada, documento comprovativo da regulação das responsabilidades parentais;
  - o) Certidão, emitida há menos de um mês pelas Finanças, onde conste a inexistência de bens imóveis em nome do requerente e dos demais elementos do agregado habitacional e respetivos domicílios fiscais;
  - p) Certidão comprovativa de que a situação de todos os candidatos se encontram regularizadas perante a Autoridade Tributária ou comprovativo das autorizações conferidas para que o Município do Seixal proceda à respetiva consulta em [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt);
  - q) Certidão comprovativa de que a situação de todos os candidatos se encontram regularizadas perante a Segurança Social ou comprovativos das autorizações conferidas para que o Município de Seixal proceda à respetiva consulta em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt);
  - r) Declaração assinada por cada um dos candidatos que ateste a veracidade e atualidade das respetivas informações e documentos constantes no registo de candidatura e que autorize a sua verificação.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

2. Não sendo possível a apresentação da nota de liquidação do IRS, designadamente por início de atividade laboral posterior, devem ser apresentados todos os documentos comprovativos dos rendimentos efetivamente auferidos nos doze meses anteriores à data da candidatura.
3. Quando ocorra, após o primeiro semestre do ano civil anterior à data da candidatura, alguma modificação relevante na fonte de rendimento regular, designadamente em virtude do início ou cessação de contrato de trabalho, da alteração da situação profissional ou da aquisição ou cessação de bolsa ou prestação social, o apuramento dos rendimentos pode ser efetuado através da média mensal do rendimento, multiplicada por 12.

### Artigo 18.º

#### Registo da candidatura

1. A apresentação de uma candidatura na plataforma origina a emissão automática de um comprovativo de registo da mesma, com base nas informações prestadas pelos candidatos.
2. As alterações efetuadas a uma candidatura dão origem à emissão de novo comprovativo.

### Artigo 19.º

#### Alterações à candidatura

1. Os representantes dos agregados familiares são responsáveis pela veracidade e pela atualidade das informações e dos elementos por si apresentados, podendo, a qualquer momento, proceder às alterações necessárias à sua candidatura na plataforma.
2. Sempre que se verifique uma alteração superveniente com relevância para a candidatura, os representantes são responsáveis pela atualização da informação submetida e dos elementos apresentados, no prazo de 10 dias úteis a contar da ocorrência da alteração, sob pena de indeferimento da candidatura.
3. Em caso de alteração à composição do agregado familiar, qualquer elemento do agregado pode registar a sua exclusão de uma candidatura elegível, sem prejuízo da manutenção da mesma quanto aos demais elementos que a integram, dando origem a uma nova avaliação, e podendo ser redefinido, em sequência, o âmbito ou regime aplicável à candidatura.
4. Os agregados familiares podem, a qualquer momento, desistir da candidatura apresentada.

### Artigo 20.º

#### Análise da candidatura

1. A validação dos requisitos gerais de elegibilidade para candidatura é efetuada de forma automática, não sendo admitidas candidaturas que não cumpram os requisitos previstos no Artigo 13.º.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os serviços municipais procederão à validação dos documentos submetidos na candidatura e respetiva conformidade com as informações prestadas pelos Candidatos, no prazo máximo de 7 dias úteis.
3. Durante o processo de validação da candidatura, os serviços municipais poderão solicitar aos candidatos, informações adicionais que considerem necessárias para a correta validação da mesma, as quais deverão ser facultadas pelos candidatos no prazo máximo de 2 dias úteis, salvo em situações excecionais, devidamente justificadas e não imputáveis aos candidatos.
4. Nas situações referidas no número anterior o prazo referido no número 2 é suspenso até à receção pelos serviços municipais das informações solicitadas.
5. Após a validação, caso a candidatura se encontre em conformidade com o disposto no presente Regulamento, será emitido o certificado referido no número 4 do Artigo 16.º, o qual será remetido a todos os Candidatos do Agregado Habitacional.
6. Caso seja verificada qualquer não conformidade na candidatura, esta será indeferida e os Candidatos notificados deste indeferimento e suas razões.
7. Nos casos previstos no número anterior, os Candidatos poderão submeter nova candidatura, caso os motivos apurados para a anulação não se enquadrem nas situações previstas no número 2 do Artigo 14.º e ainda se encontre a decorrer o prazo para candidatura.





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

### Artigo 21.º

#### Classificação das candidaturas

1. A classificação base a atribuir a cada candidatura será calculada com base na seguinte fórmula:

$$C_b = \frac{P_{rm}}{RMM} \times 100$$

onde:

$C_b$  – Classificação base, com arredondamento às centésimas;

$P_{rm}$  – Preço de renda mensal para a tipologia atribuída ao Agregado Habitacional, constante da tabela do número 2 do Artigo 11.º;

$RMM$  – Rendimento médio mensal do Agregado Habitacional calculado nos termos do Artigo 13.º.

2. A classificação final do Agregado Habitacional será calculada com base na seguinte fórmula:

$$C_f = C_b \times Q_r$$

onde:

$C_f$  – Classificação final, com arredondamento às centésimas;

$C_b$  – Classificação base, calculada nos termos do número anterior;

$Q_r$  – Coeficiente de residência ou de trabalho, sendo igual a:

- 5 – para Agregados Habitacionais residentes no Concelho do Seixal;
- 2 – para Agregados Habitacionais em que um dos membros trabalhe no Concelho do Seixal;
- 1 – para os restantes Agregados Habitacionais.

3. As candidaturas serão organizadas por ordem decrescente, em lista onde conste o número da candidatura, a elegibilidade da mesma ao arrendamento acessível jovem (nas situações previstas na alínea d) do número 4 do Artigo 16.º) e respetiva classificação final, a publicar mediante comunicação aos candidatos e ainda no site da Câmara Municipal do Seixal (<http://www.cm-seixal.pt>).

4. Em caso de empate, todos os candidatos que se encontrem empatados passarão à fase de concurso prevista no Capítulo IV.

### Artigo 22.º

#### Desistência

1. Considera-se desistência do candidato a ocorrência de uma das seguintes situações:

- a) Comunicação de desistência por via eletrónica, através do sítio eletrónico do Município do Seixal, até à celebração do contrato de arrendamento;
- b) Não submissão eletrónica dos documentos de candidatura;
- c) Falta de comparência nas data, hora e local indicados para o ato público do concurso;
- d) Comunicação de desistência da outorga do contrato de arrendamento, até à data de celebração do mesmo;
- e) Falta de comparência nas data, hora e local indicados para a outorga de contrato de arrendamento

2. Nas situações previstas nas alíneas d) e e) do número anterior, a habitação em causa será atribuída ao agregado habitacional imediatamente seguinte na lista referida no número 3 do Artigo 21.º, com a maior classificação para a tipologia desta habitação.

## CAPÍTULO IV

### Concurso

### Artigo 23.º

#### Abertura do concurso

1. A abertura do concurso será efetuada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal do Seixal, mediante proposta dos serviços municipais validada pelo Vereador Municipal responsável pela área da Habitação.

2. No despacho de abertura de concurso deverá constar informação sobre:



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

- a) local, data e hora do ato público do concurso;
- b) composição do júri do ato público do concurso;
- c) localização e tipologia de todas as habitações disponíveis para atribuição;
- d) indicação das habitações que possam ter sido afetadas ao arrendamento acessível para agregados habitacionais jovens;
- e) renda base para cada tipologia de habitação a concurso;
- f) Indicação se será obrigatório a contratualização dos seguros de arrendamento acessível previstos no Decreto-Lei n.º 69/2019, de 22 de maio, regulamentado pela Portaria n.º 179/2019, de 7 de junho;
- g) Outras obrigações a que os arrendatários fiquem vinculados.

### Artigo 24.º

#### Publicitação do concurso

1. O despacho de abertura do concurso, referido no Artigo anterior, será publicitado mediante afixação de Edital nos locais públicos do costume e ainda no site da Câmara Municipal do Seixal (<http://www.cm-seixal.pt>).
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o concurso poderá ser publicitado por outras vias, designadamente redes sociais oficiais do Município, órgãos de comunicação social, entre outras.

### Artigo 25.º

#### Tramitação do concurso

1. A atribuição de habitações para arrendamento no âmbito do presente Regulamento será efetuada por intermédio de concurso por sorteio.
2. A seleção dos agregados habitacionais que terão acesso ao sorteio será realizada nos termos do Artigo 26.º.
3. Caso existam habitações afetas ao arrendamento acessível para agregados habitacionais jovens no concurso, haverá lugar a um sorteio específico para os agregados habitacionais jovens inscritos no concurso.
4. Nas situações em que apenas esteja a concurso uma habitação de uma determinada tipologia, esta será automaticamente atribuída ao agregado habitacional selecionado, não havendo lugar a sorteio.

### Artigo 26.º

#### Seleção dos agregados habitacionais

1. Os Agregados Habitacionais com candidaturas válidas serão selecionados para os sorteios da seguinte forma:
  - a) Em concursos sem habitações afetas ao arrendamento acessível para agregados habitacionais jovens, serão selecionados os Agregados Habitacionais com as classificações mais elevadas na lista referida no número 3 do Artigo 21.º, para as tipologias de habitações a concurso, em número igual à quantidade de habitações a concurso;
  - b) Em concursos com habitações afetas ao arrendamento acessível para agregados habitacionais jovens:
    - I. Serão selecionados os Agregados Habitacionais Jovens, que cumpram o disposto na alínea f) do Artigo 5.º, com as classificações mais elevadas na lista referida no número anterior para as tipologias de habitações a concurso, em número igual à quantidade de habitações atribuídas ao arrendamento acessível jovem nos termos do disposto no número 3 do Artigo 9.º;
    - II. Se se encontrarem a concurso habitações não afetas ao arrendamento acessível jovem, serão para o seu sorteio selecionados os Agregados Habitacionais com as classificações mais elevadas na lista referida no número anterior, excluindo os agregados já selecionados nos termos da alínea anterior, para as tipologias de habitações a concurso, em número igual à quantidade de habitações a concurso.
2. Os Agregados Habitacionais selecionados nos termos do número anterior serão convocados para o Ato Público do Concurso.



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023



**Artigo 27.º**

**Ato público do concurso**

1. Os atos públicos dos concursos decorrerão no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45 – Seixal.
2. O ato público de um concurso específico terá lugar no dia e iniciar-se-á na hora definida no seu Despacho de abertura previsto Artigo 23.º.
3. Os agregados habitacionais selecionados deverão comparecer, nas instalações referidas no número 1, até trinta minutos antes da hora prevista para o início do ato público para a respetiva credenciação, devendo fazer-se representar por pelo menos um dos candidatos integrantes do agregado.
4. Para efeitos do disposto no número anterior, os candidatos deverão apresentar cópia da credencial remetida pela Câmara Municipal, nos termos do número 5 do Artigo 20.º, e o documento de identificação utilizado no âmbito da candidatura.
5. Findos os sorteios, será elaborada a ata do Ato público que será objeto de aprovação por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

**Artigo 28.º**

**Validade do concurso**

O resultado do sorteio é válido até à atribuição de todas as habitações a concurso, extinguindo-se o mesmo nessa data.

**Artigo 29.º**

**Comunicações e notificações**

As comunicações entre o Município e os beneficiários do PRAS são efetuadas, preferencialmente, na plataforma eletrónica, através de formulários preenchidos online, ou por correio eletrónico.

**Artigo 30.º**

**Visita às habitações**

Após a aprovação da ata do ato público do concurso nos termos do número 5 do Artigo 27.º, será possibilitada aos agregados habitacionais, a visita, em data e hora a acordar entre as partes, às habitações a eles atribuídas com vista à verificação por sua parte do cumprimento das condições mínimas aplicáveis aos alojamentos em matéria de segurança, salubridade e conforto, para efeitos da emissão da declaração prevista na alínea g), do número 3 do Artigo 32.º.

**CAPÍTULO V**

**Contrato de arrendamento acessível**

**Artigo 31.º**

**Formalização da atribuição da habitação**

1. A atribuição das habitações concretiza-se com a outorga do contrato de arrendamento urbano para fins habitacionais, celebrado nos termos do disposto no Código Civil e ao abrigo da Lei 6/2006, de 2/02, na redação atualizada.
2. Os candidatos são notificados para a assinatura do contrato de arrendamento.

**Artigo 32.º**

**Contrato de arrendamento acessível**

1. O contrato de arrendamento é celebrado nos termos gerais, conforme minuta constante do ANEXO IV ao presente Regulamento, devendo integrar obrigatoriamente os seguintes elementos:
  - a) Identificação do alojamento;
  - b) Identificação de todos os membros do agregado habitacional;
  - c) Modalidade do alojamento;
  - d) Finalidade do arrendamento;



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

- e) Prazo contratual e condições de renovação;
- f) Preço de renda mensal;
- 2. São partes do contrato de arrendamento:
  - a) Na qualidade de senhorio, o Município do Seixal;
  - b) Na qualidade de arrendatários, os candidatos que integram a candidatura objeto de atribuição de habitação ao abrigo do presente Regulamento.
- 3. O contrato deve incluir, como anexos:
  - a) caderneta predial da habitação;
  - b) certificado energético da habitação;
  - c) despacho de afetação da habitação ao Programa Municipal de Renda Acessível previsto no número 1 do Artigo 9.º;
  - d) ficha do alojamento prevista no número 2 do Artigo 9.º;
  - e) certificado emitido pela Câmara Municipal nos termos do número 4 do Artigo 16.º e número 5 do Artigo 20.º;
  - f) declaração da Câmara Municipal do Seixal que ateste o cumprimento das condições mínimas aplicáveis aos alojamentos em matéria de segurança, salubridade e conforto, autorizando a verificação das informações prestadas, conforme minuta constante do ANEXO V ao presente Regulamento;
  - g) declaração assinada pelos candidatos que confirme o cumprimento das condições mínimas aplicáveis aos alojamentos em matéria de segurança, salubridade e conforto, conforme minuta constante do ANEXO VI ao presente Regulamento;
- 4. É proibida a exigência a qualquer dos candidatos, ou a prestação por parte dos mesmos, de qualquer forma de caução, fiança ou outra garantia, bem como da entrega de qualquer depósito ou quantia que não decorram da legislação aplicável, sem prejuízo das despesas e encargos devidos nos termos do artigo 1078.º do Código Civil e de indemnizações devidas nos termos da lei.

### Artigo 33.º

#### **Enquadramento do contrato de arrendamento acessível**

- 1. O enquadramento de um contrato de arrendamento no programa municipal de renda acessível depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - a) cumprimento do disposto no artigo anterior;
  - b) registo do contrato no portal das finanças.
- 2. A cada contrato, objeto de enquadramento nos termos do número anterior, é atribuído pelo Município do Seixal um código de identificação.
- 3. O enquadramento do contrato abrange as suas renovações, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
- 4. O enquadramento do contrato de arrendamento no Programa Municipal de Renda Acessível cessa:
  - a) com o incumprimento, por parte dos arrendatários, dos deveres decorrentes do contrato de arrendamento, gerador de resolução efetuada nos termos da lei; ou
  - b) a partir da data de cessação do contrato de arrendamento, mediante comunicação ao Município do Seixal, por parte dos arrendatários.

### Artigo 34.º

#### **Prazos mínimos de arrendamento**

- 1. Os Contratos de Arrendamento Acessível Municipal têm um prazo mínimo de 5 (cinco) anos, renovável por períodos de 2 anos, mediante reavaliação da manutenção dos requisitos de elegibilidade do Agregado Habitacional.
- 2. A renovação prevista no número anterior apenas será possível caso o Agregado Habitacional não possua dívidas perante o Município do Seixal relativas a rendas da habitação arrendada ou de abastecimento de água.





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

**Artigo 35.º**

**Celebração do contrato**

1. Selecionado o candidato, nos termos dos artigos anteriores, deve ser celebrado o respetivo contrato de arrendamento entre o candidato e o senhorio.
2. No ato da celebração do contrato, o arrendatário, caso tal conste no Despacho de abertura do concurso, entrega ao Município, o comprovativo da celebração dos contratos de seguro previstos no Decreto-Lei n.º 69/2019, de 22 de maio, nos termos do disposto no Artigo 7.º.
3. A não comparência injustificada dos beneficiários na data e local indicados para a assinatura do contrato de arrendamento implica a sua exclusão do PRAS.

**CAPÍTULO VI**

**Gestão das habitações**

**Artigo 36.º**

**Obrigações dos arrendatários**

Constituem obrigações do arrendatário:

- a) Pagar a renda, no tempo, modo e lugar definidos;
- b) Facultar ao Município do Seixal, o acesso à habitação, para efeitos realização de atos técnicos diversos, sempre que necessário;
- c) Não utilizar a habitação para fim diverso daquele a que se destina;
- d) Não fazer dela uma utilização imprudente;
- e) Tolerar as reparações urgentes, bem como quaisquer obras ordenadas pelo Município do Seixal ou outras autoridades públicas;
- f) Assegurar a manutenção da habitação, procedendo à substituição do equipamento e aparelhagem que se deteriore, pelo seu uso regular, por outro de idêntica qualidade;
- g) Não proporcionar a outrem o gozo total ou parcial da habitação por meio de cessão onerosa ou gratuita da sua posição jurídica, sublocação ou comodato, sem prejuízo das exceções previstas legalmente;
- h) Comunicar imediatamente ao Município do Seixal, sempre que tenha conhecimento de vícios na habitação, ou saiba que a ameaça algum perigo ou que terceiros se arrogam direitos em relação a ela, desde que o facto seja ignorado por este;
- i) Celebrar com as entidades fornecedoras os respetivos contratos de abastecimento de água, eletricidade ou outros, respondendo pelos custos dos fornecimentos;
- j) Restituir a habitação arrendada findo o contrato.

**Artigo 37.º**

**Prova de residência**

O beneficiário do PRAS terá de apresentar, anualmente, prova de residência na habitação arrendada, mediante a apresentação de faturas relativas à contratação dos serviços de fornecimento de água, eletricidade ou telecomunicações.

**Artigo 38.º**

**Uso efetivo das habitações**

1. Os arrendatários devem efetivamente usar a habitação para o fim contratado, não deixando de a utilizar por mais de três meses.
2. O não uso pelos arrendatários é lícito nas seguintes situações, devidamente comprovadas:
  - a) em caso de força maior ou de doença;
  - b) se a ausência, não perdurando mais de dois anos, for devida ao cumprimento de deveres militares ou profissionais do próprio, do cônjuge ou de quem viva com o arrendatário em união de facto.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

**Artigo 39.º**

**Pagamento da renda**

1. A primeira renda vence-se no primeiro dia útil do mês seguinte à celebração do contrato de arrendamento.
2. A renda mensal devida pelos arrendatários vence-se no primeiro dia útil do mês a que respeita, devendo ser paga até ao dia 8 (oito) do mês em que ocorre o seu vencimento.
3. A renda será paga, preferencialmente, através da rede Multibanco, com base nos códigos de pagamento constantes do recibo de renda emitido.
4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, admite-se como meio alternativo de pagamento da renda, a transferência bancária para a conta do Município do Seixal constante do contrato de arrendamento;
5. Para efeitos do disposto no número anterior, a transferência bancária deve indicar, expressamente, o número da respetiva habitação municipal, de forma que o Município do Seixal consiga identificar a sua proveniência, sob pena de não ser tida como paga a sobredita renda.
6. Se o pagamento for efetuado por transferência bancária, o comprovativo do respetivo movimento será equiparado a recibo para devidos os efeitos legais.

**Artigo 40.º**

**Mora no pagamento da renda**

1. Constituindo-se o arrendatário em mora, o Município do Seixal tem o direito de exigir:
  - a) Além das rendas em atraso, uma indemnização moratória igual a 20% do valor do que for devido, salvo se o contrato for resolvido com base em incumprimento na falta de pagamento, nos termos do artigo seguinte;
  - b) No caso de a mora no pagamento da renda ser superior a três meses, acionar os necessários procedimentos legais tendente à execução do contrato, para pagamento de quantia certa e respetiva ação de despejo, se e quando aplicável., além das rendas em atraso, uma indemnização igual a 20% do que for devido, salvo se o contrato for resolvido com base na falta de pagamento.
2. Cessa o direito à indemnização ou à resolução do contrato, se o arrendatário fizer cessar a mora no prazo de oito dias a contar do seu começo.
3. Enquanto não forem cumpridas as obrigações a que se refere o n.º 1, o Município do Seixal tem o direito de recusar o recebimento das rendas seguintes, os quais são considerados em dívida para todos os efeitos.
4. A receção de novas rendas não priva o Município do Seixal do direito à resolução do contrato ou à indemnização referida, com base nas rendas em mora.

**Artigo 41.º**

**Obras ordinárias e extraordinárias**

1. Todas as obras de conservação, ordinárias ou extraordinárias, requeridas pelas leis vigentes ou pelo fim do contrato, são da responsabilidade exclusiva do Município do Seixal.
2. As intervenções de manutenção derivadas do uso regular da habitação por parte do agregado habitacional são de exclusiva responsabilidade do arrendatário.

**Artigo 42.º**

**Acesso às habitações**

1. O Município do Seixal pode, a todo o tempo, aceder à habitação arrendada, para realizar vistorias técnicas, auditorias, fiscalizações ou acompanhamento da execução de obras de conservação que sejam autorizadas ao arrendatário, em cumprimento do artigo anterior, através dos seus serviços ou por quem seja mandatado para este efeito.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, podem ser realizadas medições, inspeções, levantamentos ou outros atos técnicos que se revelem necessários, podendo, ainda, ser obtidos registos fotográficos da habitação, tendo em vista comprovar a situação factual existente.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

3. As deslocações ao local serão notificadas, previamente, aos arrendatários, para que possam estar presentes na diligência ou nomear quem os represente por forma a que seja concedido acesso à habitação, a quem representar o Município do Seixal, nestes atos técnicos.
4. Dos atos mencionados, neste artigo, será lavrado auto, acompanhado dos respetivos registos fotográficos ilustrativos da situação existente, contendo, de forma sucinta, mas completa, das diligências efetuadas e dos trabalhos realizados ou a realizar.
5. A recusa injustificada de permitir o acesso à habitação, consubstancia incumprimento muito grave das obrigações decorrentes da relação contratual, constituindo motivo para a resolução do contrato de arrendamento.

### Artigo 43.º

#### **Resolução e denúncia**

1. Qualquer das partes pode resolver o contrato, nos termos gerais de direito, com base em incumprimento pela outra parte.
2. É fundamento de resolução o incumprimento que, pela sua gravidade ou consequências, torne inexigível à outra parte a manutenção do arrendamento, designadamente, quanto à resolução pelo Município do Seixal:
  - a) A violação de regras de higiene, de sossego, de boa vizinhança ou de normas constantes do regulamento do condomínio;
  - b) A utilização da habitação contrária à lei, aos bons costumes ou à ordem pública;
  - c) O uso da habitação para fim diverso daquele a que se destina;
  - d) O não uso da habitação por mais de três meses, salvo nos casos previstos no n.º 2 do Artigo 38.º
  - e) A cessão, total ou parcial, temporária ou permanente e onerosa ou gratuita, do gozo da habitação;
  - f) A recusa injustificada dos arrendatários em permitir o acesso, por parte do Município do Seixal ou quem o represente, à habitação arrendada.
3. Sem prejuízo do disposto na lei geral, o Município do Seixal pode, por motivo de relevante interesse público, devidamente fundamentado, proceder à denúncia dos contratos de arrendamento acessível, celebrados ao abrigo do presente Regulamento, desde que notifique os arrendatários, através de carta registada sob aviso de receção, com a antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, em relação à data de desocupação da habitação.

### Artigo 44.º

#### **Monitorização e avaliação**

1. A implementação do presente Regulamento é sujeita a processo de monitorização e de avaliação.
2. O exercício de monitorização e de avaliação do Regulamento tem em vista a produção de informação que, por um lado, suporte a iniciativas de atualização ou revisão dos vários componentes do Regulamento e que, forneça evidências à população e entidades interessadas sobre os resultados da implementação do Regulamento.

## CAPÍTULO VII

### **Disposições finais**

### Artigo 45.º

#### **Proteção de dados pessoais**

1. A recolha e o tratamento dos dados pessoais serão apenas os estritamente necessários à candidatura ao programa de arrendamento acessível previsto no presente regulamento, bem como à tramitação do procedimento de concessão do benefício fiscal, no respeito pelas regras da privacidade e proteção de dados pessoais constantes do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), bem como da legislação nacional aplicável.
2. Os dados pessoais recolhidos destinam-se a ser utilizados pelo Município do Seixal, na prossecução da finalidade indicada no número anterior, que tem como fundamento de licitude o



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023



cumprimento das obrigações legais e pelo Município no âmbito da comunicação do reconhecimento dos benefícios fiscais atribuídos pela Autoridade Tributária e Aduaneira.

3. Na aplicação do presente Regulamento:

a) São objeto de tratamento de dados pessoais as informações que permitem a identificação indireta das pessoas singulares, mais especificamente a freguesia, o artigo e fração, conforme consta da respetiva caderneta predial;

b) São objeto de tratamento dados pessoais como o nome, número de identificação fiscal, morada, endereço eletrónico, contacto telefónico e outros que se mostrarem necessários para efeitos de aferição da legitimidade, a localização, freguesia, artigo e fração do imóvel objeto e os documentos instrutórios específicos necessários para efeitos de análise e decisão do procedimento incluindo dados constantes nos contratos de arrendamento e nos recibos de renda.

4. Cada uma destas categorias de dados pessoais é objeto de tratamento adequado, pertinente e estritamente necessário para a prossecução da finalidade indicada, garantindo que os dados inexatos serão apagados ou retificados sem demora.

5. O Município do Seixal, aplica tanto no momento de definição dos meios de tratamento de dados como no momento do próprio tratamento, as medidas técnicas e organizativas que possam assegurar os adequados níveis de segurança e de proteção de dados pessoais dos titulares, nos termos dos artigos 25.º e 32.º do Regulamento (UE) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

6. Esta obrigação aplica-se à quantidade de dados pessoais recolhidos, à extensão do seu tratamento, ao seu prazo de conservação e à sua acessibilidade, assegurando que os dados pessoais não sejam disponibilizados sem intervenção humana a um número indeterminado de pessoas singulares.

7. Os dados pessoais, por regra, serão conservados apenas pelo período de tempo necessário e no âmbito das finalidades para as quais são recolhidos.

8. Os titulares dos dados pessoais têm direito a aceder à informação sobre o(s) tratamento(s) dos seus dados, a retificá-la se não estiver correta, ou até apagá-la.

9. Além destes direitos, designados e protegidos no RGPD como Direito de Informação, Direito de Acesso, Direito de Retificação e Direito de Apagamento, os requerentes têm ainda Direito à Limitação de Finalidades, à Minimização dos Dados, à Portabilidade e à Não Sujeição a Decisões Individuais Automatizadas, os quais podem ser exercidos no respeito pelos normativos aplicáveis junto do Responsável pelo Tratamento, ou então objeto de exposição ao Encarregado de Proteção de Dados ou reclamação à Autoridade Nacional de Controlo (concretamente, a Comissão Nacional de Proteção de Dados), bem como eventuais violações podem ser fundamento de pedido de indemnização junto das instâncias jurisdicionais competentes.

### Artigo 46.º

#### Dúvidas e omissões

1. As dúvidas ou omissões suscitadas no âmbito da aplicação do presente Regulamento são objeto de despacho do Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de delegação no Vereador Municipal responsável pela área da Habitação.

2. Ao previsto no presente Regulamento aplica-se, subsidiariamente, o disposto no Código de Procedimento Administrativo, quando aplicável, bem como o preceituado na legislação especial que aprova e regulamenta o arrendamento acessível, o Novo Regime do Arrendamento Urbano, o Código Civil e demais legislação em vigor sobre a matéria que constitui o seu objeto.

### Artigo 47.º

#### Remissão

1. Caso a legislação onde assenta o Programa Municipal de Renda Acessível do Município do Seixal seja alterada, as referências constantes do presente Regulamento, consideram-se efetuadas para a legislação que a venha a alterar ou a suceder, de idêntico âmbito.





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 21/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o conteúdo dos anexos ao presente Regulamento poderão ser alterados por deliberação da Câmara Municipal do Seixal, com vista à sua compatibilização com as alterações legislativas ocorridas.

**Artigo 48.º**

**Aplicação subsidiária**

Em tudo o que não for expressamente previsto no presente regulamento em matéria procedimental, é aplicável o Código do Procedimento Administrativo.

**Artigo 49.º**

**Foro escolhido**

Ao presente Regulamento em matéria de litígio entre as partes, é competente, por acordo entre as partes, o Juízo Cível do Seixal do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa.

**Artigo 50.º**

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias, úteis, após a publicação no Diário da República.

**ANEXO I**

**Limites específicos do preço de renda**

1. Os limites gerais de preço de renda mensal por tipologia, na modalidade habitação, aplicáveis no âmbito do Programa Municipal de Renda Acessível do Município do Seixal, são os constantes do Anexo I à Portaria n.º 176/2019, de 6 de junho.

2.

3. O valor de referência do preço de renda mensal aplicável a uma habitação no âmbito do Programa Municipal de Renda Acessível do Município do Seixal resulta da seguinte expressão:  
em que:

$V_{ref_h}$  - Valor de referência do preço de renda da habitação;

$A$  — Área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, nos termos do n.º 3;

$C_e$  — Coeficiente do certificado energético, nos termos do n.º 6;

$C_q$  — Coeficiente de qualidade e conforto, nos termos do n.º 7;

$V_{arr}$  — Valor mediano das rendas por metro quadrado de novos contratos de arrendamento no território onde se localiza o alojamento, nos termos do n.º 9.

3. A área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação resulta da seguinte expressão:  
em que:

$A_a$  — Área bruta privativa;

$A_b$  — Áreas brutas dependentes;

$C_{aj}$  — Coeficiente de ajustamento de áreas;

$A_c$  — Área de terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação;

$A_d$  — Área de terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.

4. Os tipos de áreas referidos no número anterior e a sua fórmula de cálculo correspondem ao estabelecido no artigo 40.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

5. O coeficiente de ajustamento de áreas ( $C_{aj}$ ) referido no n.º 2 é calculado com base na soma da área bruta privativa ( $A_a$ ) e das áreas brutas dependentes ( $A_b$ ), resultando da seguinte expressão:
6. O coeficiente do certificado energético ( $C_e$ ) é determinado pela classe constante do Certificado Energético da habitação em questão, segundo a tabela seguinte:

Classe	$C_e$	Classe	$C_e$
A+	1,09	C	1,01
A	1,06	D	1,00
B	1,04	E	0,98
B-	1,02	F	0,95

7. O coeficiente de qualidade e conforto ( $C_q$ ) obtém-se adicionando ou subtraindo à unidade os coeficientes seguintes:

<b>Tipo de edifício</b>	<b><math>C_q</math></b>	<b>Piso (no caso de apartamento)</b>	<b><math>C_q</math></b>
Apartamento	0,00	Sótão	0,01
Moradia em banda	+0,05	Piso elevado	0,02
Moradia geminada	+0,07	Rés-do-chão	0,00
Moradia isolada	+0,09	Cave	-0,03
<b>Estado de conservação</b>	<b><math>C_q</math></b>	<b>Estacionamento</b>	<b><math>C_q</math></b>
Primeira utilização	+0,04	Sem estacionamento	0,00
Bom	+0,02	Um lugar	+0,03
Satisfatório	0,00	Dois lugares ou mais	+0,04
<b>Equipamentos de cozinha</b>	<b><math>C_q</math></b>	<b>Mobiliário</b>	<b><math>C_q</math></b>
Habitação não equipada	0,00	Habitação não mobilada	0,00
Habitação equipada	+0,03	Habitação mobilada	+0,03
<b>Acesso (no caso de apartamento)</b>	<b><math>C_q</math></b>		
Com elevador ou R/C	+0,02		
1.º Andar ou cave sem elevador	+0,01		
2.º Andar sem elevador	0,00		
3.º Andar sem elevador	-0,01		
4.º Andar ou superior sem elevador	-0,03		

8. Para efeitos de aplicação da tabela referida no número anterior considera-se:
- «Apartamento», uma habitação que ocupa parte de um edifício, sendo o acesso direto ou através de espaços comuns;
  - «Moradia», uma habitação que ocupa a totalidade do edifício, sendo designada de: «isolada», quando o edifício está completamente separado de qualquer outro edifício (com exceção dos seus anexos); «geminada», quando o edifício está justaposto a outro através de uma empena; ou «em banda», quando o edifício está justaposto a outros através de duas empenas;
  - «Sótão», o piso situado no desvão da cobertura inclinada de um edifício;
  - «Rés -do -chão», o piso que se encontra junto à cota da soleira da entrada principal do edifício;
  - «Cave», um piso abaixo do rés -do -chão;
  - «Estacionamento», um ou mais lugares de estacionamento privativos afetos à habitação;
  - «Habitação equipada», uma habitação com, pelo menos, fogão, frigorífico e esquentador/cilindro;
  - «Habitação mobilada», uma habitação com, pelo menos, camas, colchões, roupeiros, mesa de refeições e cadeiras para o número mínimo de ocupantes, bem como um sofá ou cadeirão;



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

- i. «Primeira utilização», habitação nova ou que vai ser objeto da primeira utilização após uma reabilitação da qual resulta a ausência de anomalias aparentes;
  - j. Estado de conservação «Bom», habitação sem anomalias ou com anomalias pontuais que apenas prejudicam o aspeto;
  - k. Estado de conservação «Satisfatório», habitação com anomalias extensas que apenas prejudicam o aspeto ou anomalias pontuais que prejudicam o uso.
9. O valor mediano das rendas por metro quadrado corresponde ao último valor divulgado pelo Instituto Nacional de Estatística, I. P., para a unidade territorial de menor escala disponível em que se localiza o alojamento (freguesia, concelho ou NUTS III).
10. O limite específico de preço de renda aplicável a uma habitação corresponde a 80 % do valor de referência do preço de renda dessa habitação, calculado nos termos do número 2.

### ANEXO II

#### Rendimento do agregado habitacional e tipologia adequada dos alojamentos

1. O RA do agregado habitacional corresponde à soma dos rendimentos previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, constantes da última declaração de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) cuja liquidação se encontre disponível, relativamente a cada um dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.
2. O rendimento anual de qualquer candidato, para efeitos de determinação do RA, deve ser apurado pela média mensal, multiplicada por 12, dos rendimentos auferidos pelo mesmo nos últimos 6 meses, nos seguintes casos:
  - a. Quando não exista disponível nota de liquidação de IRS de um dos dois anos fiscais imediatamente anteriores à candidatura; ou
  - b. Por opção do candidato, no caso de ter ocorrido alguma modificação relevante na sua fonte de rendimento regular, designadamente em virtude do início ou cessação de contrato de trabalho, da alteração da situação profissional ou da aquisição ou cessação de bolsa ou prestação social, cujos efeitos ainda não sejam possíveis verificar na última nota de liquidação de IRS disponível.
3. Na determinação do RA a que se refere o número anterior, podem ser incluídos os valores de bolsas, subsídios ou subvenções já atribuídos cujo pagamento se inicie até seis meses após a data de registo da candidatura e possua a duração mínima prevista de nove meses.
4. O rendimento médio mensal (RMM) do agregado habitacional corresponde a um doze avos do RA.
5. A ocupação mínima dos alojamentos no âmbito do Programa de Renda Acessível do Seixal é de uma pessoa por quarto, considerando-se como tipologias adequadas, em função da composição do Agregado Habitacional, as constantes na tabela seguinte:

Número de pessoas do agregado habitacional	Tipologia adequada	
	Mínima	Máxima
1 pessoa	T0	T1
2 pessoas	T1	T2
3 pessoas	T2	T3
4 pessoas	T2	T4
5 ou mais pessoas		Tn

Onde  $n$  é o número de pessoas do agregado e significa arredondamento por excesso



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata n.º 21/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023



**ANEXO III  
Ficha de Alojamento n.º [...]<sup>1</sup>**

**LOCALIZAÇÃO DO ALOJAMENTO**

[...]<sup>2</sup>

Rua	Número / Lote	Andar
Código Postal	Localidade	Fração Autónoma
Freguesia	Concelho	Distrito
	<b>Seixal</b>	<b>Setúbal</b>

**CARACTERIZAÇÃO DO ALOJAMENTO**

Tipo de Edifício	Tipologia	Tipo de Piso
Área Bruta Privativa	Número de Quartos	Número de Casas de Banho
Acesso ao Piso	Acesso por Elevador / Escada	Arrumos / Estendal
Cozinha	Mobília	Parqueamento
	<b>Não mobilada</b>	
Certificado Energético	Estado de Conservação	Renda Máxima

[...]<sup>3</sup>

- <sup>1</sup>Inserir número do alojamento
- <sup>2</sup>Inserir referenciação geográfica
- <sup>3</sup>Inserir fotos

**ANEXO IV  
Minuta do Contrato de Arrendamento Habitacional para Residência Permanente  
Programa de Renda Acessível do Seixal**

(a que se refere o n.º 1 do artigo 32.º do Regulamento do Programa de Renda Acessível do Seixal)

**ENTRE:**

**MUNICÍPIO DO SEIXAL**, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Dr. Paulo Alexandre da Conceição Silva**, com domicílio escolhido na sede do Município, sito em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2841-001 Seixal, e com poderes para o ato, na qualidade de **SENHORIO e PRIMEIRO OUTORGANTE**;

**E**

...<sup>1</sup>, portador do CC/BI n.º ..., válido até ..., natural da freguesia de [...], concelho de [...], contribuinte fiscal n.º ..., (*estado civil, se casado regime de bens e nome do conjugue, se unido de facto, nome do companheiro/a*), com o registo de candidatura no PRAS n.º ..., CANDIDATO<sup>2</sup>, na qualidade de **ARRENDATÁRIO e SEGUNDO OUTORGANTE**;

É celebrado, no âmbito do Programa de Renda Acessível do Seixal, adiante PRAS, o presente contrato de arrendamento habitacional, de prazo certo, com a finalidade de residência permanente, que se rege pelo disposto nas disposições gerais do arrendamento urbano e nas previstas no





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, e nos termos e condições constantes das seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira**  
**(Objeto)**

O Senhorio é dono e legítimo proprietário da fração autónoma designada pela letra ..., correspondente ao ... do prédio urbano, sito em ..., freguesia de ..., concelho do Seixal, descrito na ... Conservatória do Registo Predial de ..., sob o n.º ..., da referida freguesia, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia, sob o artigo n.º ..., destinado a habitação, conforme ...<sup>3</sup>

**Cláusula Segunda**  
**(Modalidade e finalidade do alojamento)**

1. O Senhorio dá de arrendamento ao Arrendatário, e este aceita a habitação melhor descrita na cláusula anterior, cujo número de inscrição no PRAS é o ... adiante designada por alojamento.
2. ...<sup>4</sup>
3. *O alojamento destina-se exclusivamente a habitação, para residência permanente do(s) Arrendatário(s), acima melhor identificado(s), único(s) membro(s) do agregado habitacional, tal como consta no registo da candidatura ao PRAS.*

**Ou**

1. *O alojamento destina-se exclusivamente a habitação, para residência permanente do(s) Arrendatário(s) e do seu agregado habitacional, tal como consta no registo da candidatura ao PRAS, constituído por ..., portador do CC/BI n.º ..., válido até ..., contribuinte fiscal n.º ...*
2. É proibida a utilização do alojamento para outros fins que não o previsto no número anterior ou a sua cedência a qualquer título.

**Cláusula Terceira**  
**(Prazo)**

1. O prazo do arrendamento é de 5 anos, com início no dia ... de ... de 20... .
2. Findo o prazo previsto no número anterior, o presente contrato poderá ser renovado no seu termo por períodos de 2 anos, mediante reavaliação da manutenção dos requisitos de elegibilidade do(s) Arrendatário(s) ao PRAS.
3. A renovação prevista no número anterior apenas será possível caso o(s) Arrendatário(s) não possua(m) dívidas perante o Município do Seixal relativas a rendas da habitação arrendada ou de abastecimento de água.

**Cláusula Quarta**  
**(Renda)**

1. O valor mensal da renda é de ... € ... (*por extenso*), não incluindo as despesas ou encargos que sejam devidos nos termos do artigo 1078.º do Código Civil.
2. A primeira renda vence-se no primeiro dia útil do mês seguinte à celebração do contrato de arrendamento.
3. A renda mensal devida pelos arrendatários vence-se no primeiro dia útil do mês a que respeita, devendo ser paga até ao dia 8 (oito) do mês em que ocorre o seu vencimento.
4. A renda será paga, preferencialmente, através da rede Multibanco, com base nos códigos de pagamento constantes do recibo de renda emitido.
5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, admite-se como meio alternativo de pagamento da renda, a transferência bancária para a conta do Município do Seixal constante do contrato de arrendamento;
6. Para efeitos do disposto no número anterior, a transferência bancária deve indicar, expressamente, o número da respetiva habitação municipal, de forma que o Município do Seixal consiga identificar a sua proveniência, sob pena de não ser tida como paga a sobredita renda.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

7. Se o pagamento for efetuado por transferência bancária, o comprovativo do respetivo movimento será equiparado a recibo para devidos os efeitos legais.
8. A renda será atualizada anualmente pela aplicação do coeficiente fixado, para cada ano, para efeito de atualização das rendas ao abrigo do artigo 24.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, comunicando o Senhorio, por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias, o coeficiente de atualização e a nova renda dele resultante.

**Cláusula Quinta**

**(Mora no pagamento da renda)**

1. Constituindo-se o arrendatário em mora, o Município do Seixal tem o direito de exigir:
  - a. Além das rendas em atraso, uma indemnização moratória igual a 20% do valor do que for devido, salvo se o contrato for resolvido com base em incumprimento na falta de pagamento, nos termos do artigo seguinte;
  - b. No caso de a mora no pagamento da renda ser superior a três meses, acionar os necessários procedimentos legais tendente à execução do contrato, para pagamento de quantia certa e respetiva ação de despejo, se e quando aplicável, além das rendas em atraso, uma indemnização igual a 20% do que for devido, salvo se o contrato for resolvido com base na falta de pagamento.
2. Cessa o direito à indemnização ou à resolução do contrato, se o arrendatário fizer cessar a mora no prazo de oito dias a contar do seu começo.
3. Enquanto não forem cumpridas as obrigações a que se refere o n.º 1, o Município do Seixal tem o direito de recusar o recebimento das rendas seguintes, os quais são considerados em dívida para todos os efeitos.
4. A receção de novas rendas não priva o Município do Seixal do direito à resolução do contrato ou à indemnização referida, com base nas rendas em mora.

**Cláusula Sexta**

**(Obrigações dos arrendatários)**

Constituem obrigações do arrendatário:

- a. Pagar a renda, no tempo, modo e lugar definidos;
- b. Facultar ao Município do Seixal, o acesso à habitação, para efeitos realização de atos técnicos diversos, sempre que necessário;
- c. Não utilizar a habitação para fim diverso daquele a que se destina;
- d. Não fazer dela uma utilização imprudente;
- e. Tolerar as reparações urgentes, bem como quaisquer obras ordenadas pelo Município do Seixal ou outras autoridades públicas;
- f. Assegurar a manutenção da habitação, procedendo à substituição do equipamento e aparelhagem que se deteriore, pelo seu uso regular, por outro de idêntica qualidade;
- g. Não proporcionar a outrem o gozo total ou parcial da habitação por meio de cessão onerosa ou gratuita da sua posição jurídica, sublocação ou comodato, sem prejuízo das exceções previstas legalmente;
- h. Comunicar imediatamente ao Município do Seixal, sempre que tenha conhecimento de vícios na habitação, ou saiba que a ameaça algum perigo ou que terceiros se arrogam direitos em relação a ela, desde que o facto seja ignorado por este;
- i. Celebrar com as entidades fornecedoras os respetivos contratos de abastecimento de água, eletricidade ou outros, respondendo pelos custos dos fornecimentos;
- j. Cumprir com as obrigações previstas na alínea g) do número 2 do Artigo 23.º do Regulamento do PRAS;
- k. Restituir a habitação arrendada findo o contrato.

**Cláusula Sétima**

**(Prova de residência)**



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

O(s) Arrendatário(s) terá(ão) de apresentar, anualmente, prova de residência na habitação arrendada, mediante a apresentação de faturas relativas à contratação dos serviços de fornecimento de água, eletricidade ou telecomunicações.

**Cláusula Oitava**  
**(Uso efetivo da habitação)**

1. Os Arrendatários devem efetivamente usar a habitação para o fim contratado, não deixando de a utilizar por mais de três meses.
2. O não uso pelos arrendatários é lícito nas seguintes situações, devidamente comprovadas:
  - a. em caso de força maior ou de doença;
  - b. se a ausência, não perdurando mais de dois anos, for devida ao cumprimento de deveres militares ou profissionais do próprio, do cônjuge ou de quem viva com o arrendatário em união de facto.

**Cláusula Nona**  
**(Obras ordinárias e extraordinárias)**

1. Todas as obras de conservação, ordinárias ou extraordinárias, requeridas pelas leis vigentes ou pelo fim do contrato, são da responsabilidade exclusiva do Município do Seixal.
2. As intervenções de manutenção derivadas do uso regular da habitação por parte do agregado habitacional são de exclusiva responsabilidade do arrendatário.

**Cláusula Décima**  
**(Acesso às habitações)**

1. O Município do Seixal pode, a todo o tempo, aceder à habitação arrendada, para realizar vistorias técnicas, auditorias, fiscalizações ou acompanhamento da execução de obras de conservação que sejam autorizadas ao arrendatário, em cumprimento do artigo anterior, através dos seus serviços ou por quem seja mandatado para este efeito.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, podem ser realizadas medições, inspeções, levantamentos ou outros atos técnicos que se revelem necessários, podendo, ainda, ser obtidos registos fotográficos da habitação, tendo em vista comprovar a situação factual existente.
3. As deslocações ao local serão notificadas, previamente, aos arrendatários, para que possam estar presentes na diligência ou nomear quem os represente por forma a que seja concedido acesso à habitação, a quem representar o Município do Seixal, nestes atos técnicos.
4. Dos atos mencionados, neste artigo, será lavrado auto, acompanhado dos respetivos registos fotográficos ilustrativos da situação existente, contendo, de forma sucinta, mas completa, das diligências efetuadas e dos trabalhos realizados ou a realizar.
5. A recusa injustificada de permitir o acesso à habitação, consubstancia incumprimento muito grave das obrigações decorrentes da relação contratual, constituindo motivo para a resolução do contrato de arrendamento.

**Cláusula Décima Primeira**  
**(Resolução e denúncia)**

1. Qualquer das partes pode resolver o contrato, nos termos gerais de direito, com base em incumprimento pela outra parte.
2. É fundamento de resolução o incumprimento que, pela sua gravidade ou consequências, torne inexigível à outra parte a manutenção do arrendamento, designadamente, quanto à resolução pelo Município do Seixal:
  - a. A violação de regras de higiene, de sossego, de boa vizinhança ou de normas constantes do regulamento do condomínio;
  - b. A utilização da habitação contrária à lei, aos bons costumes ou à ordem pública;
  - c. O uso da habitação para fim diverso daquele a que se destina;
  - d. O não uso da habitação por mais de três meses, salvo nos casos previstos no n.º 2 da Cláusula 7.ª.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

- e. A cessão, total ou parcial, temporária ou permanente e onerosa ou gratuita, do gozo da habitação;
  - f. A recusa injustificada dos arrendatários em permitir o acesso, por parte do Município do Seixal ou quem o represente, à habitação arrendada.
3. Sem prejuízo do disposto na lei geral, o Município do Seixal pode, por motivo de relevante interesse público, devidamente fundamentado, proceder à denúncia dos contratos de arrendamento acessível, celebrados ao abrigo do presente Regulamento, desde que notifique os arrendatários, através de carta registada sob aviso de receção, com a antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, em relação à data de desocupação da habitação.

**Cláusula Décima Segunda**  
**(Anexos)**

Constituem anexos ao presente contrato, dele fazendo parte integrante:

- a. Anexo I: Caderneta predial da habitação
- b. Anexo II: Ficha do Alojamento;
- c. Anexo III: Declaração da Câmara Municipal do Seixal que ateste a veracidade das informações prestadas e o cumprimento das condições mínimas aplicáveis aos alojamentos em matéria de segurança, salubridade e conforto, autorizando a verificação das informações prestadas;
- d. Anexo IV: Declaração assinada pelos candidatos que confirme o teor da ficha, no que respeita à identificação e caracterização do alojamento e ao cumprimento das condições mínimas aplicáveis ao alojamento em matéria de segurança, salubridade e conforto;
- e. Anexo V: despacho de afetação da habitação ao PRAS;
- f. Anexo VI: credencial emitida pela Câmara Municipal nos termos do número 4 do Artigo 16.º e número 5 do Artigo 20.º do Regulamento do PRAS, contendo declaração assinada por cada um dos candidatos que ateste a veracidade e atualidade das respetivas informações e documentos constantes no registo de candidatura e que autorize a sua verificação;
- g. Anexo VII: certificado de desempenho energético com o n.º ... ;
- h. *(Caso exista) Anexo VIII: ... (Regulamento da propriedade horizontal)<sup>5</sup>.*

**Cláusula Décima Terceira**  
**(Enquadramento do contrato de arrendamento no PRAS)**

O Senhorio e Arrendatário, declaram assumir os deveres constantes do disposto nos Decretos-Lei n.ºs 68/2019 e 69/2019, ambos de 22 de maio e conhecer e aceitar que o enquadramento no PAA está dependente da verificação pelo IHRU, dos respetivos requisitos, devendo para o efeito ser entregues os seguintes documentos:

- a. O presente contrato de arrendamento;
- b. Comprovativo do registo do contrato de arrendamento no portal das finanças;
- c. Comprovativo do cumprimento do dever de contratação dos seguros obrigatórios de arrendamento acessível, previstos no Decreto Lei 69/2019, de 22 de maio, de falta de pagamento de renda, de quebra involuntária de rendimentos e de danos no locado, se exigível.

**Cláusula Décima Quarta**  
**(Foro escolhido)**

Ao presente Contrato em matéria de litígio entre as partes, é competente, por acordo entre as partes, o Juízo Cível do Seixal do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa.

Feito em ... (número de vias), em ... (local), aos ... dias do mês de ... de 20...

O SENHORIO

Paulo Alexandre da Conceição Silva





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

**Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

O(S) ARRENDATÁRIO(S)

1 Nome

2 Todos os candidatos - "... qualquer um dos elementos do agregado habitacional maior ou emancipado que aufera rendimento igual ou superior ao valor da pensão social do regime não contributivo ..." - têm de ser outorgantes do contrato na qualidade de arrendatários, pelo que se existir mais de um arrendatário a presente minuta terá de ser adequada em conformidade.

3 Identificação da licença de utilização, através do seu número, data e da Câmara que a emitiu (licença de utilização n.º ..., emitida em ..., pela Câmara Municipal de ...). Caso o alojamento não possua licença de utilização, a indicação do motivo por exemplo por ser anterior a 7 de agosto de 1951. Com efeito, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1070.º do Código Civil, "o arrendamento urbano só pode recair sobre locais cuja aptidão para o fim do contrato seja atestada pelas entidades competentes, designadamente através de licença de utilização, quando exigível."

4 A identificação dos membros do agregado habitacional é um dos elementos obrigatórios do contrato (cfr. alínea b) do n.º 1 do artigo 18 do DL n.º 68/2019, de 22/05). No entanto, o agregado habitacional tanto pode ser constituído só por candidatos ao PRAS, como pode ter outros membros que não sejam candidatos. Assim, no texto do contrato, sugere-se uma redação para cada uma destas situações.

5 O regulamento da propriedade horizontal quando exista será de constar como anexo, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 e do n.º 2, do artigo 3.º do DL 160/2006, de 08/08, na sua atual redação.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Paulo Alexandre da Conceição Silva"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor, do Senhor Presidente Paulo Alexandre da Conceição Silva, e dos Senhores Vereadores Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira e Henrique José Livreiro Viçoso Freire e com uma abstenção da Senhora Vereadora, Cláudia Alexandra Martins de Oliveira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, passou para o ponto 7, consistindo esta, na proposta de regulamento do programa de renda acessível do Seixal – PRAS.

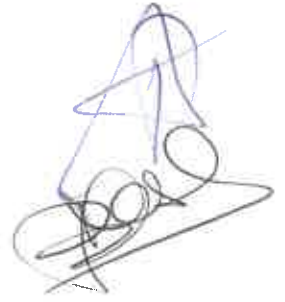
A Senhora Vereadora Cláudia Oliveira, considera falta de cultura democrática, não terem sido chamados os partidos para poder dar contributos para o efeito, até porque era uma matéria, rendas acessíveis, sobejamente reconhecida no programa eleitoral. Adiantou que da leitura da proposta de regulamento não é perceptível a proporcionalidade de imóveis e concursos que serão destinados a jovens face aos restantes. Entende que deveria existir uma clarificação quanto a isso. Disse que não existem critérios de ilegitimidade diferente entre os jovens e não jovens. Causa alguma estranheza, adiantou que pelo menos deveria existir a definição do que é um jovem, ou uma família jovem. Sobre o sorteio, e daquilo que leu, deu nota que, são verificadas as candidaturas, tendo que ser validadas, depois é elaborada uma lista ordenada, e ao que parece vão a concurso o mesmo número de famílias jovens e imóveis. Disse que anteriormente foi esclarecido que iriam a sorteio todos os candidatos admitidos. Considera que surge uma questão sobre os critérios de elegibilidade. Justificou dizendo que, duas famílias que auferem o ordenado mínimo, e existe uma outra pessoa, que auferem um valor máximo, que a candidatura permite, o que um sorteio, causa é um desvirtuar uma medida que apesar de ser para a classe média, baseia-se num fator sorte. Disse ainda que, no número um do artigo catorze, alínea e), indica que os candidatos têm que ter as obrigações financeiras regularizadas, perguntou se tendo realizado um acordo de pagamento dessas obrigações, é ou não considerado regularizado para aceder a esse programa. Na alínea g) do mesmo artigo, é indicado que não pode o cônjuge ser proprietário de uma habitação pública atribuída. Deu nota que, deveria existir



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023



mecanismos de excecionalidade e de salvaguarda porque, poderão estar em cursos processos de divórcio. Mencionou o facto do município poder a todo o tempo, efetuar vistorias técnicas, auditorias, fiscalizações aos imóveis, ou acompanhamento de execução de obras de conservação que sejam autorizadas ao arrendatário. Disse que a todo o tempo, parece vago, porque não é estipulado qualquer horário. Fala de uma notificação, mas também não está contemplado os dias que medeiam entre a receção e a visita. No número cinco do artigo, fala-se da recusa e que gera incumprimento contratual, no entanto não é totalmente explicado o que se entende por recusa. Na alínea e) do artigo trinta e seis, que indica que tolerar as reparações urgentes, como quaisquer obras ou ordenadas pelo município do Seixal, ou outras autoridades públicas. Isso significa que quaisquer obras ordenadas pelo município do Seixal têm que ser cumpridas, mesmo que sejam absurdas, imagine-se que há uma determinação onde todas as casas sejam pintadas de vermelho. Entende que se deve normalizar o procedimento, visto tratar-se de um regulamento.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que acordos de pagamento, é considerado para este fim como situações regularizadas.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, pergunta quantos fogos se trata.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, são oito fogos em Corroios, quatro fogos na Amora, (Camilo Pessanha) um prédio inteiro, quatro fogos também na Amora (Custodio Borge), estes necessitam de intervenção. Depois nas Cavaquinhas, um projeto para noventa e seis fogos, adquiriram um terreno na Amora para onze fogos, e um outro em Alto dos Bonecos, para trinta e dois fogos. De momento contabiliza cerca de cento e cinquenta fogos. Conta ainda com um terreno em Pinhal de Frades onde irá ser desenvolvido um projeto de loteamento.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, deu nota que, em Almada constam duzentos e oito casas, e ao todo, mil cento e sessenta e nove habitações.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que tais fogos são para realojamentos. No Seixal já foram realojados cerca de cento e noventa e cinco famílias. Com a previsão de trinta famílias para o próximo mês, e mais vinte famílias até ao final do ano.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, disse que o Partido Socialista apresentou esta proposta na Assembleia Municipal, a qual não recebeu acolhimento da parte do PCP, mas fica agradada que tenham mudado de ideia e agora tenham apresentado um regulamento. Adiantou que relativamente ao documento em si, julga existirem algumas dúvidas, e algumas propostas de alteração, caso sejam aceites. No segundo artigo, no seu número dois, objeto, onde refere " ...destinado a pessoas que preferencialmente residam ou trabalhem no município do Seixal (...)". Entende não ser perceptível. Considera que a palavra "preferencialmente", significa que poderá ser alguém do norte ou do sul, que não tem qualquer ligação com o Seixal. No artigo terceiro, na sua alínea b) vem mencionado "preferencialmente". No artigo décimo terceiro, no ponto quatro, alínea a), onde se refere as candidaturas, vai contra o disposto no Decreto-Lei. Lamenta também que, não haja também arrendamento temporária para estudantes. No artigo trigésimo sétimo, deveria ser adicionado documento emitido pela autoridade tributária a provar o seu registo. Podendo haver o risco de o imóvel ser subarrendado a outras pessoas.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, respondendo às questões, disse que poderá haver candidaturas para jovens, e outras para agregados jovens e não jovens, dependendo das tipologias em análise. A caracterização de agregados jovens está prevista no artigo quinto, da alínea f). No artigo vigésimo primeiro, relativamente ao rendimento de trinta e cinco mil euros, poder passar à frente de alguém que tenha o ordenado mínimo, a situação está prevista através de uma fórmula. O artigo decimo quarto, contempla a situação do candidato se encontrar em processo de divórcio. Relativamente ao "preferencialmente", adiantou que, existe um acórdão do Tribunal Constitucional



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023



que considerou inconstitucional um regulamento de uma autarquia do algarve que, era unicamente para residentes, para evitar situações no futuro. Sobre as propostas da senhora vereadora, disse que em sede de consulta pública poderão ser apresentá-las, sobre os estudantes universitários, disse não haver ensino superior no concelho. Relativamente à questão da declaração da autoridade tributaria, disponibilizou-se para analisar.

### **8. Deliberação n.º 262/2023 – CMS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA TÉCNICO SUPERIOR. INTERVENÇÃO SOCIAL. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

“Considerando que:

1. O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina nos artigos 4.º e 9.º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é precedido de aprovação do respetivo órgão executivo, ou seja, da Câmara Municipal;

2. Pela deliberação n.º 203/2023, de 7 de julho, o órgão executivo aprovou a Orçamentação e Gestão das Despesas com o Pessoal, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, na qual consta o montante máximo dos encargos relativos aos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal e para os quais se preveja recrutamento, aprovado por deliberação n.º 202/2023 de 7 de julho, conjuntamente com as Opções do Plano e proposta de Orçamento para o ano de 2023, que também foram aprovados pela deliberação da Assembleia Municipal n.º 51/XIII/2023, de 20 de julho.

3. No mapa de pessoal do Município estão previstos os postos de trabalho vagos e não cativos da carreira e categoria de técnico superior, na atividade referente à presente proposta;

4. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 4 do artigo 30.º da LTFP, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, devendo ser feito por procedimento concursal ao qual podem concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

5. Apesar do contínuo esforço de recrutamento de pessoal necessário à satisfação da necessidade na área de atividade considerada na presente proposta, verifica-se a necessidade de acautelar o reforço das equipas de trabalho tendo em consideração as saídas previstas de trabalhadores assim como a não existência de reservas de recrutamento;

6. Os postos de trabalho em causa implicam o desenvolvimento de atividades de natureza permanente, tal como consta no mapa de pessoal, devendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado, conforme estipula o n.º 2 do artigo 30.º da LTFP;

7. Para a abertura do procedimento concursal devem ser cumpridos os seguintes pressupostos legais:

a) O Município do Seixal não se encontra em situação de saneamento ou de rutura, conforme previsto no artigo 47.º n.º 1, da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho;



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 21/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023



b) A despesa relativa ao ano 2023, inerente aos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado que vierem a ser celebrados e decorrentes do recrutamento que se pretende que seja autorizado, está devidamente prevista no orçamento em vigor, correspondendo aos valores infra, conforme informação de cabimento anexa à presente proposta, parte integrante da mesma:

		Classificação Orgânica
		02
Classificação Económica	01010404	88,90 €
	010113	24,00 €
	0103050202	21,12 €

c) O presente recurso, para a abertura de novo procedimento de recrutamento externo, justifica-se pelo facto de não se ter reservas de recrutamento ativas para os postos de trabalho em causa, bem como por ter sido consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML) que nos informou que não existem trabalhadores em situação de valorização para ocupação destes postos de trabalho em concreto;

d) Foi consultada a AML, entidade reguladora da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, quanto à ocupação dos postos de trabalho em causa, por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou outros instrumentos de mobilidade, uma vez que Entidade Gestora ainda não se encontra constituída. Não obstante, considera-se que o Município está dispensado da consulta prévia prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, até à constituição da mesma.

A Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) pronunciou-se, através de uma solução interpretativa uniforme de 15 de maio de 2014, onde se lê que: "As Autarquias Locais não têm que consultar a Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação", homologada por Despacho n.º 2556/2014-SEAP, de 10 de julho, do Secretário de Estado da Administração Pública.

e) O recrutamento proposto encontra-se em conformidade com os princípios fundamentais da atividade financeira das Autarquias Locais, previstos no artigo 3.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais e das entidades intermunicipais, nomeadamente o princípio da estabilidade orçamental previsto no artigo 5.º da mesma Lei;

f) O dever de proceder ao registo e atualização de toda a informação no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), criado junto da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), previsto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, está integralmente cumprido conforme comprovam os mapas em anexo.

Face ao exposto, proponho:

Que, em conformidade com o Orçamento e Mapa de pessoal aprovados para o ano de 2023 e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 30.º da LTFP e n.º 1 dos artigos 4.º e 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e do regime constante da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, a Câmara Municipal do Seixal aprove a abertura de procedimento concursal para ocupação dos seguintes postos de trabalho a recrutar por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira, categoria e atividade abaixo indicada e cuja caracterização dos correspondentes postos de trabalho é a que se encontra descrita





**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

no Mapa de Pessoal do Município do Seixal aprovado para o ano de 2023, ao qual poderão concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, assim como a constituição da reserva de recrutamento, caso a lista de ordenação final devidamente homologada contenha um número mínimo de candidatos agregados superior à dos postos de trabalho a ocupar, a qual se terá de recorrer, no prazo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, se ocorrer necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho:

- 2 postos de trabalho de Técnico Superior – Intervenção Social.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de cabimento F.VENC.02/0103050202/2023 – anexo nº 889/2023
- Informação de cabimento F.VENC.02/010113/2023 – anexo nº 890/2023
- Informação de cabimento F.VENC.02/01010404/2023 – anexo nº 891/2023

A Proponente  
A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre da Conceição Silva, dos Senhores Vereadores, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha e Henrique José Livreiro Viçoso Freire e cinco abstenções dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira e Cláudia Alexandra Martins de Oliveira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, apresentou os pontos 8 e 9, dizendo que o ponto 8 trata de abertura de procedimento concursal para dois técnicos superiores. O ponto 9 trata da aprovação de minuta do contrato de urbanização.

**9. Deliberação nº 263/2023 – CMS – PROCESSO 22/C/90. MINUTA DE CONTRATO DE URBANIZAÇÃO. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

“CONSIDERANDO QUE:

A) No âmbito da sua atividade de importação, fabrico, compra e venda de todos os artigos do setor alimentar, bem como a comercialização dos mesmos, podendo abrir estabelecimentos para a venda dos referidos produtos, tanto por grosso como a retalho, a Irmãdona Supermercados, Unipessoal Lda. manifestou a sua pretensão de execução de operação urbanística de alteração a loteamento, referente ao Lote 1 da Rua Bento Gonçalves da Freguesia de Santa Marta de Corroios, Concelho do Seixal, conducente à instalação de um estabelecimento da cadeia de supermercados *Mercadona*;

B) Decorre diretamente do Parecer produzido em 2023.01.10 pelo Gabinete de Mobilidade e Transportes da Câmara Municipal do Seixal que essa concreta área urbana se confronta atualmente com a «existência de significativos condicionamentos à circulação viária» e que a instalação do estabelecimento da *Mercadona* provocará restrições acrescidas à capacidade dessa rede viária e aos respetivos níveis de serviço;

C) Na sequência da execução do plano territorial e da estratégia urbanística preconizada pelo Município, a execução posterior de operações urbanísticas similares, que tenham por pressupostos a instalação de outros estabelecimentos localizados na envolvente da Rua Bento Gonçalves e a intensificação da respetiva utilização, designadamente automóvel, tornará ainda mais premente a



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023



necessidade de realização de obras de requalificação e de beneficiação nesta infraestrutura, que permitirão o incremento das condições de circulação viária e pedonal;

D) De forma mais estratégica, o Plano de Mobilidade e Transportes do Município do Seixal na análise à rede viária da zona em apreço também prevê a necessidade de alteração na circulação, designadamente com mudanças de sentido e sentidos únicos em algumas vias que resultam numa maior e mais intensa utilização da Rua Bento Gonçalves, tornando numa via ainda mais estruturante para a mobilidade no local;

E) O Estudo de Tráfego junto ao procedimento de alteração de loteamento referido no Considerando A), apresentado no âmbito das obras de urbanização referentes à operação urbanística agora em causa, também evidencia a pré-existência de condicionalismos à circulação viária e que existirá um aumento da circulação rodoviária no local por força da operação urbanística levada a efeito pela Irmãdona;

F) Do Parecer produzido pela Divisão de Água e Saneamento em 2023.07.28 decorre que, «no âmbito do processo de licenciamento do edifício comercial MERCADONA, a construir na freguesia de Corroios, foi considerado, à data, que as infraestruturas existentes na rua Bento Gonçalves, arruamento contíguo à construção, se encontravam expostas a cargas que poderiam ter influência, mesmo que diferida, no seu funcionamento e que «está prevista a repavimentação do arruamento, situação que vai contribuir para a franca melhoria da estrutura do pavimento e conseqüente benefício para as cargas transmitidas às redes existentes»;

G) A análise realizada pela Divisão de Trânsito e Espaço Público em 2023.08.29, identifica e caracteriza os trabalhos que deverão corporizar as obras de requalificação e beneficiação da Rua Bento Gonçalves e, concomitante e conseqüentemente, em razão dos cálculos inerentes à diversa natureza daqueles trabalhos, às respetivas quantidades e aos preços correspondentes, opera a conclusão de que o montante pecuniário estimado de execução daquelas obras ascenderá a 493.828,80 € (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e oito euros e oitenta cêntimos);

H) De acordo com o referido no Considerando C), o montante estimado para a execução das obras de requalificação e de beneficiação da Rua Bento Gonçalves deverá ser repartido pelos diversos operadores económicos que desenvolverão naquela e no seu contexto viário próximo as suas atividades económicas;

I) A Irmãdona na sua qualidade de interessada no procedimento urbanístico, concorda com a estratégia do Município atinente à requalificação da Rua Bento Gonçalves e com o respetivo modelo de execução e de financiamento e pretende, conseqüentemente, neles integrar-se mediante a disponibilização do valor pecuniário de 250.000,00 € (duzentos e cinquenta mil euros);

Em conformidade com este enquadramento, e ao abrigo do disposto no artigo 55º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 118/2019, de 17 de Setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de contrato de urbanização em anexo, a celebrar com a "IRMADONA SUPERMERCADOS, UNIPESSOAL LDA.".

**MINUTA DE CONTRATO DE URBANIZAÇÃO**

**ENTRE:**

**PRIMEIRO: MUNICÍPIO DO SEIXAL**, pessoa coletiva nº 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, 2844-001 Seixal, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, Dr. Paulo Alexandre da Conceição Silva, adiante designado por **MUNICÍPIO**;

e

**SEGUNDA: IRMADONA SUPERMERCADOS, UNIPESSOAL, LDA.**, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ... sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 514038942, com sede na Avenida Padre Jorge Duarte, nº 123, 4430-946, Mafamude e Vilar do Paraíso, Vila Nova



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

de Gaia, com o capital social de 200.000,00 €, neste ato representada pelo seu gerente, com poderes para o ato, Juan Jose Roig Alfonso, adiante designada por **IRMADONA**;

### CONSIDERANDO QUE:

**A.** No âmbito da sua atividade de importação, fabrico, compra e venda de todos os artigos do setor alimentar, bem como a comercialização dos mesmos, podendo abrir estabelecimentos para a venda dos referidos produtos, tanto por grosso como a retalho, a Irmãdona, manifestou a sua pretensão de execução de operação urbanística de alteração a loteamento, referente ao Lote 1 da Rua Bento Gonçalves da Freguesia de Santa Marta de Corroios, Concelho do Seixal, conducente à instalação de um estabelecimento da cadeia de supermercados Mercadona (cfr., e.g., Parecer da Divisão de Planeamento, Mobilidade e Regeneração Urbana de 2023.01.20, correspondente à referência "SGD" n.º 5064, ao Requerimento n.º 105632/2022, de 20 de Janeiro, e ao Processo n.º 6/A/82, que se constitui como o **Anexo I**;

**B.** A pretensão de execução da operação urbanística referenciada foi objecto do acto administrativo de licenciamento, em conformidade com o conteúdo do Despacho n.º 434-VMJM/2023, de 20 de Janeiro;

**C.** Não obstante a Rua Bento Gonçalves não estar fisicamente integrada no âmbito do loteamento que acolhe a operação de edificação, ela serve diretamente o estabelecimento da Mercadona;

**D.** Decorre diretamente do Parecer produzido em 2023.01.10 pelo Gabinete de Mobilidade e Transportes da Câmara Municipal do Seixal que essa concreta área urbana se confronta atualmente com a «existência de significativos condicionamentos à circulação viária» e que a instalação do estabelecimento da Mercadona provocará restrições acrescidas à capacidade dessa rede viária e aos respetivos níveis de serviço (cfr. o conteúdo desse parecer, correspondente à referência "SGD" n.º 2454, ao Requerimento n.º 105632/2022, de 20 de Janeiro, e ao Processo n.º 6/A/82, que se constitui como o **Anexo II**);

**E.** De modo meramente ilustrativo, esse parecer procede à identificação de procedimentos de natureza urbanística que, encontrando-se em tramitação e objectivando o desenvolvimento de atividades económicas, poderão implicar, sendo praticados os atos administrativos reguladores das pretensões de realização das operações urbanísticas, a emergência de restrições mais substanciais à capacidade da rede viária e dos níveis de serviço da rede viária integrada pela Rua Bento Gonçalves;

**F.** Na sequência da execução do plano territorial e da estratégia urbanística preconizada pelo Município, a execução posterior de operações urbanísticas similares que tenham por pressupostos a instalação de outros estabelecimentos localizados na envolvente da Rua Bento Gonçalves e a intensificação da respetiva utilização, designadamente automóvel, tornará ainda mais premente a necessidade de realização de obras de requalificação e de beneficiação nesta infraestrutura, que permitirão o incremento das condições de circulação viária e pedonal;

**G.** De forma mais estratégica, o Plano de Mobilidade e Transportes do Município do Seixal na análise à rede viária da zona em apreço também prevê a necessidade de alteração na circulação, designadamente com mudanças de sentido e sentidos únicos em algumas vias que resultam numa maior e mais intensa utilização da Rua Bento Gonçalves, tornando numa via ainda mais estruturante para a mobilidade no local (cfr. Plano de Mobilidade e Transportes do Município do Seixal referente à área de Corroios, que se constitui como o **Anexo III**);

**H.** Por outro lado, o Estudo de Tráfego junto ao procedimento de alteração de loteamento referido no Considerando A), apresentado no âmbito das obras de urbanização referentes à operação urbanística agora em causa, também evidencia a pré-existência de condicionalismos à circulação viária e que existirá um aumento da circulação rodoviária no local por força da operação urbanística levada a efeito pela Irmãdona (cfr. Estudo de Tráfego correspondente à referência SGD n.º 116394, de 2022.12.21 e ao Processo n.º 6/A/1982, que se constitui como o **Anexo IV**);

**I.** Do parecer produzido pela Divisão de Água e Saneamento em 2023.07.28 decorre ainda que, «no âmbito do processo de licenciamento do edifício comercial MERCADONA, a construir na freguesia de Corroios, foi considerado, à data, que as infraestruturas existentes na rua Bento Gonçalves, arruamento contíguo à construção, se encontravam expostas a cargas que poderiam ter influência, mesmo que diferida, no seu funcionamento, conforme assunto objeto de troca de correspondência



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023



com o requerente por correio eletrónico (email datado de 16/11/2022 em anexo ao requerimento n.º C/2023/62701 de 28/06/2023) » (cfr. o conteúdo desse parecer, correspondente à referência SGD n.º 62701 e ao Processo n.º 22/C/1990, que se constitui como o **Anexo V**);

**J.** Todavia, continua o referido parecer, «está prevista a repavimentação do arruamento, situação que vai contribuir para a franca melhoria da estrutura do pavimento e conseqüente benefício para as cargas transmitidas às redes existentes»;

**K.** Enquanto elemento instrutor e também associada ao Requerimento n.º 62701/2023, de 28 de Junho, a análise realizada pela Divisão de Trânsito e Espaço Público, em 2023.08.29, identifica e caracteriza os trabalhos que deverão corporizar as obras de requalificação e beneficiação da Rua Bento Gonçalves e, concomitante e conseqüentemente, em razão dos cálculos inerentes à diversa natureza daqueles trabalhos, às respectivas quantidades e aos preços correspondentes, opera a conclusão de que o montante pecuniário estimado de execução daquelas obras ascenderá a 493.828,80 € (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e oito euros e oitenta cêntimos) – cfr. o conteúdo dessa análise, correspondente à referência “MGD” n.º 51463 e ao Processo n.º 22/C/1990, que se constitui como o **Anexo VI**;

**L.** Conforme referido nos Considerandos E) e F), o montante assim estimado para a execução das obras de requalificação e de beneficiação da Rua Bento Gonçalves deverá ser repartido pelos diversos operadores económicos que desenvolverão naquela e no seu contexto viário próximo as suas atividades económicas;

**M.** A assunção dos encargos financeiros pelos diversos operadores económicos, que atenderá a critérios imanentes às características de operações urbanísticas em execução e que venham a ser concretizadas, permitirá a realização das obras de requalificação e de beneficiação da Rua Bento Gonçalves e, assim, conferir aos locais de desenvolvimento dessas atividades económicas condições incrementadas de mobilidade viária e pedonal;

**N.** A Irmãdona concorda com a estratégia do Município atinente à requalificação da Rua Bento Gonçalves e com o respetivo modelo de execução e de financiamento e pretende, conseqüentemente, neles integrar-se mediante a disponibilização do valor pecuniário que, pelo presente contrato, lhe será proporcionalmente cometido.

Nesta conformidade, e ao abrigo do disposto no artigo 55º do RJUE, foi acordado entre o MUNICÍPIO e a IRMÃDONA, o presente **CONTRATO DE URBANIZAÇÃO**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA

1. Na prossecução do objetivo vertido nos considerandos precedentemente firmados, *i.e.*, para a execução das obras de requalificação e beneficiação da Rua Bento Gonçalves, a Irmãdona entrega ao Município o valor pecuniário de 250.000,00 € (duzentos e cinquenta mil euros).

2. Esse valor pecuniário será entregue ao Município, em momento anterior à emissão da autorização de utilização do estabelecimento da Mercadona situado no Lote 1 da Rua Bento Gonçalves, Santa Marta de Corroios, Seixal:

- a. Mediante transferência para a conta bancária n.º ..., titulada pelo Município no Banco...; ou
- b. Através de cheque emitido a favor do Município.

### SEGUNDA

1. Atendendo, igualmente, ao teor dos considerandos enunciados e no contexto pelos mesmos delimitado, o Município diligenciará, em estrita observância das normas integrativas da juridicidade, no âmbito da apreciação e da produção de atos imanentes a pretensões de execução de operações urbanísticas, no sentido da imposição ao(s) outro(s) operador(es) económico(s) de encargos financeiros que permitam a execução das obras de requalificação e de beneficiação da Rua Bento Gonçalves.

2. As obras referenciadas no número anterior serão executadas em rigorosa consonância com as disciplinas legais, regulamentares e normativo-técnicas que se encontrarem vigentes.





**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

**TERCEIRA**

As Partes colaborarão mutuamente e de boa fé no sentido da execução e do cumprimento do presente Contrato de Urbanização.

**QUARTA**

A produção definitiva dos efeitos do presente Contrato de Urbanização fica condicionada à verificação do recebimento pelo Município do montante pecuniário de 250.000,00 € (duzentos e cinquenta mil euros), que serão objeto de pagamento pela Irmãdona.

**QUINTA**

Todas as comunicações entre as Partes relativas ao presente Contrato de Urbanização deverão ser feitas por escrito e endereçadas para as moradas constantes do preâmbulo deste documento.

O presente Contrato de Urbanização é feito em duplicado, valendo como documentos originais, os quais vão ser assinados pelas partes, em sinal de conformidade, ficando cada parte com um exemplar.

Fazem parte integrante do presente contrato de urbanização:

a. Anexo I – Parecer da Divisão de Planeamento, Mobilidade e Regeneração Urbana de 2023.01.20, correspondente à referência “SGD” n.º 5064, ao Requerimento n.º 105632/2022, de 20 de Janeiro, e ao Processo n.º 6/A/82;

b. Anexo II – Parecer produzido em 2023.01.10 pelo Gabinete de Mobilidade e Transportes da Câmara Municipal do Seixal, correspondente à referência “SGD” n.º 2454 e ao Requerimento n.º 105632/2022, de 20 de Janeiro, e ao Processo n.º 6/A/82;

c. Anexo III – Plano de Mobilidade e Transportes do Município do Seixal referente à área de Corroios;

d. Anexo IV – Estudo de Tráfego correspondente à referência SGD n.º 116394, de 2022.12.21 e ao Processo n.º 6/A/1982;

e. Anexo V – Parecer produzido pela Divisão de Água e Saneamento em 2023.07.28, correspondente à referência “SGD” n.º 62701 e ao Processo n.º 22/C/1990;

f. Anexo VI – Parecer produzido pela Divisão de Trânsito e Espaço Público em 2023.08.29, correspondente à referência “MGD” n.º 51463 e ao Processo n.º 22/C/1990.

Seixal, ... de Setembro de 2023

PELO MUNICÍPIO DO SEIXAL,

PELA IRMÃDONA,

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do Gabinete de Mobilidade e Transportes – anexo nº 892/2023
- Informação da Divisão de Planeamento Mobilidade e Recuperação – anexo nº 893/2023.

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre da Conceição Silva, dos Senhores Vereadores, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha e Henrique José Livreiro Viçoso Freire e cinco abstenções dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira e Cláudia Alexandra Martins de Oliveira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023



**\*Supra intervenção da Senhora Vereadora Maria João Macau.**

**10.Deliberação n.º 264/2023-CMS – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O ATLÉTICO CLUBE DE ARRENTELA, PARA GARANTIR O APOIO NECESSÁRIO À REPARAÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020, de 04 de setembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 7.134,00 (sete mil, cento e trinta e quatro euros) ao Atlético Clube de Arrentela para garantir o apoio necessário para à reparação do relvado sintético, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 51380 utilizando a rubrica 04-002-2022/5068 das Grandes Opções do Plano para o ano 2023 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.

*Documentos anexos a esta proposta:*

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e Atlético Clube de Arrentela – anexo n.º 894/2023.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2023.08.29 – anexo n.º 895/2023.
- Informação de compromisso PRP: Apoio necessário para garantir a reparação do relvado sintético/2023 – Número sequencial 61248 – 2023.09.04 – anexo n.º 896/2024.

O Proponente

O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal  
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Bruno Santos**, apresentou de forma breve os pontos, dizendo que o ponto 10 trata da aprovação de uma comparticipação financeira do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município do Seixal e o Atlético Clube de Arrentela, para garantir o apoio necessário à reparação do relvado sintético. O ponto 11 trata da aprovação de uma comparticipação financeira do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município do Seixal e a Associação Desportiva Recreativa Benfiquista – Casa do Benfica para garantir o apoio necessário para a continuação da construção de um edifício multifuncional. O ponto 12 trata da aprovação de uma comparticipação financeira para apoio ao movimento associativo para a instalação de sistemas de produção de energias renováveis, no caso para o centro Paroquial de Bem Estar de Social de Arrentela. O ponto 13 trata da aprovação de uma comparticipação financeira para apoio ao movimento associativo para a instalação de sistemas de produção de energias renováveis, no caso para a Sociedade Filarmónica União Arrentelense. O ponto 14 trata de aprovação de minuta de um



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

protocolo a celebrar entre o Município do Seixal e a Associação HUMANA para o funcionamento do programa de recolha de têxtil no município.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, ponto 10, adiantou que ficou surpreso por ser o dono da obra ACA, a ficar responsável pela gestão de resíduos resultantes da mesma. Considera que deveria ser a entidade que está a executar a intervenção que o deveria assegurar. Em relação à casa do Benfica, julga que a verba servirá para os arranjos exteriores. Solicitou esclarecimentos sobre a Casa do Benfica, que efetivamente tem uma vista privilegiada sobre a Baía. Sobre os pontos 12 e 13, energias renováveis, julga que a dada altura este município deveria ser mudado para um Município Solar, atendendo à grande exposição solar existente no concelho.

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, em relação ao piso sintético, entende ser sempre benéfico existir requalificações quando existe degradação. Disse que o Clube de Vale de Milhaços, tem um piso sintético que está muito degradado, solicitou ponto de situação. Quanto ao ponto 14, disse que na cláusula 8, refere que terá que no final do ano existir uma contrapartida em bens de investimento ou serviços no valor de oito mil e setenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos. Pediu esclarecimentos sobre o apuramento ao cêntimo. O ponto dois dessa mesma cláusula, refere que para além dessa contrapartida financeira, ficará obrigada a entregar ao município do seixal vinte vales de roupa por ano, cada um no valor de trinta euros para utilizar nas suas lojas. Pergunta a quem se dirige esses vales.

**O Senhor Vereador Bruno Santos**, esclareceu que a ACA solicitou ficar com os resíduos para sua utilização, quer para as laterais, para os treinos dos guarda-redes. Relativamente à Casa do Benfica, é a última fase da obra. No antigo espaço, fará parte do projeto de requalificação do mercado do Seixal no seu todo. Quanto ao apoio para os painéis solares, tem contribuído como incentivo para que as outras associações também o façam. Em relação à associação Humana, o apuramento far-se-á de acordo com as taxas aplicadas relativamente à ocupação de espaço público, revertido em serviços que sejam identificados a nível das hortas urbanas em termos dos projetos que sejam desenvolvidos. Os vales são utilizados tendo em conta a articulação com a área social, quer para instituições ou outras entidades que estejam identificadas.

### **11. Deliberação n.º 265/2023-CMS – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA BENFIQUISTA – CASA DO BENFICA NO SEIXAL, PARA GARANTIR O APOIO NECESSÁRIO PARA A CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO MULTIFUNCIONAL. REFORÇO DA COMPARTICIPAÇÃO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:  
Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-estar Animal

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2022, de 4 de novembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 125.382,81€ (cento e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e dois euros e oitenta e um cêntimos) à Associação Desportiva Recreativa Benfiquista – Casa do Sport Lisboa e Benfica no Seixal para garantir o apoio necessário para a continuação da construção de um edifício multifuncional, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta do Departamento de Desporto



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

com MGD n.º 51932 e utilizando a rubrica 04-002-2022/5068 das Grandes Opções do Plano para o ano de 2023.

2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação Desportiva e Recreativa Benfiquista – Casa do Sport Lisboa e Benfica no Seixal – anexo n.º 897/2023.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2023.08.31 – anexo n.º 898/2023.
- Informação de compromisso PRP: Apoio continuação construção edifício multifuncional/Reforço 7ª fase/2023 – Número sequencial 61249 – 2023.09.04 – anexo n.º 899/2023.

O Proponente  
O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal  
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Paulo Alexandre da Conceição Silva e dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Joao Varela Macau, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Henrique José Livreiro Viçoso Freire e um voto contra da Senhora Vereadora Cláudia Alexandra Martins de Oliveira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**

### **12.Deliberação n.º 266/2023-CMS – APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO PARA A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS. CENTRO PAROQUIAL DE BEM-ESTAR SOCIAL DE ARRENTELA. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:  
Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“O Regulamento Municipal n.º 428/2023 de 4 de abril de 2023, enquadra um normativo específico de apoio ao movimento associativo que sistematiza, estrutura e incentiva a instalação de Sistemas Fotovoltaicos, Sistemas Solares Térmicos, Aquecimento de Águas Sanitárias a Biomassa e/ ou outros sistemas inovadores de produção de energia com recurso a fontes renováveis, nas associações e coletividades de desporto, cultura e recreio do Município do Seixal.

Este documento, para além de incentivar o uso de energias limpas, valorizando as boas práticas ambientais e de contribuir para a descarbonização do concelho, possibilita a redução dos custos da fatura paga pelo Movimento Associativo contribuindo, deste modo, para uma maior sustentabilidade financeira das Associações e Coletividades.

Pretende-se, assim, fomentar o envolvimento ativo entre a autarquia e o Movimento Associativo, valorizando o trabalho produzido, concedendo apoio financeiro a fundo perdido por parte da Câmara Municipal do Seixal e apoio técnico gratuito por parte da Agência Municipal de Energia do Seixal (AMESEIXAL), estabelecendo um conjunto de critérios que permitam que a cooperação entre a autarquia e as diferentes coletividades se pautem por princípios fundamentais da gestão pública, nomeadamente os da prossecução do interesse público, da igualdade e da proporcionalidade, da imparcialidade e da participação.

Considerando que o Centro Paroquial de Bem Estar Social de Arrentela cumpre todos os requisitos para atribuição do apoio financeiro.

Propõe-se:





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023



- A atribuição ao Centro Paroquial de Bem Estar Social de Arrentela, com NIF 501158421, o apoio financeiro de € 5.000,00 (cinco mil euros) de acordo com o regulamento 428/2023 de 4 de abril de 2023.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Gabinete Seixal Sustentável e Inovação – 2023.08.24 – anexo n.º 900/2023.
- Informação de compromisso PRP: Instalação de sistemas de produção de energias renováveis/2023 – Número sequencial 61247 – 2023.09.04 – anexo n.º 901/2023.

O Proponente

O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal  
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**

**\*Supra intervenção do Senhor Vereador Nuno Moreira.**

### **13.Deliberação n.º 267/2023-CMS – APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO PARA A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS. SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO ARRENTELENSE. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“O Regulamento Municipal n.º 428/2023 de 4 de abril de 2023, enquadra um normativo específico de apoio ao movimento associativo que sistematiza, estrutura e incentiva a instalação de Sistemas Fotovoltaicos, Sistemas Solares Térmicos, Aquecimento de Águas Sanitárias a Biomassa e/ ou outros sistemas inovadores de produção de energia com recurso a fontes renováveis, nas associações e coletividades de desporto, cultura e recreio do Município do Seixal.

Este documento, para além de incentivar o uso de energias limpas, valorizando as boas práticas ambientais e de contribuir para a descarbonização do concelho, possibilita a redução dos custos da fatura paga pelo Movimento Associativo contribuindo, deste modo, para uma maior sustentabilidade financeira das Associações e Coletividades.

Pretende-se, assim, fomentar o envolvimento ativo entre a autarquia e o Movimento Associativo, valorizando o trabalho produzido, concedendo apoio financeiro a fundo perdido por parte da Câmara Municipal do Seixal e apoio técnico gratuito por parte da Agência Municipal de Energia do Seixal (AMESEIXAL), estabelecendo um conjunto de critérios que permitam que a cooperação entre a autarquia e as diferentes coletividades se pautem por princípios fundamentais da gestão pública, nomeadamente os da prossecução do interesse público, da igualdade e da proporcionalidade, da imparcialidade e da participação.

Considerando que a Sociedade Filarmónica União Arrentelense cumpre todos os requisitos para atribuição do apoio financeiro.

Propõe-se:

- A atribuição à instituição Sociedade Filarmónica União Arrentelense, com NIF 501065067, o apoio financeiro de € 5.000,00 (cinco mil euros) de acordo com o regulamento 428/2023 de 4 de abril de 2023.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Gabinete Seixal Sustentável e Inovação – 2023.08.24 – anexo n.º 902/2023.



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

- Informação de compromisso PRP: Apoio ao Movimento Associativo – Instalação energias renováveis/2023 – Número sequencial 61246 – 2023.09.04 – anexo n.º 903/2023.

O Proponente  
O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal  
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**

**\*Supra intervenção do Senhor Vereador Nuno Moreira.**

**14.Deliberação n.º 268/2023-CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO HUMANA, PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE RECOLHA DE TÊXTIL NO MUNICÍPIO. APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:  
Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“A presente proposta destina-se a aprovar nova minuta de protocolo de colaboração entre o Município do Seixal e a Associação Humana, por via da rescisão do protocolo celebrado para implementação do Programa 3C – Cultivemos o Clima e a Comunidade, face ao impacto que a Pandemia teve nos recursos humanos e financeiros da organização, na sequência do qual houve necessidade de extinguir o referido Programa, e repensar a parceria.

A Humana deixa, assim, de estar obrigada a cumprir as atividades integradas no Programa 3C, nomeadamente as que se encontram descritas no Protocolo celebrado no dia 16 de fevereiro de 2018 (em anexo), e que deixará de produzir efeitos a partir de Janeiro 2023, e em alternativa passa assegurar anualmente uma contrapartida em bens, investimento ou serviços destinada ao bom funcionamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal.

A minuta entretanto proposta estabelece os termos e as condições de cooperação entre o Município do Seixal e a Associação Humana com vista ao funcionamento do programa definido para a recolha têxtil nas instalações municipais, cujo Protocolo de 2018 se anexa, fixando as modalidades do serviço e as obrigações de ambas as partes para alcançar o objetivo a que o mesmo se refere, e acrescenta (Cláusula Oitava) a obrigação de apoio ao funcionamento das hortas urbanas, assim como a entrega de vales de roupa.

Propõe-se que a Câmara Municipal do Seixal delibere:

1 - A aprovação da minuta de protocolo em anexo, a ser formalizado / assinado entre a Autarquia e Associação Humana, representados respetivamente pelo Presidente da Câmara Paulo Alexandre da Conceição Silva e pela Diretora Geral Elisabeth Molnar.

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

ENTRE:

**MUNICÍPIO DO SEIXAL**, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-001 Seixal - Portugal, com o NIF 506 173 968, neste ato representada pelo Presidente do seu órgão executivo, Paulo Silva, que outorga no âmbito dos poderes que lhe foram conferidos.

E

**ASSOCIAÇÃO HUMANA**, com sede em Urbanização do Passil, Rua B, n.º 104, Armazém A, 2890-



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 21/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

171 Alcochete, com o NIF 505178281, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Elisabeth Molnar, que outorga no âmbito dos poderes que lhe foram conferidos.

**CONSIDERANDO QUE:**

- 1 - O Município do Seixal tem entre os seus objetivos:
  - a) Sensibilizar a população local para a reciclagem, reutilização de resíduos e a sua valorização, para um comportamento sustentável com o meio ambiente;
  - b) A cooperação internacional para o desenvolvimento;
  - c) A solidariedade e o apoio à população local mais carenciada.
- 2 - A Associação Humana é uma organização não governamental para o desenvolvimento (ONG), sem fins lucrativos que desde 1998 trabalha a favor da proteção do meio ambiente promovendo a reutilização têxtil e realiza programas de cooperação de desenvolvimento em África e de apoio local em Portugal;
- 3 - O financiamento para essas atividades é possível graças aos recursos obtidos pela HUMANA, por um lado, através de doações de roupas usadas e calçado; e por outro, através da venda a entidades especializadas na reciclagem têxtil.

É celebrado o presente protocolo para implementação de recolha têxtil nas instalações municipais, que se rege pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento dos termos e das condições de cooperação entre o Município do Seixal e a Associação Humana com vista ao funcionamento do programa definido para a recolha têxtil nas instalações municipais, em articulação com os princípios e objetivos do Município do Seixal, fixando-se as modalidades do serviço e as obrigações de ambas as partes para alcançar o objetivo a que o mesmo se refere.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

No âmbito das atividades de sensibilização da população para a reciclagem e desenvolvimento sustentável, o Município do Seixal aceita que a Associação Humana Portugal proceda ao serviço de recolha de roupa usada nos 66 contentores localizados de forma exclusiva e que se encontram em lista, onde, inclusivamente, os municípios terão acesso.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Toda a atividade considerada neste protocolo referente à colocação dos contentores será realizada e executada de forma totalmente gratuita pela Associação Humana, inexistindo qualquer contrapartida a cargo e da responsabilidade do Município do Seixal.

**CLÁUSULA QUARTA**

Os contentores deverão ser adaptados e desenhados para realizar o serviço de recolha de roupa usada, sendo o seu número e a sua localização adaptados às necessidades detetadas no Município do Seixal, sendo possível a redução, expansão ou recolocação dos mesmos, por acordo entre ambas as partes.

**CLÁUSULA QUINTA**

Para uma melhor otimização da gestão do serviço de recolha de roupa e calçado usados a Associação Humana compromete-se a realizar as seguintes ações:

- Manutenção e instalação de contentores;
- Custear os gastos do processo de recolha da roupa usada depositada nos contentores;
- Realizar as recolocações dos contentores que sejam necessárias e que se acordem entre ambas as partes com o objetivo de melhorar o rendimento do serviço de recolha da roupa usada;
- Fazer intervenções de urgência no caso de um ou mais contentores se encontrarem na sua capacidade máxima de recolha;



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

- Estabelecer um serviço de manutenção para garantir a boa aparência e funcionamento dos contentores de recolha de roupa usada.

### **CLÁUSULA SEXTA**

A Associação Humana comunicará, mensalmente, por escrito ao Município do Seixal o número de quilogramas recolhidos por contentor de recolha de roupa usada, contemplados neste protocolo de colaboração.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

1 - A Associação Humana está disposta a realizar, em colaboração e de mútuo acordo com o Município do Seixal, ações de comunicação/informação necessárias para consciencializar os potenciais utilizadores do serviço sobre a importância social da recolha de roupa usada, e para promover uma consciência sustentável e de proteção do meio ambiente.

2 - Também poderão ser levadas a cabo ações que se considerem oportunas para informar os utilizadores sobre os locais onde se encontram colocados os contentores para recolha de roupa usada.

### **CLÁUSULA OITAVA**

1. A ASSOCIAÇÃO HUMANA fica obrigada a assegurar anualmente uma contrapartida em bens, investimento ou serviços no valor de € 8.174,24 (oito mil cento e setenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos), com IVA já incluído (valor passível de ser atualizado de acordo com a inflação), destinada a atividades de sensibilização no Município do Seixal.

2. Para além da contrapartida financeira estipulada no número anterior, a ASSOCIAÇÃO HUMANA fica igualmente obrigada a entregar ao MUNICÍPIO DO SEIXAL 20 vales de roupa, por ano, cada um com o valor de € 30, para utilização nas suas lojas.

### **CLÁUSULA NONA**

A Associação Humana compromete-se a celebrar seguro de responsabilidade civil com o objetivo de assegurar, durante a vigência do protocolo, o pagamento dos danos patrimoniais e/ou não patrimoniais, decorrentes de lesões corporais e/ou materiais, causados pelos contentores (Anexo I).

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

Caso se verifique qualquer situação, ou impedimento, que dificulte ou impeça a continuação do envolvimento de qualquer das Partes no presente Protocolo, as mesmas comprometem-se a, de boa-fé, reunir e encontrar uma solução no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de conhecimento do evento impeditivo, a fim de procurarem reajustar as condições da presente colaboração, tendo em conta as alterações verificadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

1. O presente protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se em vigor por um período de vinte e quatro (24) meses, considerando-se sucessiva e automaticamente renovado por iguais períodos se não for denunciado por qualquer uma das partes.

2. Caso alguma das partes queira fazer cessar a colaboração, deverá notificar por escrito a contraparte com a antecedência mínima de seis meses relativamente ao final do prazo em curso, devendo-se ressarcir igualmente os prejuízos causados pelo término, se houver lugar aos mesmos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

1. Quaisquer comunicações ou notificações entre as partes relativas aos aspetos de execução do protocolo devem ser efetuadas através de correio eletrónico, exceto se outra forma for expressamente aplicável.

2. Qualquer comunicação ou notificação feita por correio eletrónico é considerada recebida na data constante do respetivo recibo de entrega transmitido pelo recetor para o emissor.





**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata n.º 21/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

3. Caso não se verifique a receção do recibo de entrega prevista no número anterior, a comunicação ou notificação presume-se efetuada até ao 3.º dia útil após o envio da mesma.
4. As notificações e as comunicações que sejam efetuadas através de correio eletrónico ou via CTT, feitas após as 17 horas do local de receção ou em dia não útil nesse mesmo local, presumem-se feitas até às 10 horas do dia útil seguinte.
5. Cada parte obriga-se a fazer constar do protocolo até 2 (dois) endereços eletrónicos, para os quais se devem efetuar, em simultâneo, todas as comunicações e notificações:

**MUNICÍPIO DO SEIXAL**

A/C: Presidente da Câmara Municipal,  
Paulo Silva  
Morada: Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45  
C. Postal: 2844-001 Seixal  
Correio eletrónico: seixal.limpo@cm-seixal.pt  
Correio eletrónico: ernesto.nova@cm-seixal.pt

**ASSOCIAÇÃO HUMANA**

A/C: Elisabeth Molnar  
Morada: Urbanização do Passil, Rua B, no 104, Armazém A  
C. Postal: 2890-171 Alcochete  
Correio eletrónico: sonia.almeida@humana-portugal.org  
Correio eletrónico: [contabilidade@humana-portugal.org](mailto:contabilidade@humana-portugal.org)

Protocolo celebrado em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, contendo seis folhas em dois exemplares, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

O 1.º Outorgante

O 2.º Outorgante

Presidente da Câmara Municipal

**Diretora Geral**

Paulo Alexandre da Conceição Silva

**Elisabeth Molnar**

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Espaços Verdes – 2023.08.29 – anexo n.º 904/2023.

O Proponente

O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal  
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**

**\*Supra intervenção do Senhor Vereador Miguel Feio.**

**- ADITAMENTO -**

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal**, informou o executivo sobre os motivos pelos quais pretendia inserir em aditamento à presente Ordem de Trabalhos as propostas “Contrato de Participação Financeira do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP ao abrigo do programa de realojamento dos agregados familiares do loteamento Quinta de Vale de Chícharos.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2023  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

Aprovação de minuta; Contrato de Comparticipação Financeira do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP ao abrigo do programa de realojamento dos agregados familiares do loteamento Quinta de Vale de Chícharos. Aprovação de minuta; Contrato de Comparticipação Financeira do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP ao abrigo do programa de realojamento dos agregados familiares do loteamento Quinta de Vale de Chícharos. Aprovação de minuta”.

### **15.Deliberação n.º 269/2023-CMS – CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, IP AO ABRIGO DO PROGRAMA DE REALOJAMENTO DOS AGREGADOS FAMILIARES DO LOTEAMENTO QUINTA DE VALE DE CHÍCHAROS. APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:  
Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“Em 22 de dezembro de 2017, o Município do Seixal celebrou com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU) um “Acordo de Colaboração”, com o objetivo de assegurar a atribuição de 234 habitações para alojamento de igual número de agregados familiares residentes em situação de grave carência habitacional no Loteamento Quinta Vale de Chícharos, no Seixal.

A execução do referido “Acordo de Colaboração” é promovida através da aquisição e reabilitação de habitações no mercado ou da construção de habitações por parte do Município do Seixal e fica dependente da entrega das verbas que constituem o financiamento pelo IHRU, sob a forma de comparticipação a fundo perdido e sob a forma de empréstimo, para a aquisição das habitações necessárias para o realojamento dos agregados familiares.

O processo de realojamento iniciou-se no ano de 2018, tendo sido realojadas até ao momento 195 famílias, em frações dispersas pelo concelho.

Presentemente, está em curso a aquisição das habitações em falta, a atribuição em regime de arrendamento apoiado aos agregados familiares ainda residentes no Loteamento Quinta de Vale de Chícharos.

A 3 de agosto 2023, o IHRU aprovou a concessão do apoio solicitado pela candidatura à aquisição e reabilitação de 7 fogos que o Município do Seixal adquiriu e propôs a celebração do respetivo contrato de comparticipação, no âmbito da contratualização dos financiamentos do programa 1º Direito no âmbito do Investimento RE-C02-i01 “programa de Apoio ao acesso à Habitação” do Plano de Recuperação e Resiliência, e em execução do Acordo de Colaboração celebrado com o Município do Seixal.

Documentos anexos a esta proposta:

- Minuta do contrato de comparticipação entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, e o Município do Seixal – anexo n.º 905/2023.

O Proponente  
O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal  
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **16.Deliberação n.º 270/2023-CMS - CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, IP AO ABRIGO DO PROGRAMA DE REALOJAMENTO DOS AGREGADOS FAMILIARES DO LOTEAMENTO QUINTA DE VALE DE CHÍCHAROS. APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:  
Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

“Em 22 de dezembro de 2017, o Município do Seixal celebrou com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU) um “Acordo de Colaboração”, com o objetivo de assegurar a atribuição de 234 habitações para alojamento de igual número de agregados familiares residentes em situação de grave carência habitacional no Loteamento Quinta Vale de Chícharos, no Seixal.

A execução do referido “Acordo de Colaboração” é promovida através da aquisição e reabilitação de habitações no mercado ou da construção de habitações por parte do Município do Seixal e fica dependente da entrega das verbas que constituem o financiamento pelo IHRU, sob a forma de participação a fundo perdido e sob a forma de empréstimo, para a aquisição das habitações necessárias para o realojamento dos agregados familiares.

O processo de realojamento iniciou-se no ano de 2018, tendo sido realojadas até ao momento 195 famílias, em frações dispersas pelo concelho.

Presentemente, está em curso a aquisição das habitações em falta, a atribuição em regime de arrendamento apoiado aos agregados familiares ainda residentes no Loteamento Quinta de Vale de Chícharos.

A 3 de agosto 2023, o IHRU aprovou a concessão do apoio solicitado pela candidatura à aquisição e reabilitação de 14 fogos que o Município do Seixal adquiriu e propôs a celebração do respetivo contrato de participação, no âmbito da contratualização dos financiamentos do programa 1º Direito no âmbito do Investimento RE-C02-i01 “programa de Apoio ao acesso à Habitação” do Plano de Recuperação e Resiliência, e em execução do Acordo de Colaboração celebrado com o Município do Seixal.

Documentos anexos a esta proposta:

- Minuta do contrato de participação entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, e o Município do Seixal – anexo n.º 906/2023.

O Proponente  
O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal  
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **17.Deliberação n.º 271/2023-CMS - CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, IP AO ABRIGO DO PROGRAMA DE REALOJAMENTO DOS AGREGADOS FAMILIARES DO LOTEAMENTO QUINTA DE VALE DE CHÍCHAROS. APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“Em 22 de dezembro de 2017, o Município do Seixal celebrou com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU) um “Acordo de Colaboração”, com o objetivo de assegurar a atribuição de 234 habitações para alojamento de igual número de agregados familiares residentes em situação de grave carência habitacional no Loteamento Quinta Vale de Chícharos, no Seixal.

A execução do referido “Acordo de Colaboração” é promovida através da aquisição e reabilitação de habitações no mercado ou da construção de habitações por parte do Município do Seixal e fica dependente da entrega das verbas que constituem o financiamento pelo IHRU, sob a forma de participação a fundo perdido e sob a forma de empréstimo, para a aquisição das habitações necessárias para o realojamento dos agregados familiares.

O processo de realojamento iniciou-se no ano de 2018, tendo sido realojadas até ao momento 195 famílias, em frações dispersas pelo concelho.

Presentemente, está em curso a aquisição das habitações em falta, a atribuição em regime de arrendamento apoiado aos agregados familiares ainda residentes no Loteamento Quinta de Vale de Chícharos.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 21/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 06 de setembro de 2023

A 3 de agosto 2023, o IHRU aprovou a concessão do apoio solicitado pela candidatura à aquisição e reabilitação de 7 fogos que o Município do Seixal adquiriu e propôs a celebração do respetivo contrato de comparticipação, no âmbito da contratualização dos financiamentos do programa 1.º Direito no âmbito do Investimento RE-C02-i01 “programa de Apoio ao acesso à Habitação” do Plano de Recuperação e Resiliência, e em execução do Acordo de Colaboração celebrado com o Município do Seixal.

Documentos anexos a esta proposta:

- Minuta do contrato de comparticipação entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP e o Município do Seixal – anexo n.º 907/2023.

O Proponente  
O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal  
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 19 horas e 45 minutos do dia 06 de setembro de 2023.

Nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec.-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro.

**O Presidente da Câmara Municipal**

**Paulo Alexandre da Conceição Silva**

**A Secretária**

**Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim**

**Elaboração da Ata:**

**Secretário da Câmara Municipal**

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

**Apoio Administrativo**

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias





**Câmara Municipal do Seixal**

**ÍNDICE**

TERMO DE ABERTURA .....	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO .....	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA .....	- 05
PERÍODO DA ORDEM DO DIA .....	- 09
PRESIDÊNCIA .....	- 40
EDUCAÇÃO, MOBILIDADE, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS.....	- 74
DESPORTO, HABITAÇÃO, AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL.....	- 81
ADITAMENTO.....	- 88
TERMO DE ENCERRAMENTO .....	- 91

.../...